



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI Nº 93 /2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O “SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAITUBA - SIPRI”, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal **VALMIR CLÍMACO DE AGUIAR** sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do município de Itaituba o **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAITUBA - SIPRI**, entidade civil de interesse público, sem fins lucrativos de duração indeterminada, fundada no dia 25 de outubro de 1989, localizado na Rodovia Transamazônica - km 05, s/nº - Parque de Exposições “Hélio Mota Gueiros”, Bairro Mesquitas – CEP: 68.182-180, com número de inscrição no CNPJ: 10.221.489/0001-85.

Parágrafo Único – A referida entidade se enquadra nas exigências da Lei Municipal nº 1.104/91, em relação a sua finalidade beneficente, assistencial e social.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, “Doutor Carlos Roberto Cabral Furtado” em 29 de Maio de 2019.

Jennifer Rossy
Jennifer Rossy Peceira da Silva
Auxiliar Administrativo
Matricula: 120003-4
29/05/19
12:00

Antônia Pereira Farias
Antônia Pereira Farias
Vereadora Antônia Borroló
PODEMOS-PA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA


JUSTIFICATIVA

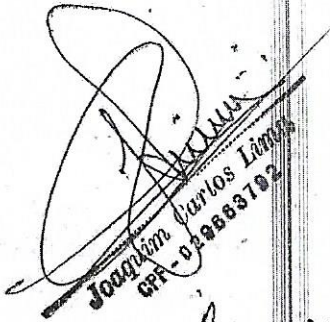
O **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAITUBA - SIPRI** é um sindicato sem fins lucrativos, em funcionamento desde 25 de outubro de 1989, foi criado com objetivo de fomentar o desenvolvimento do setor rural, por meio de atividades educacionais, palestras, cursos de coordenação, proteção, defesa e representação legal, focando sempre na capacitação do homem do campo, melhorando assim a sua qualidade de vida.

Conforme consta da documentação que acompanha o Projeto de Lei, o Sindicato também apresenta um Relatório das atividades sociais que esta entidade vem desenvolvendo ao longo dos anos, cumprindo assim com as finalidades para as quais foi criado.

Desta forma, solicito o apoio de meus nobres Pares para a aprovação desta propositura, para reconhecer que o **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAITUBA – SIPRI** é realmente de utilidade pública, sem fins lucrativos.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, “Doutor Carlos Roberto Cabral Furtado” em 29 de Maio de 2019.


Antônia Pereira Farias
Vereadora Antônia Borroló
PODEMOS-PA


João Carlos Lima
CPF - 019883102

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE
FUNDAÇÃO DO SINDICATO RURAL ^{MUNICIPAL}
DE ITAITUBA.

1989, à 20:00 horas do dia 25 de outubro de Itaituba, Estado do Pará, reuniu-se consoante fez certo o respectivo livro de presença, os proprietários rurais, produtores, criadores e executores das demais atividades agrícolas e rurais do Município de Itaituba, em Assembleia Geral a fim de deliberarem sobre a fundação do Sindicato Rural ^{MUNICIPAL} de Itaituba e apreciação de outros assuntos, tudo conforme Edital de Convocação afixado nos locais de destaque deste Município. Para presidir os trabalhos, foi aclamado o senhor Juvenio Pereira da Silva que convidou para o seu Secretário o senhor Felix Albertoni. O senhor Presidente, inicialmente, determinou a leitura do Edital de Convocação, o que fez em voz alta e clara sendo o referido Edital do seguinte teor: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO" - Pelo presente Edital, os adiantes assinados, convocam os senhores empregados rurais do Município de Itaituba para uma reunião que será realizada no dia 25 de outubro de 1989, às vinte (20) horas, no C.D.L. Itaituba, oportunidade em que será tratada a seguinte ordem do dia: a) Fundação do Sindicato Rural de Itaituba; b) discussão, votação e aprovação do Estatuto Social; c) discussão, votação e aprovação

do valor da usucapitalidade; e) eleição e posse do Corpo Diretor Provisório do Sindicato. Data, assinaturas Juvenis Pereira da Silva, Amadeus Coutinho Neto e Clovis Rodrigues de Carvalho. A seguir, pela presidência, foi dito aos presentes das vantagens advindas com a fundação do Sindicato Rural, tendo, ainda, o senhor Presidente, algumas considerações a respeito do assunto. Logo a seguir, o senhor Presidente declarou livre o uso da palavra tendo, dela feito uso, os senhores Joaquim Carlos Lima e Clovis Carvalho que também teceram comentários favoráveis à sindicalização. Prossequindo o senhor Presidente formulou adiante aos presentes que se enquadrassem na Categoria de Empregados Rurais e quisessem participar como sócio fundador do Sindicato Rural de Itaituba, formulou o tempo regulamentar para que os mesmos assinassem o livro de presença e propostas associativas, após a assinatura do último, verificou-se que 27 Empregados rurais assinaram no livro de presença e propostas associativas, com isso o senhor Presidente declarou criado o SINDICATO RURAL DE ITAITUBA com jurisdição no Município de Itaituba, no Estado do Pará, o qual será regido na forma Estatutária. Prossequindo, pelo senhor Presidente foi dito que se passaria à discussão e aprovação dos Estatutos Sociais, consultado os presentes se a discussão e a votação

[Handwritten Signature]
 Joaquim Carlos Lima
 CPF - 029663192

seriam feitas a tempo por escrito, ou se em-
 globadamente. Pesta a questao em votacao,
 deliberaram os presentes, pelo procedimen-
 to empregado. Esclareceu o plenario, o senhor
 Presidente, que o Estatuto uma vez vota-
 do e aprovado pela Assembleia ali reuni-
 da, passava a reger, definitivamente,
 o Sindicato. Entao, aprovou-se por una-
 nimidade, atraves de votacao por escu-
 timio secreto o Estatuto do Sindicato Ru-
 ral de Itaituba. Prosseguindo, foi dito
 pelo Presidente da necessidade de se apro-
 var os valores das mensalidades, sendo
 portanto aprovado pelos socios em escu-
 timio secreto a taxa de 10% por cento
 do salario minimo. A seguir pelo Presidente
 da Assembleia foi dito que havia neces-
 sidade de se escolher uma Diretoria Provis-
 oria, composta de Diretoria Efetiva, Direto-
 ria Suplente, Conselho Fiscal e Suplentes do
 Conselho Fiscal. Com este esclarecimento pas-
 sou-se a votacao por escrutinio secreto, tendo
 sido eleito, por unanimidade os seguintes:

DIRETORIA EFETIVA

- Presidente : JOAQUIM CARLOS LIMA - JUVENIO PEREIRA DA SILVA
- Vice-Presidente : ELOUIS RODRIGUES DE CARVALHO - AMADEU CONTINHO NETO
- Secretario : ISAIAS FREITAS MOZZER - ELIO DOS SANTOS COU TO
- Tesoureiro : JOSE RIBAMAR CUNHA SILVA - IVO CAPELLARI

SUPLENTES

Conselho Fiscal

Efetivos

1. - LAUDELINO BANI
2. - PAULO ALVES DA SILVA
3. - ELIAS BARROS FILHO

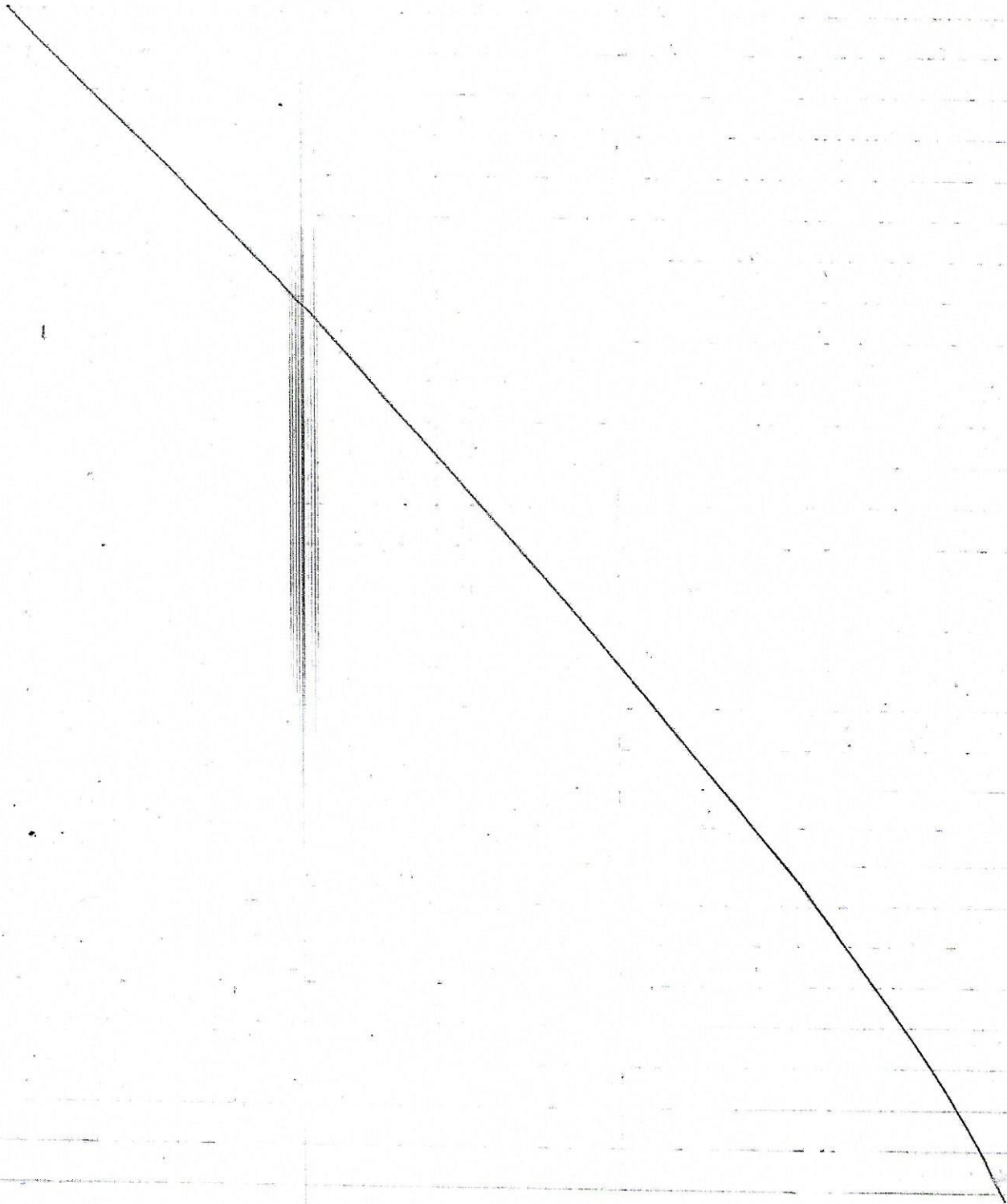
Suplentes

1. - ALEMAR BAPTISTA C. MOURAO
2. - ALDERICO ALVES DOS SANTOS
3. - JOAQUIM SOARES NETO.

Delegados Representantes junto a FAEPA:

05882315
 DIRETORIA EFETIVA
 JOAQUIM CARLOS LIMA

Felipe de los Santos
 Eduardo Antonio Quintana
~~José Luis de los~~
~~Dominio de los Santos~~





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ: 10.216.216/0001-42
AVENIDA BELEM Nº 273 - CENTRO - Itaituba-PA - CEP: 68180-090
Tel: (93)3518-7654

MÁRCIO GONÇALVES SUETH - OFICIAL

CERTIDÃO EXTRATO

MÁRCIO GONÇALVES SUETH, OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ITAITUBA, PA, EM PLENO EXERCÍCIO DO CARGO, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos desta Serventia encontrou o seguinte registro de Ata, em nome de Sindicato dos Produtores Rurais de Itaituba:

Número do Registro: 6512
Data do Registro: 13/05/2019
Livro: 27
Página: 298

Ata de eleição e posse do Sindicato dos Produtores Rurais de Itaituba - CNPJ nº 10.221.489/0001-85

O referido é verdade e dou fé. Itaituba, 13 de maio de 2019.

Sara Galvão Santiago

MARCELO GONÇALVES SUETH
Substituto do CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE ITAITUBA

Sara Galvão Santiago
Escrevente Autorizada
CPF 023.380.352-16



10.216.216/0001-42
CARTORIO DO 2º OFÍCIO
Av. Belem nº 273
Fone: 3518-7654
CEP - 68180-090
Itaituba-PA



Rodovia Transamazônica,
KM 05, Bairro Mesquitas,
Itaituba - PA.
CEP: 68.182-180



ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAITUBA- PA - SIPRI QUADRIENIO 2019/2023

Aos vinte e cinco dias do mês de Abril de dois mil e dezenove (2019), na sede do Sindicato dos Produtores Rurais de Itaituba CNPJ/MF: 10.221.489/0001-85 localizado à Rodovia Transamazônica Km 05 s/n CEP:68181-260 Bairro Mesquitas - Parque de Exposições "Hélio Mota Gueiros" na cidade de Itaituba, Estado do Pará com a presença dos Mesários: Presidente: O senhor **Antônio Alves de Souza** e **Secretário, Fabrício de Lima dos Anjos**, instalou-se a **MESA APURADORA DE VOTOS** da eleição conforme Edital de Convocação, para os cargos de Diretoria, Conselho Fiscal, Suplentes do Conselho Fiscal e Delegados Representantes da entidade, com seus Suplentes, para o quadriênio 2019 a 2023, em primeira (1ª), convocação. Ao iniciar os trabalhos, depois de cumprir as formalidades de costume, o Presidente da Mesa mandou que fosse conferida a cédula de votação, a fim de constatar a existência de "quórum" o que foi feito, constatando-se ter havido o "quórum" estabelecido pelo estatuto social da entidade, tendo comparecido e votado sessenta e quatro (64) associados, do; total de cento e sete (107) constantes da relação de votantes, dentre os quais três (3) votos foram procedidos por meio de procuração, os dos senhores associados: André Vinícius Lemos Gurgel e Vilson João Schuber, por sua imediata procuradora Antônia Lemos Gurgel, bem como o associado Patrick Pinto de Sousa, por sua mediata procuradora Luciane Alves de Oliveira Pereira (procurações anexa). Constataram não ter havido votos em separados. Pelas anotações apostas à folha de votação não houve votos por correspondência. Constatada a integridade da(s) urna(s), que funcionou na sede da Entidade acima mencionada, foi ela aberta dando-se início à contagem de votos. Continha na urna única com sessenta e quatro (64) cédulas. Feita a apuração, obteve-se o seguinte resultado: nenhum votos em branco e zero (1) voto nulo. Chapa única sessenta e três (63) votos. À vista do resultado, o Presidente da Mesa Apuradora proclamou eleita a chapa única, assim constituída: **Chapa "UNIÃO E TRABALHO"**: composição da diretoria : **PRESIDENTE**: Fabricio Gardin De Melo; **1º VÍCE-PRESIDENTE**: Pedro Ilson Batista da Silva **2º VÍCE-PRESIDENTE** Jose Castro Machado ; **1º SECRETÁRIO**: Huyrajá de Sá Almeida; **2º SECRETÁRIO**: Patrick Pinto de Souza; **1º TESOUREIRO**: Rovane Ivete Hubner; **2º TESOUREIRO**: Fransuwilson Nunes Pessoa; **DIRETOR ADMINISTRATIVO**: Antonia Lemos Gurgel; **1º DIRETOR DE PATRIMONIO**: Gaspar Coelho de Oliveira, **2º DIRETOR DE PATRIMONIO**: Gentil Rebouças de Assis **1º DIRETOR SOCIAL**: Sebastião Soares da Silva; **2º DIRETOR SOCIAL**: Alessandro Pigozzo Ferreira; **1º DIRETOR TÉCNICO**: Andre Vinicius Lemos Gurgel, **2º DIRETOR TÉCNICO**: Thiago Souza Lima, **CONSELHO FISCAL** : **1º**Paulo Roberto Almeida Ferreira; **2º**Bruno Cesar Marques Mattos; **3º**Joalisson Parreira da Silva; **SUPLENTES DE CONSELHO FISCAL**: **1º** Francimar Filho ; **2º** Juvêncio Pereira da Silva; **DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FAEPA**: Vilson João Schuber e Valmir Clímaco de Aguiar, **SUPLENTES DE DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FAEPA**: Benedito Ramos Mota e Valmir Clímaco de Aguiar Filho. Não houve nenhum

Antônio Alves de Souza
L. Gurgel

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

protesto ou ocorrências em especial, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Mesa deu por encerrada a apuração.

Após a apuração concluída os membros eleitos da chapa única "UNIÃO E TRABALHO" componentes da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes do Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à FAEPA e Suplentes Representantes junto à FAEPA do Sindicato dos Produtores Rurais de Itaituba-Pará reuniram-se para tomar posse. O presidente da Mesa Senhor **Antonio Alves de Souza** que dando sequencia a sessão, congratulou-se com os eleitos, conclamando a todos para que despendessem o melhor de si, para o engrandecimento do movimento sindicalista. Em seguida a ex-presidente do Sindicato, apresentou um balanço dos trabalhos da diretoria no mandato que se encerra e convidou todos os eleitos para prestarem o seguinte juramento: "Prometemos, no exercício de nossos mandatos, respeitar a Constituição da República, as leis vigentes e o Estatuto do Sindicato dos Produtores Rurais de Itaituba, e defender com integridade, justiça e vigor os interesses da classe que nos elegeu". Em seguida foi lido e assinado o termo de posse pelos eleitos para os seguintes cargos: **PRESIDENTE: Fabricio Gardim De Melo** brasileiro, casado, produtor rural, RG nº. 10360433-SSP/MT, CPF nº.570.042.341-34 residente e domiciliado em Itaituba-Pará à Avenida Belém,335 - Centro; **1º VICE-PRESIDENTE: Pedro Ison Batista Da Silva**, brasileiro, casado, produtor rural, RG nº. 2079156-SSP/PA, CPF nº. 206.478.752-68, residente e domiciliado em Itaituba-Pará na Travessa 13 de Maio, **2º VICE-PRESIDENTE: Jose Castro Machado**, brasileiro, solteiro, agropecuarista, produtor rural; RG nº. 1822153,SSP/PA, CPF nº. 323.899.222-87, residente e domiciliado em Itaituba-Pará **1º SECRETÁRIO: Huyrajá de Sá Almeida**, brasileiro, casado, agropecuarista, produtor rural, RG nº. 1936981-SSP/PA, CPF nº.409.350.519-53, residente e domiciliado em Itaituba-Pará na Vila do Incra - Miritituba; **2º SECRETÁRIO: Patrick Pinto De Souza**, brasileiro, solteiro, produtor rural, RG nº.1261154-9 - SSP/AM, CPF:602.364.502-04, residente e domiciliado em Itaituba-Pará à Rua Nova de Santana- Centro - Otica; **1ª TESOUREIRA: Rovane Ivete Hubner.**, brasileira, solteira, produtora rural, RG nº.2550610-SSP/PA, CPF:562.797.362-53, residente e domiciliada em Itaituba-Pará, à Segunda Rua, 488- Bairro da Floresta, **2º TESOUREIRO: Fransuwilson Nunes Pessoa**, brasileiro, casado, produtor rural, RG nº. 2076224 SSP/PA, CPF nº.357.992.422-20, residente e domiciliado em Itaituba-Pará, à Avenida Antão Ferreira Vale, 477, Bairro Bela Vista, **DIRETORA ADMINISTRATIVA Antonia Lemos Gurgel**, brasileira, viúva, produtora rural, RG nº.1461708- SSP/PA, CPF:195.418.482-49, residente e domiciliado em Itaituba-Pará à Rua Haroldo Veloso, 520-Bairro Boa Esperança; **1º DIRETOR DE PATRIMONIO: Gaspar Coelho de Oliveira**, brasileiro, casado, agropecuarista, produtor rural, RG nº. 1930514-SSP/MA, CPF nº.357.571162-34, residente e domiciliado em Itaituba à Rua Trigésima Segunda,66-Bairro Santo Antônio, **2º DIRETOR DE PATRIMONIO: Gentil Rebouças de Assis** brasileiro, casado, agropecuarista, produtor rural, RG nº. 5324963-SSP/CE, CPF nº.194.811.442-91, residente e domiciliado em Itaituba à RuaEça de Queiroz Lages de Mesquita,707- Bairro Jardim das Araras, **1º DIRETOR SOCIAL: Sebastião Soares da Silva**; brasileiro, casado, agropecuarista, produtor rural, RG nº. 6528476-PC/PA, CPF nº.142.104.361-00, residente e domiciliado em Itaituba à Rodovia Transamazônica, 1109,Bairro Bela Vista, **2º DIRETOR SOCIAL: Alessandro Pigosso Ferreira**; brasileiro, casado, agropecuarista, produtor rural, RG nº. 14510880-SSP/MT, CPF nº.003.704.701-92, residente e domiciliado em Itaituba, à Rua Primeira, Quadra 01, Lote 3738,Bairro Jardim América, **1º DIRETOR TECNICO: Andre Vinicius Lemos Gurgel**, brasileiro,

solteiro, agropecuarista, produtor rural ,RG nº. 5060233PC/PA, CPF nº.831.333.722-20, residente e domiciliado em Itaituba à Avenida Haroldo Veloso,520-Bairro Boa Esperança, **2º DIRETOR TECNICO: Thiago Souza Lima**, brasileiro, casado, agropecuarista, produtor rural ,RG nº. 55.109.470-9-SSP/PA, CPF nº.528.633.872-00, residente e domiciliado em Itaituba à Travessa Láuro Sodre,186-Centro, **CONSELHO FISCAL : 1ºPaulo Roberto Almeida Ferreira**; brasileiro, casado, produtor rural ,RG nº. 269.9011-SSP/PA, CPF nº.490.712.202-06, residente e domiciliado em Itaituba à Rua Trigésima Quinta,844- Bairro Santo Antonio, **2ºBruho Cesar Marques Mattos**; brasileiro, casado, RG nº. 3730973 SSP/GO, CPF nº.632.081.641-49, residente e domiciliado em Itaituba à Rua D, Quadra 25,nº 10 – Bairro Jardim América, **3ºJoalisson Parreira da Silva**; brasileiro, solteiro, agropecuarista, produtor rural ,RG nº. 4711240-SSP/PA, CPF nº.531.049.512-68, residente e domiciliado em Itaituba à Rua Nova de Santana, 61- Centro, **SUPLENTE DE CONSELHO FISCAL: 1ºFranklim Ferraz da Silva**, brasileiro, casado, agropecuarista, produtor rural, RG nº.4504646 SSP/PA, CPF nº.522.191.192-20, residente e domiciliado em Itaituba; à Rua Nova de Santana,253-Centro;**2ºJuvencio Pereira da Silva**; brasileiro, casado, agropecuarista, produtor rural, RG nº. 186.5059-SSP/PA, CPF nº.033.579.962-00, residente e domiciliado em Itaituba à Rua Nova de Santana,253-Centro **DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FAEPA: Vilson João Schuber**, brasileiro, casado, agropecuarista, produtor rural ,RG nº. 3.077.377-SSP/PA, CPF nº.153.064.299-04, residente e domiciliado em Itaituba à Avenida Manoel Barata,786-Bairro Aeroporto Velho e **Valmir Clímaco de Aguiar**, brasileiro, casado, agropecuarista, produtor rural ,RG nº. 513.417-SSP/PA, CPF nº.111.000.952-68, residente e domiciliado em Itaituba à Rodovia Transamazônica, KM 07 S/N **SUPLENTE DE DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FAEPA: Benedito Ramos Mota** brasileiro, casado, produtor rural ,RG nº. 2350244-SSP/PA, CPF nº.047.816.862-49, residente e domiciliado em Itaituba à Décima Primeira, 351, Bairro Bela Vista e **Valmir Clímaco de Aguiar Filho** brasileiro, solteiro, agropecuarista, produtor rural ,RG nº. 6142786-SSP/PA, CPF nº.011.178.342-98, residente e domiciliado em Itaituba à Rodovia Transamazônica, km 07 s/n . Foi declarado pelo Presidente dos trabalhos que as pessoas nominadas ora empossadas entraram imediatamente no efetivo exercício das funções correspondentes aos respectivos cargos para um mandato de 04(quatro) anos, com início em **25 de Abril de 2019 e finalizando no dia 24 de Abril de 2023.** O novo presidente do Sindicato usou da palavra cumprimentando os diretores que terminaram seu mandato, os novos diretores recém-empossados, as autoridades, parceiros e produtores presentes. Foi franqueada a palavra aos convidados, tendo dela usado para saudar os novos diretores e conselheiros. Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o Presidente encerrou a sessão da qual lavrei esta ata, que após lida e aprovada, será legalmente assinada pelos componentes da Mesa Apuradora ,Fiscais e diretores ora empossados.

Itaituba Pará, 25 de Abril de 2019.

Antonio Alves de Souza
CPF:387.914.552-00
Presidente da Mesa

Fabício de Lima dos Anjos
CPF: 015.429.892-13
Secretário

Luciane Oliveira
Dra Luciane Oliveira
Advogada
CPF: 1723140

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
ITAITUBA - PA

Alcides Silva da Cruz
Alcides Silva da Cruz
CPF: 297.308.642-68
Fiscal

Fabricao Gardim De Melo
Fabricao Gardim De Melo
Presidente

Pedro Ilson Batista da Silva
Pedro Ilson Batista da Silva
1º Vice Presidente



Jose Castro Machado
Jose Castro Machado
2º Vice Presidente

Hurval de Sá Almeida
Hurval de Sá Almeida
1º Secretário

Patrick Pinto de Sousa
Patrick Pinto de Sousa
2º Secretário

Rovane Ivete Hubner
Rovane Ivete Hubner
1ª Tesoureira

Fransuwilson Nunes Pessoa
Fransuwilson Nunes Pessoa
2º Tesoureiro

Antonia Lemos Gurgel
Antonia Lemos Gurgel
Diretora Administrativa

Gaspar Coelho de Oliveira
Gaspar Coelho de Oliveira
1º Diretor de Patrimônio

Gentil Rebouças de Assis
Gentil Rebouças de Assis
2º Diretor de Patrimônio

Sebastião Soares da Silva
Sebastião Soares da Silva
1º Diretor Social

Alessandro P. Ferreira
Alessandro Pigozzo Ferreira
2º Diretor Social

Andre Vinicius L. Gurgel
Andre Vinicius Lemos Gurgel
1º Diretor Técnico

Thiago Souza Lima
Thiago Souza Lima
2º Diretor Técnico

CONSELHO FISCAL

1. Paulo Roberto Almeida Ferreira
2. Bruno Cesar Marques Mattos
3. Joalisson Parreira da Silva

SUPLENTES CONSELHO FISCAL

1. Franklim Ferraz da Silva
2. Juvenio Pereira da Silva

DELEGADOS

1. Wilson João Schuber
2. Valmir Climaco de Aguiar

SUPLENTES DE DELEGADO

1. Benedito Ramos Mota
2. Valmir Climaco de Aguiar Filho

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO SIPRI QUE É UMA ENTIDADE REPRESENTATIVA DA CLASSE PRODUTORA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PARÁ.

- Fomentar o desenvolvimento do setor rural por meio de atividades educacionais, palestras, cursos, de coordenação, proteção, defesa e representação legal apresenta-se como o cerne do Sindicato dos Produtores Rurais de Itaituba - SIPRI, o que nos trás resultados notórios.
- Empossada em 2008, a diretoria do SIPRI realizou diversos feitos nos anos que sucederam. A começar em 2009, onde deu-se inicio a primeira feira Ranqueada., trata-se de um estímulo criado pela Associação dos Criadores de Nelore do Brasil - ACNB, em 1993, para o progresso genético do Nelore (raça predominante na região do Tapajós) onde ocorrem as feiras agropecuárias. Assim, além de incentivar o melhoramento genético e a troca de experiência entre produtores as regiões com exposições agropecuárias ranqueadas recebem aportes na economia por meio da alocação de recursos, seja publico ou privado, para investimentos para atividades pecuárias, por meio de créditos e fundos, bem como notoriedade em território nacional através de grandes pecuaristas e frigoríficos, visto a qualidade da carne apresentada. Desta forma, o plantel de Itaituba, já reconhecido, mostrou sua ascensão. Prova disso, em 2013, foi realizada a maior exposição do Estado do Pará em numero de animais expostos, e em 2014, quando o produtor Juvêncio Pereira da Silva, proprietário da Fazenda Tapajós recebeu a premiação do Ranking Regional do Norte, da ACNB 2013/2014, de melhor Criador e Expositor da região Norte do Brasil, no Evento Nelore Fest, realizado no Estado de São Paulo.
- No período de implantação do Programa “Luz para todos”, o SIPRI atuou de forma direta no levantamento dos dados quanto a quantidade de famílias a serem beneficiadas nas comunidades rurais, através de técnicos com GPS.
- Outro feito é a INSTRUÇÃO NORMATIVA SDA Nº 25, DE 28 DE JUNHO DE 2007, onde o SIPRI, contribuiu de forma decisiva com a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, para obter junto à OIE (Organização Mundial de Saúde Animal) a certificação de Zona Livre de Febre Aftosa com vacinação para os municípios de Itaituba, Rurópolis, Trairão, Novo Progresso, atestando a situação epidemiológica das referidas cidades.

- Focado na capacitação do homem do campo, melhorando a qualidade de vida , em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, o SIPRI tem realizado inúmeros cursos de **FPR(Formação Profissional Rural)** e **PS (Promoção Social)** no, município Itaituba.
- Anualmente no período de 1989 a 2018 o SIPRI realiza a EXPOAGROINDUSTRIAL DE ITAITUBA em parceria com o sistema FAEPA/SENAR, Prefeitura Municipal de Itaituba, Governo do Estado através da SEDAP e EMATER, Agentes Financeiros e Outras Entidades que se fazem presente nestes eventos onde produtores rurais trocam experiências e mostram seus produtos a sociedade Itaitubense, e tem fomentado em larga escala o agronegócio, gerando emprego e renda .
- Em 2013, o Sindicato dos Produtores Rurais de Itaituba juntamente com alguns parceiros **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP, Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia - IPAM, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER, Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR e Federação da Agricultura e Pecuária do Pará - FAEPA**, deram inicio a construção de uma experiência educativa muito significativa, no sentido de levar as pessoas do mundo urbano, um reconhecer e um valorizar dos aspectos que constituem o mundo rural, inclusive propondo um repensar conceitual. Esta experiência é chamada de PROPRIEDADE RURAL SUSTENTÁVEL, um espaço de 1000 mil metros quadrados, onde encontramos a diversificação de culturas que comumente trabalhamos no município, divididos por especialidades: fruticultura, horticultura, piscicultura, flores tropicais, plantas medicinais, pequenos animais, fertirrigação, hidropônia, horta em pequenos espaços, espaço leiteiro e sistema agro florestal e agricultura orgânica. A Propriedade Rural Sustentável é também um espaço de pesquisas e estudos realizados principalmente por estudantes, instituições ligadas ao campo das ciências agrárias e extensionistas, o que não limita nosso raio de ação. Desta maneira podemos atender de maneira eficaz ao público que necessita de informações técnicas, não só durante a semana da realização da Expoagroindustrial, mas durante todos os outros meses do ano. A Propriedade Rural Sustentável é também uma experiência em pesquisa e observação de diversas cultivares. A realização de experimentos são fundamentais para uma melhor qualidade dos produtos da agricultura familiar e uma estratégia eficiente de demonstração de resultados, possibilitando uma mudança positiva, inclusive na postura, as vezes resistente dos agricultores, quanto as transformações que as novas formas de trabalho e tecnologia de produção exigem.

- Dessa forma, atuando muitas vezes em parceria com entidades de ensino, pesquisa, saúde e extensão rural, em 2014, ano Internacional da Agricultura Familiar, criou-se o Grupo de Apoio a Agricultura Familiar - GAAF, formado pelos parceiros Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Itaituba - STTR, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP, Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia - IPAM, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER, Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar - SINTRAF, Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, Agência de Defesa Agropecuária do Pará - ADEPARÁ, Secretaria de Agricultura - SEMAGRA, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR E Prefeitura Municipal de Itaituba - PMI, realizamos a 1ª Feira da Agricultura Familiar, na Propriedade Rural Sustentável, um projeto elaborado pelo SIPRI, um marco para o nosso município.
- Em 2017, o Sindicato dos Produtores promoveu uma grande ação em prol do Hospital do Câncer de Barretos através de Leilão e coleta na arquibancada com o público presente, onde arrecadamos um valor bem significativo.
- No Período de 2009 a 2018 o Sindicato dos Produtores Rurais no decorrer da Expoagroindustrial liberou os portões as Segundas-Feiras e às Terças Feiras o ingresso ao valor de R\$ 3,00 ou 02 quilos de alimentos não perecíveis , para posteriormente doar cestas básicas para famílias carentes, os valores arrecadados, para a Apae.
- Em 2018 Com a cobrança no uso dos Banheiros Públicos no Período da 29ª Expoagroindustrial metade do que foi arrecadado doamos para uma ONG "Ação Sorriso," que tem como principio doar cadeiras de Rodas e outras ações no município.
- Todos os anos no decorrer da Expoagroindustrial são doados terrenos para instituições que realizam trabalhos sociais.
- No Período da Expoagroindustrial doamos o estacionamento para igrejas e o arrecadado tem ajudado significativamente em suas ações de evangelização.
- Periodicamente o grupo policial tático solicita do SIPRI uso do espaço do parque de exposições onde realizam seus treinamentos.

- No decorrer das Exposições, sempre e oferecido aos Produtores Rurais, Palestras e cursos voltados para a capacitação, e gestão de suas propriedades e ou conhecimento técnico no que tange a produção e comercialização dos seus produtos.
- O SIPRI realiza com preços irrisórios, declarações de Imposto Territorial Rural e auxilia nos processos de aposentadorias dos produtores rurais junto ao INSS, dentre outros.
- Desde o ano de 2011 e cedido gratuitamente as dependências do Parque de Exposições para EETEPA, realizar sua festa Junina, e os valores arrecadados ajudam a custear algumas despesas da escola.
- O SIPRI desde a sua fundação, realiza diversas ações em prol do Produtor Rural.

BALANÇO PATRIMONIAL

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAITUBA

0023

ROD TRANSAMAZONICA, SN - PARQUE DE EXPOSICAO - MESQUITAS - CEP : 68182-180
ITAITUBA / PA

CNPJ : 10.221.489/0001-85

Inscrição Estadual : 15241636-6

Local de Registro : CARTORIO 2ª OFICIO

Data de Registro : 01/10/2004

Período de Movimento : JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Número de Registro: 1455464

Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	92.146,07	D
DISPONIBILIDADE	92.146,07	D
Caixa	15.355,66	D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	26.790,41	D
Banco do Estado Pará	945,17	D
Banco da Amazonia S/A (070344-4)	15.201,91	D
Banco Sicredi C/P (61015-1)	5.021,97	D
Banco da Amazonia (070511-0)	3.546,43	C
Banco do Brasil (5395-3)	7.562,45	D
Banco Sicredi C/C (61015-1)	1.605,34	D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	50.000,00	D
Aplicações Financeiras Fif	50.000,00	D
PERMANENTE	45.792,85	D
IMOBILIZADO	45.792,85	D
IMOBILIZADO EM USO	51.747,02	D
Equipamentos de Informatica	21.500,00	D
Moveis Utensilos Ferramentas Maquinas	2.065,02	D
Benfeitorias / Construções	28.182,00	D
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	5.954,17	C
(-) Deprec. Acumuladas de Veiculos	763,33	C
(-) Deprec. Acum. Equip. Informatica	329,33	C
(-) Deprec. Acum. Ferramentas	41,67	C
(-) Deprec. Acum. Maq. e Equipamentos	10,58	C
(-) Deprec. Acum. Instalações	166,67	C
(-) Deprec. Acum. Mov. e Utensilios	465,92	C
(-) Deprec. Acum. Benf. e Construções	4.176,67	C
TOTAL DO ATIVO =====>	137.938,92	D

PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO	137.938,92	C
RESERVA DE CAPITAL	770,00	D
RESERVA DE CAPITAL	770,00	D
Doações e Subvenções para Investimento	770,00	D
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	138.708,92	C
LUCRO NO EXERCICIO	138.708,92	C
Lucro no Periodo	138.708,92	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	137.938,92	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 137.938,92 (Cento e Trinta e Sete Mil e Novecentos e Trinta e Oito Reals e Noventa e Dois Centavos)

ITAITUBA/PA, 31 de DEZEMBRO de 2018

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO PERÍODO**SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAITUBA****0023**ROD TRANSAMAZONICA, SN - PARQUE DE EXPOSICAO - MESQUITAS CEP : 68182-180
ITAITUBA / PA

CNPJ / CEI : 10.221.489/0001-85

Inscrição Estadual: 15241636-6

Local de Registro: CARTORIO 2ª OFICIO Data do Registro: 01/10/2004

Nº do Registro: 1455464

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

FOLHA: 229

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS	
VENDAS DE CARTELAS DE BINGOS	500.511,00
VENDAS TERRENOS	90.302,00
VENDAS DE INGRESSOS	204.940,00
VENDAS DE BARRACAS	6.878,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL FAEPA	4.101,00
PATROCINIO	98.934,00
PROPAGANDAS	12.749,00
VENDAS CAMAROTES	138.100,00
MENSALIDADES DE SÓCIOS	45.202,00
	1.101.717,00
(=) Receita Líquida	1.101.717,00
(=) Superávit Bruto	1.101.717,00
(-) Despesas Operacionais	
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA	
SALARIOS	14.300,00
13º SALARIO	2.393,00
FGTS	155,00
INSS	1.789,00
	18.637,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
TELEFONE	379,00
ENERGIA ELETRICA	27.325,00
SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA	220.275,00
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	660,00
DESPESAS COM DEPRECIÇÃO	6.016,15
MANUTENCAO DE VEICULOS	4.439,00
DESPESA COM PREMIAÇÃO	100.950,00
	360.044,15
DESPESAS TRIBUTARIAS	
TAXAS ESTADUAIS	109,00
TAXAS MUNICIPAIS	24,00
TAXAS FEDERAIS	8.076,00
IPVA	1.152,00
	9.361,00
DESPESAS GERAIS	
MATERIAL DE LIMPEZA	350,00
MENSALIDADE DE INTERNET	1.958,00
FRETES E CARRETOS	1.043,00
DESPESAS COM CARTORIO	109,00
MATERIAL DE ESCRITORIO	302,00
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	2.043,00
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	6.308,00
DESPESAS DIVERSAS	31.259,00
VIAGENS E ESTADIAS	220,00
CORREIOS E POSTAGENS	206,00
DESPESAS COM EVENTOS FEIRA AGROP	674.744,00
	718.542,00
DESPESAS FINANCEIRAS	

ITAITUBA / PA, 31 de Dezembro de 2018

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO PERÍODO**SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAITUBA****0023**ROD TRANSAMAZONICA, SN - PARQUE DE EXPOSICAO - MESQUITAS CEP : 68182-180
ITAITUBA / PA

CNPJ / CEI : 10.221.489/0001-85

Inscrição Estadual: 15241636-6

Local de Registro: CARTORIO 2ª OFICIO

Data do Registro: 01/10/2004

Nº do Registro: 1455464

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

FOLHA: 230

TARIFAS BANCARIAS	34.892,00	34.892,00
(=) Déficit Operacional antes do Resultado Financeiro		-39.759,15
(+) Receitas Nao Operacionais		
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
RECEITA DE ALUGUEL	162.209,00	162.209,00
(=) SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		122.449,85

ITAITUBA / PA, 31 de Dezembro de 2018

ESTATUTO DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAITUBA - PA SIPRI

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAITUBA - SIPRI
CNPJ/MF 10.221.489/0001-85 - INSC. EST. Nº 15.241.636-6
Reg. no Ministério do Trabalho Sob nº 24270.003470/90
Registrado no Cartório de Títulos e Documentos
Nº 904, 905 e 906 fls. 89, 90 do Livro B-05.

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAITUBA – PA
E S T A T U T O



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DA CONSTITUIÇÃO, DO TEMPO DE DURAÇÃO, DA BASE TERRITORIAL, DA SEDE, DO FORO.

Art. 1º - O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAITUBA-PA – SIPRI - entidade sindical de primeiro grau, é constituído de: empresário, empregador ou produtor rural, Pessoa Física ou Jurídica que empreende atividade econômica rural, inclusive de agroindústria no que se refere às atividades primárias, proprietário ou não, mesmo em regime de economia familiar, nos termos da legislação vigente, do município de Itaituba – PA por tempo de duração indeterminado, tendo por base territorial o município de Itaituba – PA, com sede à Rodovia Transamazônica km 05 S/N-Parque de Exposições "Hélio Mota Gueiros" CEP: 68182.180 - Bairro Mesquitas, na Cidade de Itaituba, Estado do Pará e por foro a comarca de Itaituba – PA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Neste Estatuto, as expressões, Sindicato dos Produtores Rurais, ou, simplesmente, Sindicato, equivalem a **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAITUBA – PA – SIPRI**.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS, DAS PRERROGATIVAS, DOS DEVERES DO SINDICATO

Art. 2º - O Sindicato tem por objetivo o estudo, a instrução, o debate, a busca de soluções, a divulgação, a defesa e a coordenação, das questões de interesse da categoria econômica que representa.

Art. 3º - São prerrogativas do Sindicato, além daquelas enumeradas no art. 17 e inciso III do art. 22 deste Estatuto:

- I. representar e pugnar pelos interesses coletivos ou individuais da Classe, ante pessoas jurídicas de direito público ou privado, pessoas naturais, autoridades em geral, e o judiciário;
- II. firmar acordos e convenções coletivas de trabalho;
- III. exercer o direito de substituto processual;
- IV. inscrever-se no Cadastro de Contribuintes da União, do Estado e do Município, para fins de exercer atividade comercial em benefício direto de seus associados e, ou para fomentar receita para os custos de seu funcionamento;
- V. colaborar com os poderes públicos, como órgão técnico e consultivo, quando lhe for solicitado ou permitido;
- VI. encaminhar sugestões ou reivindicações ao Executivo e Legislativo, no processo de criação ou modificação de leis de interesse da classe;
- VII. exercer, como pessoa jurídica, todos os direitos que lhe forem permitidos ou não proibidos em lei;
- VIII. administrar suas receitas e despesas, de acordo com este Estatuto.
- IX. estudar, propor, pleitear e adotar medidas cabíveis aos interesses dos produtores rurais, constituindo-se em defensor e cooperador de tudo quanto possa concorrer a prosperidade da categoria que representa;
- X. promover a adoção de regras e normas que visem elevar os índices de produtividade da atividade rural dentro do município de Itaituba – PA, pelo aperfeiçoamento dos métodos de

trabalho e dos processos de comercialização, assim como com vistas a elevar o bem-estar sócio cultural dos produtores rurais;

- XI. promover, quando couber, a solução, por meios conciliatórios dos dissídios ou litígios concernentes às atividades compreendidas em seu âmbito de representação;
- XII. Manter os serviços que possam ser úteis aos associados, prestando-lhe assistência e apoio, em consonância com os interesses gerais da categoria.
- XIII. Tem por finalidade ainda a coordenação, proteção e representação legal de sua categoria econômica de empregador rural, no plano da Confederação Nacional da Agricultura, com o intuito de colaboração com os poderes públicos e as demais associações, tudo no sentido da solidariedade e de sua subordinação;
- XIV. Representar, perante a Federação da Agricultura e Pecuária do Pará e perante os poderes públicos e a iniciativa privada, os interesses da categoria que representa em sua base territorial;
- XV. Firmar contratos e convenções coletivas de trabalho, nos termos e condições previstos em Lei;
- XVI. Eleger ou designar seus representantes de Jurisdição Municipal e Estadual, de acordo com o disposto neste Estatuto e no da Federação da Agricultura;
- XVII. Colaborar com os poderes públicos, como órgão técnico e consultivo, no estudo e solução de problemas que se relacionam com a economia do Município, Estado e País;
- XVIII. Colaborar com as entidades congêneres no sentido de obter a paz social e o progresso econômico do País;
- XIX. Participar com as autoridades administrativas e judiciárias na regularização da vida sindical dos produtores rurais, sugerindo e adotando medidas e providências que se fizerem necessárias;
- XX. Defender os direitos e os interesses da categoria, inclusive em questões judiciais e administrativas;
- XXI. Receber as quotas que legalmente lhe couberem, na distribuição da Contribuição Sindical;
- XXII. Fixar a contribuição social dos associados;
- XXIII. Adotar medidas que permitam a completa implantação e manutenção da organização sindical no meio rural;
- XXIV. Criar departamentos de serviços e de vendas de produtos de uso dos associados se houver interesse;
- XXV. Realizar e promover exposições, feiras e leilões em sua base territorial;

Art. 4º - São deveres do Sindicato, além das obrigações inerentes aos objetivos e outros que a lei venha a prescrever:

- I. Manter serviços de orientação e assistência aos associados, nos setores sindicais e no meio rural;
- II. Acatar as deliberações emanadas do Conselho de Representantes da Federação;
- III. Propugnar pela maior harmonia, quanto aos interesses comuns, no âmbito da categoria;
- IV. Fundar e manter escolas de alfabetização e pré-vocacionais;
- V. Colaborar com os poderes públicos no desenvolvimento da sociedade;
- VI. Proibição do desempenho do cargo de Diretoria cumulativamente com o emprego remunerado nos quadros da entidade;
- VII. Proibição de reuniões, a qualquer título, em sua sede ou dependência, de qualquer agremiação ou grupo de índole político-partidária;

- VIII. Observância rigorosa das leis e dos princípios de moral e compreensão dos deveres cívicos;
- IX. Atendidas as normas legais, o Sindicato e a juízo da Assembléia Geral, o Sindicato poderá associar-se ou manter relações com outras entidades quando de interesse da categoria econômica representada.
- X. a manutenção de serviços de orientação e apoio aos associados, concernentes às obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras, relativas aos empregadores e proprietários rurais;
- XI. o cumprimento dos objetivos enunciados no artigo 2º deste Estatuto, através de trabalho concreto e produtivo;
- XII. manter a unicidade sindical e respeitar o sistema confederativo em vigor, acatando as orientações e deliberações das entidades superiores;
- XIII. manter rigorosamente em dia a sua contabilidade;
- XIV. comunicar à FEDERAÇÃO, as alterações que venham ocorrer em seu Estatuto e no seu quadro diretivo.

CAPÍTULO III DA FILIAÇÃO



Art. 5º - Poderão filiar-se ao Sindicato dos Produtores Rurais de Itaituba – PA – SIPRI - as pessoas físicas ou jurídicas integrantes da categoria econômica e base territorial descritas no art. 1º deste Estatuto, através de requerimento que contenha os dados da sua qualificação, dirigido ao Presidente, que o submeterá à Diretoria para aprovação, devendo o mesmo achar-se instruído de comprovante hábil do exercício da atividade rural, seja como proprietário, arrendatário, parceiro ou outra condição de empregador, produtor ou empresário rural.

PARÁGRAFO 1º - No caso de pessoa jurídica juntar-se-á cópia do Contrato Social e a indicação da pessoa física que a representará perante o Sindicato.

PARÁGRAFO 2º - Não havendo Sindicato Rural no município contíguo ao da base territorial descrita no art. 1º, conceder-se-á filiação aos interessados desde que a requerem.

Art. 6º - Deferido o pedido de filiação o novo filiado será inscrito em Ficha ou Livro destinado a esse registro, expedindo-lhe a carteira de associado do Sindicato, bem como outros documentos pertinentes a atividade.

Art. 7º - No caso de indeferimento da filiação, o interessado recorrerá, "ex-offício", da decisão da Diretoria, à Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV DOS DIREITOS E DEVERES DO ASSOCIADO

Art. 8º - Constituem direitos do associado:

1. participar das Assembleias Gerais, propor, discutir e votar os assuntos da pauta de convocação;

- II. submeter ao exame da Diretoria e da Assembléa Geral, questões de interesse da classe produtora rural e sugerir soluções para os pleitos;
- III. usufruir dos privilégios da filiação;
- IV. votar e ser votado nas eleições do Sindicato, com observância do que preceitua o art. 65º deste Estatuto e seus incisos.

Art. 9º - Constituem deveres do associado:

- I. cumprir este Estatuto, as deliberações da Diretoria e da Assembléa Geral;
- II. pagar as contribuições sociais regularmente fixadas pela Assembléa Geral;
- III. contribuir para o alcance dos objetivos sociais e econômicos da categoria;
- IV. prestigiar o Sindicato;
- V. comparecer às Assembleias Gerais.
- VI.

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I - DOS ORGÃOS CONSTITUTIVOS

Art. 10º - O Sindicato compreende os seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal e,
- IV. Delegados Representantes.

SEÇÃO II - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 11º - A Assembleia Geral, constituída da reunião dos associados do Sindicato, em local, dia e hora previamente designados, é soberana nas suas decisões, submissa apenas às leis internas do País e deste Estatuto.

Art. 12º - A Assembleia Geral reunir-se-á:

- I. ordinariamente, uma vez por semestre, para deliberar sobre:
 - a) - O Relatório Anual das Atividades da Diretoria, relativo ao exercício anterior;
 - b) - Prestação de Contas da Diretoria, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, respectiva ao ano anterior;
 - c) - Orçamento da Receita e Despesa e aplicação de capital para o ano seguinte;
 - d) - Outros assuntos de interesse da Entidade e da Classe.
- II. extraordinariamente, a qualquer tempo, para decidir sobre os assuntos da sua convocação.

Art. 13º - A Assembléa Geral reunir-se-á:

- I. ordinariamente, todos os anos, até 30 de junho, para deliberar sobre o Relatório e Contas da gestão financeira do ano anterior e até 15 de dezembro para deliberar sobre o Orçamento da Receita e Despesa do próximo exercício, e sobre matéria de natureza administrativa, técnica ou de interesse da classe;
- II. extraordinariamente, quando convocada pelo(a) Presidente, pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou pela maioria dos associados, para exame dos assuntos determinantes da convocação.)



Five handwritten signatures in black ink, arranged horizontally across the bottom of the page.

CARTÃO
Itaipava
Fórum
2º OFÍCIO

Art. 14° - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pelo Presidente, por Edital a ser afixado na sede do Sindicato e nos locais de maior frequência dos associados (Fórum, Prefeitura, Bancos, Delegacias, Agencia Estadual, Igrejas, Cooperativas, etc.), facultada, depois de afixado o Edital, a sua divulgação por outros meios possíveis, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, podendo esse prazo ser reduzido para até 10 (dez) dias, havendo razões de suma importância.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para o fim que se destinar, havendo recusa do Presidente, a convocação poderá ser feita por Edital subscrito por 10 (dez) associados em gozo de seus direitos sociais, cabendo a um deles presidir a Assembleia se nenhum membro da Diretoria presente o quiser.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O quórum para a realização das Assembleias será:

- a) em primeira convocação - com a presença de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) do número dos associados quites com a Tesouraria e em gozo de seus direitos sociais;
- b) em segunda convocação - na mesma data, 30 (trinta) minutos após a hora designada para a primeira convocação, com o número dos associados que se fizerem presentes, nas mesmas condições acima.

PARÁGRAFO 1° - As deliberações em plenário serão tomadas pela maioria simples de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) de votos dos presentes, salvo exceção prevista no art. 15° deste Estatuto.

PARÁGRAFO 2° - Em caso de empate nas votações, o Presidente dará o voto de minerva (voto de desempate).

Art. 15° - As questões relativas à reforma ou alteração do Estatuto, de dissolução do Sindicato e perdão de débitos a associados, serão apreciadas em Assembleia Geral com o quorum mínimo de 51% (cinquenta e um por cento) dos associados quites com a Tesouraria, prevalecendo a decisão tomada pelo número mínimo de 2/3 (dois terços) dos votos dos presentes.

Art. 16° - Serão tomadas as decisões em secreto as deliberações sobre:

- I: eleições gerais;
- II. o julgamento das penalidades impostas pela Diretoria ou pela própria Assembleia Geral;
- III. dissolução do Sindicato, incluindo-se nessa decisão a destinação do seu patrimônio dissolvido em cotas remanescente aos associados devidamente em dia com suas obrigações sindicais, após o pagamento das dívidas legitimamente constituídas.

Art. 17° - Compete à Assembleia Geral:

- I. eleger e empossar os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Delegados Representantes do Sindicato junto a SIGLA DA FEDERAÇÃO e seus respectivos suplentes;
- II. aprovar o Estatuto do Sindicato, reformá-lo ou alterá-lo;
- III. discutir e votar as proposições apresentadas pelos seus associados;
- IV. deliberar sobre a eliminação e reintegração de associados do seu quadro social, inclusive os recursos "ex-offício" da Diretoria;
- V. referendar ou rejeitar a imposição de penalidades impostas aos seus associados, ainda que membros do quadro diretivo;
- VI. conceder títulos honoríficos de Presidente de Honra e Presidente Emérito, a quem julgar digno da comenda;
- VII. deliberar sobre a dissolução do Sindicato, como preceitua o Estatuto;

Art. 18° - As atas das reuniões das Assembleias Gerais serão registradas em livro próprio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em cada reunião proceder-se-á a leitura e aprovação da ata da reunião anterior, com as emendas que tiver, subscrevendo-a os membros da Mesa, bem como os membros do plenário que o quiserem.

SEÇÃO III - DA DIRETORIA

Art. 19° - A Diretoria do Sindicato, órgão de direção geral, compõe-se dos seguintes membros:

- Presidente;
- 1° e 2° Vice-Presidente;
- 1° e 2° Secretário(a);
- 1° e 2° Tesoureiro(a)
- Diretor administrativo
- 1° e 2° Diretor Patrimônio
- 1° e 2° Diretor Social,
- 1° e 2° Diretor Técnico
- 3 Conselhos fiscal 2 Suplente de Conselho Fiscal
- 2 Delegados 02 suplentes de Delegado

PARÁGRAFO ÚNICO - Os suplentes, observando-se a ordem de menção na chapa eleita, serão chamados a substituir os titulares da Diretoria, nas situações que este Estatuto designar.

Art. 20° - A Diretoria é eleita para mandato de 04 (quatro)anos, podendo haver apenas uma reeleição para o mandato de mais 04 (quatro) anos.

PARÁGRAFO 1° - Os membros titulares da Diretoria poderão ser reeleitos consecutivamente por uma vez para o mesmo cargo.

PARÁGRAFO 2° - A aceitação do cargo de Presidente, Secretário e Tesoureiro, importará na obrigação de residir em município da base territorial do Sindicato.

Art. 21° - Em caso de vacância, falta ou impedimento do titular da Diretoria, proceder-se-á à sua substituição da seguinte forma:

- I. O Presidente pelo 1° Vice-Presidente, e este pelo 2° Vice;
- II. O Secretário e o Tesoureiro pelos Suplentes.

Art. 22° - Compete à Diretoria, coletivamente:

- I. Coordenar e supervisionar as atividades da Entidade, estruturar os serviços internos, técnicos e administrativos, criar regulamentos, normas gerais e critérios para contratação de pessoal;
- II. cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as deliberações emanadas da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal;
- III. promover e coordenar as ações da categoria, estabelecer metas e diretrizes objetivando incentivar o intercâmbio de seus membros, difundir tecnologias, fomentar o desenvolvimento agropecuário, realizar feiras, exposições agropecuárias, leilões, bem como outros eventos de interesse da categoria que representa, dentro de sua base territorial;
- IV. deliberar sobre a filiação e desfiliação de associados da Entidade;
- V. aplicar aos associados as penalidades previstas no art. 36° deste Estatuto, "ad-referendum" da Assembleia Geral;
- VI. aprovar termos de Convênios do Sindicato com outras instituições;



- VII. deliberar em situação de emergência "ad-referendum" da Assembléia Geral, sobre matéria ou providência de competência desta, que não possa, sem grave dano, aguardar sua convocação;
- VIII. Submeter a aprovação, para o exercício seguinte, o Orçamento de Receita e Despesa, de Aplicação de Capital, até 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, e os pedidos de créditos adicionais que se fizerem necessários, organizados por contabilista habilitado;
- IX. submeter à aprovação da Assembléia Geral, a Prestação de Contas de cada exercício, acompanhada do Relatório Anual de Atividades e do Parecer do Conselho Fiscal, até o mês de junho do ano subsequente;
- X. autorizar a licença de seus membros para fins de desincompatibilização, com vista à concorrência de cargo político eletivo sempre que a lei eleitoral exigir;
- XI. fixar os limites de caixa que poderão permanecer sob a responsabilidade da Tesouraria;
- XII. propor a alienação de bens móveis e imóveis, e baixa de bens inservíveis ou desnecessários aos serviços do Sindicato;
- XIII. deliberar sobre alienação e aquisição de bens móveis e imóveis, até o limite de (30) trinta salários mínimos.
- XIV. criar Comissões Técnicas Permanentes e Comissões Executivas, definindo em relação a ambas o número de composição, área de ação, poderes e finalidades;
- XV. criar cargos e salários; arbitrar diárias e ajuda de custo, "ad-referendum" da Diretoria;
- XVI. aprovar planos de ação para o Sindicato;
- XVII. exercitar quaisquer outros poderes não reservados especificamente à Assembleia Geral ou ao Conselho de Representantes.

Art. 23° - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, no período máximo de 02 (dois) meses e no mínimo de 01 (um) mês e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente ou pela maioria de seus membros.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos, com a presença mínima de 03 (três), de seus membros titulares.

Art. 24° - Compete ao Presidente:

- I. Representar o Sindicato, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores ou prepostos;
- II. Administrar e supervisionar os serviços da Entidade;
- III. Representar o Sindicato nas Assembléias Gerais e no Conselho de Representantes da Federação, cabendo-lhe as obrigações e direitos previstos nos artigos 34° e 35° deste Estatuto.
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, orientar os debates, decidir as questões de ordem, tomar os votos e proclamar os resultados;
- V. Designar relatores, comissões e grupos de trabalhos para quaisquer assuntos de alçada da Diretoria;
- VI. Determinar diligências dos órgãos técnicos e administrativos da Entidade, no preparo, exame e instrução dos processos;
- VII. Despachar e assinar a correspondência oficial da Entidade, bem como memoriais e representações em nome da classe;
- VIII. Rubricar os livros da entidade ou atribuir tal encargo ao Secretário;
- IX. Assinar, com o Tesoureiro, cheques, abrir, movimentar contas de depósitos, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições a receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operação, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartões





eletrônicos, movimentar a conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates /aplicação, alterar e desbloquear senhas, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de credito, emitir comprovantes, efetuar transferência por meio eletrônico, encerrar contas e demais procedimentos necessários.

- X. Autorizar, juntamente com o Tesoureiro, as despesas variáveis previstas no orçamento ou autorizadas pela Diretoria;
- XI. Admitir, promover, comissionar e demitir servidores da Entidade, dentro das normas e critérios estabelecidos pela Diretoria e designar os titulares dos cargos ou funções de chefia;
- XII. Contratar os serviços de natureza especializada, fazendo observar os limites orçamentários;
- XIII. Aplicar ao pessoal administrativo as penalidades previstas em lei;
- XIV. Zelar pelo cumprimento das resoluções da Diretoria e da Assembléia Geral;
- XV. Elaborar e submeter à Diretoria, para encaminhamento à Assembléia Geral, o Relatório Anual das Atividades, acompanhado do Balanço Geral de Prestação de Contas do exercício findo e a Proposta Orçamentaria para o exercício seguinte;
- XVI. Prestar contas de sua gestão financeira, levantando para este fim, por contabilista habilitado, os balanços de "Receita e Despesa" e "Patrimonial" além da escrituração dos livros, Diário, Caixa, e outros exigidos pelas normas contábeis vigentes, os quais além da sua assinatura, levarão a do Tesoureiro;
- XVII. Presidir o processo eleitoral do Sindicato

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado ao Presidente e ao Tesoureiro realizar despesas ou contrair obrigações não autorizadas pela Diretoria e ou pela Assembleia Geral.

Art. 25° - Ao 1° Vice-Presidente e 2° Vice-Presidente, compete substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos legais e auxiliá-lo no desempenho de suas atribuições.

Art. 26° - Compete ao Secretário, além de outras atribuições que lhe forem confiadas pelo Presidente:

- I. Secretariar as reuniões da Assembléia Geral, da Diretoria e lavrar as respectivas atas;
- II. Desempenhar missões de representação da Entidade que lhe forem delegadas;
- III. Elaborar o Relatório Anual de Atividades, submetendo-o ao Presidente;
- IV. Diligenciar o que for necessário à realização das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- V. Elaborar a ordem do dia das reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria;
- VI. Diligenciar para a boa guarda do arquivo e da memória da Entidade;
- VII. Eventualmente, exercer a Presidência, nas faltas transitórias do titular e do Vice-Presidente.

Art. 27° - Compete ao Tesoureiro a direção, a supervisão e a fiscalização das atividades financeiras e o controle patrimonial, mantendo sob sua responsabilidade os valores do Sindicato, cabendo-lhe ainda:

- I. Assinar, com o Presidente, cheques, abrir, movimentar contas de depósitos, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições a receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operação, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartões eletrônicos, movimentar a conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrordenar

cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates /aplicação, alterar e desbloquear senhas, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de credito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas e demais procedimentos necessários.

- II. Quando solicitado, apresentar à Diretoria e ao Conselho Fiscal, balancetes de verificação relativos à situação econômico-financeira da Entidade, subscrevendo as peças contábeis respectivas e determinar ainda a elaboração do balanço anual;
- III. Participar da elaboração do Orçamento Anual e das Retificações Orçamentárias;
- IV. Recolher em estabelecimento bancário os saldos de Caixa que excederem aos limites fixados pela Diretoria.

SEÇÃO IV - DO CONSELHO FISCAL

Art. 28 ° - O Conselho Fiscal é o órgão encarregado de fiscalizar o movimento econômico - financeiro e patrimonial do Sindicato.

Art. 29 ° - O Conselho Fiscal compõe-se de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplente, eleitos juntamente com a Diretoria, para mandato de 04(quatro) anos.

Art. 30 ° -Incumbe ao Conselho Fiscal emitir parecer sobre as seguintes matérias:

- I. Balancetes mensais da Entidade e outras prestações de contas de eventos patrocinados pelo Sindicato;
- II. Relatórios, balanços e contas da gestão financeira anual;
- III. Orçamento da Receita e Despesa de cada exercício e suas eventuais retificações, aponto nos mesmos o seu visto;
- IV. Aplicação de fundos e gastos extraordinários;
- V. Assuntos de natureza patrimonial ou contábil de interesse do Sindicato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete ainda ao Conselho Fiscal assinar, com a Diretoria, os balanços e visar os livros de contabilidade por ocasião da apreciação das contas.

Art. 31 ° - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por trimestre, e extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação do Presidente, pela maioria dos Diretores, ou pela maioria de seus próprios membros.

SEÇÃO V - DOS DELEGADOS REPRESENTANTES

Art. 32 ° - Os Delegados Representantes, em número de 02 (dois) com seus respectivos suplentes, serão eleitos juntamente com os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, com mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser exercido cumulativamente com os cargos da Diretoria.

Art. 33 ° - Na Assembleia Geral da Federação, o Presidente eleito representará o Sindicato, com os direitos mencionados no artigo seguinte, e será substituído em sua falta ou impedimento pelo Delegado Representante figurado em primeiro lugar na chapa eleita e, na sua falta e impedimento o segundo Delegado.

- PARÁGRAFO ÚNICO - Segundo ordem de menção na chapa eleita, os Delegados Suplentes serão chamados a substituir o Delegado Representante nas faltas e impedimentos, ou caso de vacância.

Art. 34 ° - São direitos do Delegado Representante:

- I. Votar e ser votado nas eleições da SIGLA DA FEDERAÇÃO;



- II. Representar o Sindicato nas reuniões do Conselho de Representantes da SIGLA DA FEDERAÇÃO, participar da discussão e votação dos assuntos em pauta;
- III. Propor medidas convenientes aos interesses da categoria.

Art. 35° - São deveres do Delegado Representante:

- I. Desempenhar com esmero o seu cargo;
- II. Comparecer às reuniões plenárias da Federação quando for convocado;
- III. Desincumbir-se das tarefas que lhes forem cometidas;
- IV. Prestigiar com o maior denodo o Sindicato e a Federação, bem como propagar o espírito associativo entre os membros da categoria econômica que representa.



CAPÍTULO VI DAS PENALIDADES E SUA APLICAÇÃO

SEÇÃO I - DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AOS ASSOCIADOS

Art. 36° - Os filiados estão sujeitos, por infração estatutária ou abuso de suas prerrogativas, às penas de:

- I. Advertência;
- II. Suspensão temporária de direitos (art. 8°, I a IV);
- III. Exclusão do quadro social.

Art. 37° - A pena de advertência será aplicada nos casos de violações éticas ou estatutárias, de natureza leves, segundo critério de aferição da Diretoria.

Art. 38° - A pena de suspensão de direitos será aplicada nos casos em que o associado:

- I. Deixar de cumprir os deveres estatutários previstos no art. 9°, incisos I, III e IV;
- II. Atrasar por mais de 06 (seis) meses, ano o pagamento das contribuições sociais fixadas pela Assembléia Geral;

PARÁGRAFO ÚNICO - A penalidade prevista no inciso II deste artigo, poderá ser revista, a juízo da Diretoria, mediante liquidação do débito do exercício em curso.

Art. 39° - A pena de exclusão só é aplicável nos casos de maior repercussão, abrangidos por alguma das situações assinaladas no do art. 37° e/ou considerando:

- I. As condições danosas do fato ou do comportamento punível;
- II. A irredutibilidade da postura do infrator;
- III. A reincidência (ter sido apenado alguma vez);
- IV. Achar-se em dobro o prazo fixado no inciso II do artigo anterior.

Art. 40° - A exclusão será automática quando o associado deixar de exercer a atividade econômica rural.

PARÁGRAFO ÚNICO - A desfiliação voluntária, uma vez requerida, será atendida mediante a liquidação dos débitos para com o Sindicato.

Art. 41° - Qualquer das penalidades previstas neste capítulo somente será aplicada mediante instauração do processo disciplinar que conterà:

- I. Ato inicial baixado pelo Presidente do Sindicato, instaurando o processo disciplinar, contendo a descrição do fato ou comportamento punível, acompanhado dos documentos embasadores ou menção das fontes de informações;



- II. Produção das provas que forem determinadas ou requeridas;
- III. Defesa final do infrator, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação;
- IV. Decisão da Diretoria, tomada por maioria dos votos de seus membros.

PARÁGRAFO 1° - As notificações para cumprimento dos atos de defesa serão pelo correio, correndo os prazos a partir da data da juntada do "AR" aos autos do processo disciplinar.

SEÇÃO II - DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS CONSTITUTIVOS DO SINDICATO

Art. 42° - Perderá o mandato o membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal ou de Delegados Representantes que:

- I. Deixar de comparecer a 04 (quatro) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) intercaladas sem justificativa convincente, cuja vaga será automaticamente preenchida pelo respectivo suplente;
- II. Por má conduta, espírito de discórdia ou por prática de atos contra o patrimônio material ou moral do Sindicato, que venha causar prejuízos irreparáveis à Entidade;
- III. Cometer crime infamante, ou ser protagonista de escândalo público que diminua seu conceito social;
- IV. Patrocinar causa ou providência contra o interesse fundamental e inequívoco da classe;
- V. Praticar grave violação deste Estatuto.

PARÁGRAFO 1° - A perda do mandato será julgada e declarada pela Assembléia Geral.

PARÁGRAFO 2° - Perdido o mandato a reabilitação para nova candidatura só se dará cinco anos depois.

Art. 43° - O associado que perder o mandato ou for eliminado do Quadro Social da Entidade, poderá voltar ao convívio do Sindicato somente 1(um) ano depois, desde que se reabilite plenamente, a juízo da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII - DAS RENDAS, DO PATRIMÔNIO E DO CUSTEIO

Art. 44° - Constituem rendas e patrimônio do Sindicato:

- I. Contribuição Sindical, arrecadada na forma da legislação vigente;
- II. Contribuição social arrecadada na forma deste Estatuto;
- III. Contribuição confederativa, arrecadada na forma da legislação vigente;
- IV. Rendas de leilões, de exposições agropecuárias e de outros eventos realizados pela entidade;
- V. As rendas de aplicações de numerários no mercado financeiro;
- VI. Bens e valores adquiridos;
- VII. Aluguéis de imóvel e de equipamentos;
- VIII. Rendas de títulos e depósitos;
- IX. Doações e legados;
- X. Taxas de serviços;
- XI. Subvenções municipais, estaduais e federais;
- XII. Rendas eventuais.

PARÁGRAFO 1° - Toda renda será contabilizada mediante menção do documento comprobatório de sua origem, amparada pelo balancete demonstrativo do seu resultado.

Art. 45 ° - Os associados do Sindicato não respondem solidária e nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade.

Art. 46 ° - Os atos que importem em malversação ou dilapidação do patrimônio do Sindicato, são equiparados ao crime de peculato, e acarretam a destituição dos administradores responsáveis, sem embargo dos procedimentos civil e criminal cabíveis.

Art. 47 ° - No caso de dissolução do Sindicato, aprovada nos termos deste Estatuto, os bens e direitos remanescentes, após o pagamento das dívidas e ônus do Sindicato, serão transferidos, para a Federação.

Art. 48 ° - Nenhuma contribuição financeira será imposta aos associados filiados além daquelas autorizadas em Lei e neste Estatuto.

Art. 49 ° - As despesas do Sindicato obedecerão às rubricas de seu plano de contas, as dotações orçamentárias aprovadas pela Assembléia Geral e as instruções vigentes.

Art. 50 ° O Sindicato é uma entidade civil sem fins lucrativos e terá seu exercício financeiro correspondente ao ano civil.

CAPÍTULO VIII DO PROCESSO ELEITORAL



SEÇÃO I - DA CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES

Art. 51 ° - Compete ao Presidente da Entidade convocar as eleições e aos associados elegerem os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal, e os Delegados Representantes junto à Federação e os suplentes dos respectivos órgãos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O processo eleitoral do Sindicato será orientado e fiscalizado por uma Comissão Julgadora que deverá obedecer as normas próprias, que serão referenciadas pelo Conselho de Representantes.

SEÇÃO II - DOS ATOS PREPARATÓRIOS

Art. 52 ° - As eleições que tratam o artigo anterior serão realizadas no mínimo 35 (trinta e cinco), dias antecedentes ao término do mandato dos membros dos órgãos que menciona.

Art. 53 ° - As eleições serão convocadas por Edital, divulgado com antecedência mínima de 30 (trinta), e máxima de 60 (sessenta), dias em relação a data fixada para o pleito, assinado pelo Presidente do Sindicato, no qual se mencionará:

- I. Nome e endereço da Entidade;
- II. Data da eleição, horário e local do exercício do voto;
- III. Referência ao local onde se acha afixado o Edital de Convocação;
- IV. Prazo para registro de chapa(s) e horário de funcionamento da Secretaria;
- V. prazo para impugnação de candidatura(s).
- VI. datas, horários e locais das segunda e terceira votações, caso não seja atingido o quorum na primeira e segunda, bem como da nova eleição em caso de empate das chapas mais votadas.

PARÁGRAFO 1 ° - O Edital de Convocação será afixado, com antecedência mínima de 30 dias, na sede do Sindicato e cópias do mesmo serão afixadas em lugar bem visível, nos edifícios do Fórum local, Bancos, Prefeitura, Delegacia de Polícia, Agencia Estadual, Igrejas e Cooperativas, e outros locais de maior freqüência de produtores rurais, cabendo à autoridade ou funcionário de cada uma dessas instituições



emitir declaração escrita comprobatória do ato da afixação do Edital ou, se esta recusar, o Presidente providenciará outro meio idôneo de prova.

PARÁGRAFO 2° - No mesmo prazo mencionado no parágrafo anterior, a divulgação da eleição poderá ser complementada através da Rádio local, em programa rural de maior audiência, por uma ou mais vezes, jornais de circulação no município abrangido pela base territorial e por outros meios de comunicação.

Art. 54° - O prazo para registro de chapa(s) será de 30 (trinta) dias corridos, contados do 1° (primeiro), dia após a data da publicação do Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - O requerimento do registro de chapa(s) em 02 (duas) vias, endereçado ao Presidente do Sindicato, assinado por qualquer dos candidatos que a integrem, será instruído com os seguintes documentos:

- I. Ficha de qualificação pessoal dos candidatos, em 02 (duas) vias, devidamente assinadas;
- II. Fotocópia da Carteira de Identidade;
- III. Cadastro de pessoa física - CPF;
- IV. Documento que comprove a condição de empregador rural no município, ininterruptamente, durante os últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- V. Documento expedido pelo Sindicato, comprovando sua qualidade de associado, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses.

Art. 55° - O registro de chapa(s) far-se-á na sede do Sindicato, junto à pessoa designada pelo Presidente, que fornecerá recibo da documentação apresentada, a data e horário do recebimento.

PARÁGRAFO 1° - Para os efeitos do disposto neste artigo, o Sindicato manterá, durante o período de registro de chapa(s), expediente de 08 (oito) horas diárias, devendo permanecer na Entidade pessoa habilitada para atender aos interessados, prestar informações concernentes ao processo eleitoral, receber a documentação e fornecer o correspondente recibo ou notificação de irregularidade da documentação apresentada.

PARÁGRAFO 2° - Encerrado o prazo de que trata o art. 55 sem que tenha havido registro de chapa, o Presidente do Sindicato convocará novas eleições, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas através do mesmo procedimento previsto neste Estatuto.

Art. 56° - Será recusado o registro de chapa(s):

- I. Cujo número de candidatos a cargos da Diretoria, do Conselho Fiscal, Delegados Representantes e respectivos Suplentes, for inferior ao previsto neste Estatuto;
- II. Que não esteja acompanhada das fichas de qualificação dos candidatos, devidamente preenchidas e assinadas, o candidato será notificado para que promova a correção no prazo de 3 dias úteis.
- III. Que contenha candidato(s) concorrendo em outra chapa já registrada.

PARÁGRAFO 1° - Verificada alguma irregularidade na documentação, o signatário do requerimento para o registro da chapa será notificado dentro de 48 (quarenta e oito) horas do protocolo do pedido, para sanar em 48 (quarenta e oito) horas as incorreções.

PARÁGRAFO 2° - Expirado o prazo previsto no parágrafo anterior, sem que tenha sido sanadas as irregularidades, cancelar-se-á o registro da chapa.

Art. 57° - Encerrado o prazo para registro de chapas, o Presidente providenciará:

- I. Imediata lavratura de ata, que conterà as ocorrências do processo de registro, menção das chapas registradas pela ordem numérica de inscrição, assinando-a com os membros da Diretoria presentes e, pelo menos, por um candidato de cada chapa;

- II. A composição datilográfica ou tipográfica da cédula única, na qual deverão figurar em ordem numérica a(s) chapa(s) registrada(s) com os nomes dos candidatos efetivos e suplentes;
- III. A publicação de Edital da(s) chapa(s) registrada(s), dentro de 03 (três) dias, que será afixado obrigatoriamente, na sede do Sindicato e nos locais mencionados no parágrafo 1º, e facultativamente, divulgado conforme parágrafo 2º, ambos do art. 54.
- IV. dentro de 10 (dez) dias, a publicação do Edital contendo as chapas registradas e através do mesmo meio de divulgação do Aviso Resumido do Edital de Convocação, em que deverá constar o prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação para impugnação de um ou mais candidatos)

SEÇÃO III - DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 58º - A impugnação de candidaturas poderá ser feita, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação da(s) chapa(s) registrada(s), por qualquer associado, candidato ou eleitor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os fundamentos da impugnação serão dirigidos ao Presidente da Entidade e entregues, contra recibo, na sede do Sindicato.

Art. 59º - Dentro de 48 (quarenta e oito) horas, o candidato será cientificado da impugnação e terá 03 (três) dias para apresentar contra-razões, através do presidente da chapa.

PARÁGRAFO 1º - Na mesma peça das contra-razões, na hipótese de elas não elidirem o mérito da impugnação, poderá ocorrer defesa alternativa de substituição dos candidatos impugnados.

PARÁGRAFO 2º - Dentro de 48 (quarenta e oito) horas da entrega das contra-razões, cujo prazo correrá na secretaria, independente de notificação, poderá ser oferecida impugnação relativa aos candidatos substituídos que, nas mesmas condições terão, seguidamente, prazo de 24 (vinte e quatro) horas para contra-arrazoarem, sem direito à indicação de novos substitutos.

Art. 60º - O processo de impugnação será conclusivo ao Presidente dentro de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data do recebimento das contra-razões.

PARÁGRAFO 1º - Findo o prazo de que trata este artigo, o Presidente procederá, dentro de 24 (vinte e quatro) horas ao sorteio de 04 (quatro) integrantes do quadro de associados, somados a 03 (três) membros da Diretoria, que não sejam candidatos, os quais comporão a Comissão Julgadora.

PARÁGRAFO 2º - O sorteio a que se refere o parágrafo anterior será realizado na presença de representantes da(s) chapa(s) concorrentes.

PARÁGRAFO 3º - A Comissão Julgadora reunir-se-á na sede do Sindicato até 02 (dois) dias após sua constituição e designará seu relator.

PARÁGRAFO 4º - A Comissão Julgadora apresentará através de seu relator dentro de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de sua instalação, parecer sobre a matéria.

PARÁGRAFO 5º - A decisão da Comissão deverá ser proferida dentro de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data de sua instalação.

PARÁGRAFO 6º - Julgada a impugnação, a Comissão Eleitoral devolverá o processo com o parecer ao Presidente do Sindicato que baseado neste parecer, decidirá o resultado, afixando cópias do ato nos locais de votação, em lugar bem visível, para conhecimento dos eleitores.

PARAGRAFO 7º - A chapa de que fizerem parte os candidatos impugnados, poderá substituí-los até 3 (três) dias antes das eleições, habilitando-se assim, a concorrer ao pleito.

PARÁGRAFO 8º - Todos os trabalhos da Comissão Julgadora constarão de ata, lavrada em livro próprio por integrante da Comissão ou por funcionário do Sindicato.

PARÁGRAFO 9º - O recurso será interposto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação da decisão, que será afixada na sede da Entidade, dando-se por esse meio intimadas as partes interessadas.

PARÁGRAFO 10º - Da decisão da Comissão Julgadora, caberá recurso em grau definitivo, à Assembléia Geral, convocada para esse fim.

PARÁGRAFO 11º - Após a publicação que se refere o parágrafo anterior, a Assembléia Geral, excepcionalmente, julgará o recurso no prazo máximo de 10 (dez) dias convocada extraordinariamente na forma deste Estatuto.

Art. 61º - Julgada a impugnação, o Presidente do Sindicato, providenciará a publicação imediata da(s) chapa(s) concorrente(s) apta(s) ao pleito, nos moldes dos parágrafos 1º e 2º do Art. 54 deste Estatuto.

SEÇÃO IV - DO VOTO SECRETO

Art. 62º - O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências:

- I. Uso da cédula única contendo a(s) chapa(s) registrada(s);
- II. Isolamento do eleitor em cabine indevassável;
- III. Verificação da autenticidade da cédula única à vista das rubricas dos membros da mesa coatora;
- IV. Emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto.



SEÇÃO V - DA CÉDULA ÚNICA

Art. 63º - A cédula única, contendo a(s) chapa(s) registrada(s), deverá ser confeccionada em papel branco, com tinta preta e tipo uniforme, de maneira que, dobrada, resguarde o sigilo do voto sem que seja necessário o emprego de cola para fechá-la.

PARÁGRAFO 1º - A(s) chapa(s) registrada(s) deverá(ão) ser numeradas seguidamente a partir do no 1 (um) obedecendo a ordem de registro.

PARÁGRAFO 2º - A(s) chapa(s) conterá(ão) os nomes dos candidatos, efetivos e suplentes, para os cargos a serem preenchidos, especificando-se, no caso dos efetivos, os cargos da Diretoria, os membros do Conselho Fiscal e os dos Delegados Representantes junto à NOME e SIGLA.

SEÇÃO VI - DAS INELEGIBILIDADES

Art. 64º - Será inelegível o candidato que:

- I. Não tiver apreciadas e aprovadas, na Assembléia Geral competente, suas contas de exercícios anteriores, quando for o caso, em cargos de administração pública e sindical;
- II. Houver lesado o patrimônio de qualquer entidade, pública ou sindical, comprovado mediante sentença judicial transitado em julgado;

- III. Não estiver, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, no exercício efetivo da atividade econômica rural na base territorial do Sindicato;
- IV. Tiver sido condenado por crime doloso, enquanto presidirem os efeitos da pena;
- V. Não estiver associado ao Sindicato pelo menos há 06 (seis) meses;
- VI. For analfabeto;
- VII. For estrangeiro;
- VIII. Tenha má conduta comprovada;
- IX. Tenha sido eliminado do Quadro de Associados da Entidade ou destituído de cargo administrativo ou de representação sindical e classista, salvo; nos casos em que tiver sido reabilitado nos moldes do Artigo 44 deste Estatuto;
- X. Não tiver quitado sua contribuição social, sindical, confederativa e demais débitos junto ao Sindicato, relativos ao ano anterior, até o momento precedente ao registro da chapa.



SEÇÃO VII - DO ELEITOR

Art. 65º - Cada associado terá direito a um voto nas eleições do Sindicato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A lista geral dos associados será elaborada e afixada na sede do Sindicato com antecedência de 20 (vinte) dias da data das eleições, destacando-se de modo claro aqueles que estiverem quites com a tesouraria, dando-se cópias aos associados e/ou candidatos que a solicitarem.

Art. 66º - Para exercer o direito do voto o filiado deverá:

- I. Ter quitado sua contribuição social e demais débitos junto ao Sindicato, permitida sua quitação até a data da eleição e com antecedência necessária ao exercício do direito de voto;
- II. Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos e de suas prerrogativas estatutárias;
- III. Ter sido concedida a sua filiação até 06 (seis) meses antes da data do pleito.

PARÁGRAFO 1º - é vedado o voto por procuração, exceto nos casos de chapa única.

PARÁGRAFO 2º - A lista de votantes elaborada previamente, será acrescida no curso da votação, pelos associados que cumprirem suas obrigações sociais até o início da votação.

SEÇÃO VIII - DA MESA COLETORA

Art. 67º - A Mesa Coletora será constituída de 1 (um) presidente, 2 (dois) mesários e um suplente, designados pela Diretoria do Sindicato, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do pleito, devendo recair essa designação em pessoas de moral ilibada, não se exigindo que pertençam ao quadro social do Sindicato.

PARÁGRAFO 1º - A Mesa Coletora será instalada na sede do Sindicato ou em outro local designado para a eleição, constante do Edital de Convocação.

PARÁGRAFO 2º - Os trabalhos da Mesa Coletora poderão ser acompanhados por fiscais designados pelos candidatos a Presidente, escolhidos sem nenhuma restrição dentre os eleitores, na proporção de um fiscal por chapa registrada.

Art. 68º - Não poderão ser nomeados membros da Mesa Coletora:

- I. Os candidatos, seus cônjuges e parentes até o segundo grau;
- II. Os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Comissão Julgadora.

Art. 69º - Os mesários substituirão o presidente da Mesa Coletora, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral.



PARÁGRAFO 1 ° - Todos os membros titulares da Mesa Coletora deverão estar presentes ao ato de abertura e de encerramento da votação.

PARÁGRAFO 2 ° - Não comparecendo o presidente da Mesa Coletora, até 30 (trinta), minutos antes da hora determinada para início da votação, assumirá a presidência o primeiro mesário e na sua falta ou impedimento, o segundo mesário e, na falta deste, o suplente.

PARÁGRAFO 3 ° - O membro da Mesa Coletora que assumir a presidência poderá nomear, "ad hoc", dentre as pessoas presentes, observando os impedimentos do artigo anterior, os membros que forem necessários para completar a Mesa.

Art. 70 ° - Somente poderão permanecer no recinto da Mesa Coletora os seus membros, os fiscais designados e, durante o tempo necessário para votar, o eleitor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nenhuma pessoa estranha à direção da Mesa Coletora poderá intervir no seu funcionamento durante os trabalhos de votação.

SEÇÃO IX - DA VOTAÇÃO

Art. 71 ° - No dia e Local designado, os membros da Mesa Coletora verificarão, trinta minutos antes do início da votação, se o material eleitoral se encontra em ordem, cabendo ao Presidente diligenciar para que sejam supridas eventuais deficiências.

Art. 72 ° - Na hora fixada no Edital, depois de considerado o recinto e o material em condições, o Presidente da Mesa Coletora declarará iniciados os trabalhos, passando imediatamente ao recebimento dos votos dos eleitores presentes.

Art. 73 ° - Os trabalhos eleitorais da Mesa Coletora terão início às 08:00 (oito), horas, encerrando-se às 17:00 (dezessete), horas.

Art. 74 ° - Ao apresentar-se à sala de votação, o eleitor, depois de identificado, assinará a folha de votação, receberá a cédula única rubricada pelo Presidente e Mesários e, na cabine indevassável, após assinalar no retângulo próprio da chapa de sua preferência, a dobrará para que seja depositada na urna colocada diante da Mesa Coletora.

PARÁGRAFO 1 ° - Dobrada a cédula corretamente, antes de depositá-la na urna, o eleitor deverá exibir o lado rubricado à Mesa e aos fiscais, para que se certifiquem, sem a tocar, de sua autenticidade. Não sendo autêntica, será convidado a voltar à cabine e formalizar seu voto na cédula própria, sem o que será impedido de votar.

PARÁGRAFO 2 ° - A identificação do eleitor far-se-á através de qualquer documento de identidade.

Art. 75 ° - Votará em separado o eleitor, cujo voto for impugnado, ou que esteja omissos da lista de votantes.

PARÁGRAFO ÚNICO - O voto em separado será tomado das seguintes formas:

- I. O Presidente da Mesa Coletora entregará ao eleitor sobrecarta apropriada, para que, na presença da Mesa, nela coloque a cédula com seu voto e a cole;
- II. O Presidente da Mesa Coletora anotarà no verso da sobrecarta as razões do voto em separado, a colocará na urna perante todos, para posterior decisão do Presidente Mesa Apuradora.

Art. 76 ° - Na hora determinada para encerramento da votação, havendo ainda no recinto eleitores para votar, serão estes convidados, em voz alta, a entregar ao Presidente da Mesa Coletora o documento de identificação, prosseguindo-se os trabalhos até que vote o último eleitor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não mais havendo eleitores para votar, serão imediatamente encerrados os trabalhos e adotados os seguintes procedimentos:

- I. Lacre da urna com aposição de tiras de papel gomado, rubricadas pelos membros da Mesa Coletora e pelos fiscais;
- II. Lavratura da ata, devendo nesta constar a data, hora do início e do encerramento dos trabalhos, número de eleitores da folha de votação, total da lista de votantes em condições de votar, número de votos em separado, se houver, número dos que deixaram de votar, relato sucinto dos protestos apresentados pelos eleitores, candidatos, fiscais e demais ocorrências. Da ata constarão as assinaturas do Presidente da Mesa Coletora, dos Mesários e dos Fiscais.
- III. O Presidente da Mesa Coletora fará a entrega de todo material utilizado durante a votação, ao Presidente da Mesa Apuradora, mediante recibo.

SEÇÃO X - DO QUORUM PARA ELEIÇÃO

Art. 77 - O pleito desenvolver-se-á em um só dia, na data e horário designado, com o "quorum" mínimo de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um), dos associados em condições de votar (Art. 67)

PARÁGRAFO ÚNICO - Não sendo alcançado o quorum exigível, as cédulas serão incineradas, sem abri-las e, antes do término do mandato dos membros em exercício, proceder-se-á de conformidade com o inciso XIII do Art. 17 deste Estatuto.

SEÇÃO XI - DA APURAÇÃO

Art. 78 - Encerrada a votação, instalar-se-ão, imediatamente, na sede do Sindicato, os trabalhos da Mesa Apuradora, previamente indicada por ato do Presidente do Sindicato, com observação dos mesmos critérios estabelecidos para indicação da Mesa Coletora.

Art. 79 - Contadas as cédulas, o presidente da Mesa Apuradora verificará se o número coincide com o número de votantes.

PARÁGRAFO 1º - O número de cédulas deverá ser somadas e o resultado deverá coincidir com os números de cédulas total.

PARÁGRAFO 2º - Se o excesso de cédulas for igual ou superior à diferença entre as duas chapas mais votadas, a votação será anulada.

PARÁGRAFO 3º - Examinar-se-ão um a um os votos em separado, decidindo a Mesa Apuradora, em cada caso, por sua admissão ou rejeição, devendo serem misturados aos demais, para evitar a identificação, o voto admitido e retirado da sobrecarta.

PARÁGRAFO 4º - O voto será conferido a todos os integrantes da chapa registrada, ao ser assinalado o quadrículo reservado para sua escolha.

PARÁGRAFO 5º - Apresentando a célula qualquer sinal, rasura ou dizer suscetível de identificar o eleitor, ou tendo este assinalado duas ou mais chapas o voto será anulado.

PARÁGRAFO 6º - As cédulas apuradas ficarão sob guarda do Presidente da Mesa Apuradora, até a proclamação do resultado, a fim de assegurar eventual recontagem dos votos.

Art. 80 - Havendo protesto fundado em contagem errônea de votos, vício de sobrecartas ou de cédulas, deverão estas serem conservadas em invólucro lacrado, que acompanhará o processo eleitoral até a decisão final.

Art. 81 ° - Assiste ao eleitor ou ao candidato o direito de formular, perante a Mesa Apuradora, qualquer protesto referente a apuração.

PARÁGRAFO 1 ° - Ainda que admitido protesto verbal, deverá este ser ratificado por escrito no decorrer dos trabalhos de apuração, para que seja anexado à ata e venha produzir a eventual eficácia.

PARÁGRAFO 2 ° - Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, protestos apresentados após o encerramento dos trabalhos da Mesa Apuradora.

Art. 82 ° - Finda a apuração, o Presidente da Mesa Apuradora proclamará eleitos os candidatos que obtiverem a maioria simples de votos e elaborará de imediato, a respectiva ata.

PARÁGRAFO 1 ° - Da ata constarão obrigatoriamente:

- I. Dia e hora da abertura e do encerramento dos trabalhos;
- II. Local em que funcionou a Mesa Apuradora e os nomes dos respectivos componentes;
- III. Resultado geral da apuração, especificando o número total de votantes, sobrecartas, cédulas apuradas, votos atribuídos a cada chapa registrada, votos em branco e votos nulos;
- IV. Ocorrência ou não de protestos, relatando sucintamente cada um, quando houver;
- V. Demais ocorrências relacionadas com a apuração.

PARÁGRAFO 2 ° - A ata será assinada pelo Presidente da Mesa Apuradora e demais membros desta e fiscais, esclarecendo-se o motivo da eventual falta de alguma assinatura.

Art. 83 ° - Em caso de empate entre as chapas mais votadas, será proclamada eleita a chapa encabeçada pelo candidato a Presidente, mais idoso.

Art. 84 ° - O Presidente da Entidade fará publicar os resultados das eleições, nos mesmos moldes dos parágrafos 1o e 2o do art. 54.

Art. 85. ° Se o número de votos brancos e nulos for superior ao total de votos válidos, não haverá proclamação de eleitos pela mesa apuradora.

PARÁGRAFO ÚNICO. A anulação do voto não implicará na anulação da eleição, salvo se o número de votos anulados for superior ao total de votos válidos.

Art. 86 °. Em caso de empate entre as chapas mais votadas ou pela ocorrência do disposto no artigo anterior, realizar-se-á nova eleição no prazo de 15 (quinze) dias, limitada a eleição às chapas em questão.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em caso do empate persistir na eleição seguinte, será declarada eleita a chapa que apresente o candidato a presidente de mais idade.)

SEÇÃO XII - DA NULIDADE

Art. 87 ° - A eleição será nula quando:

- I. Realizada em dia, hora e local diversos dos designados nos Editais, ou encerrada antes da hora determinada, sem que tenham votado todos os eleitores constantes da folha de votação;
- II. Realizada ou apurada perante Mesa Constituída em desacordo com o estabelecido neste Estatuto;
- III. Preterida qualquer formalidade especial estabelecida neste Estatuto, ocasionando subversão do processo eleitoral;
- IV. Não for observado qualquer dos prazos essenciais constantes deste Estatuto.



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

Art. 88 ° - A eleição será anulável quando ocorrer vício que comprometa sua legitimidade, importando prejuízo a qualquer candidato ou chapa.

Art. 89 ° - A nulidade não poderá ser invocada por quem deu causa, nem beneficiará ao seu responsável.

Art. 90 ° - A anulação de algum voto não implicará na anulação das eleições.

Art. 91 ° - Anulada as eleições, convocar-se-á, imediatamente, uma Assembleia Geral para designação de uma Junta Administrativa, que convocará novas eleições (art. 99).

SEÇÃO XIII - DOS RECURSOS

Art. 92 ° - Poderá ser interposto recursos por qualquer associado do Sindicato, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da proclamação do resultado da eleição, e por membros das chapas concorrentes.

PARÁGRAFO 1 ° - O recurso de que trata este artigo será dirigido ao Presidente da Entidade, em duas vias, e entregue contra recibo na sede do Sindicato, em horário normal de funcionamento.

PARÁGRAFO 2 ° - Protocolado o recurso, cumpre ao Presidente anexar a 1ª via ao Processo Eleitoral e encaminhar a 2ª via dentro de 48 (quarenta e oito) horas, contra recibo ao recorrido, para em 3 (três) dias, apresentar contra-razões.

PARÁGRAFO 3 ° - Findo o prazo estipulado, recebidas ou não as contra-razões dos recorridos, terá o Presidente 3 (três) dias, para instruir o recurso e encaminhar o processo à Comissão Eleitoral, a qual, deverá proferir sua decisão em 3 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento.

PARÁGRAFO 4 ° - Sendo o recurso contra membros da Diretoria fica vedada sua participação no julgamento.

PARÁGRAFO 5 ° - O descumprimento do disposto nos parágrafos 2o (segundo) e 3o (terceiro) deste artigo acarretarão ao Presidente o seu imediato afastamento do cargo, se comprovada sua desídia, má fé ou dolo.

PARÁGRAFO 6 ° - Da decisão da Diretoria caberá recurso à Assembléia Geral, na forma e nos prazos do art. 61, parágrafo 8o (oitavo) e 9o (nono).

Art. 93 ° - Os prazos relativos ao processo eleitoral são contínuos e peremptórios.

SEÇÃO XIV - DA POSSE DOS ELEITOS

Art. 94 ° - A posse dos eleitos ocorrerá no dia do término do mandato da administração anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao assumirem os cargos, os eleitos prestarão, o seguinte compromisso: "Prometo, solenemente, respeitar a Constituição da República, as demais leis do País, o Estatuto e o Regimento Interno do Sindicato, a unicidade e o sistema Confederativo Sindical e a defender com todo o vigor os interesses da classe que me elegeu, com integridade e justiça".

Art. 95 ° - O recurso não suspenderá a posse dos eleitos, salvo se o seu provimento versar sobre inelegibilidade, e com antecipação for notificado o Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O provimento do recurso não suspende a posse dos demais, exceto se o número destes, incluídos os suplentes, não for o bastante para preencher todos os cargos.

SEÇÃO XV - DA DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 96° - Ao Presidente do Sindicato incumbe formalizar o processo eleitoral em 02 (duas) vias, constituídas a primeira dos documentos originais e a outra das respectivas cópias autênticas.

Art. 97° - São peças essenciais dos autos do processo eleitoral:

- I. Edital de convocação;
- II. Cópias dos requerimentos de registro de chapa(s), fichas de qualificação dos candidatos e demais documentos;
- III. Ata de registro de chapa(s);
- IV. Relação dos eleitores, lista de votantes, folha de votação e exemplar da cédula única;
- V. Expedientes relativos a composição das mesas eleitorais;
- VI. Atas dos trabalhos eleitorais;
- VII. Impugnações, recursos, contra-razões e informações do Presidente do Pleito;
- VIII. Homologação e Resultado da eleição;
- IX. Ata de posse dos eleitos.

PARÁGRAFO 1° - Inexistindo recurso, a Diretoria do Sindicato divulgará o resultado e providenciará a remessa de uma das cópias para ser arquivada na Federação.



CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 98° - As preferências político-partidárias e religiosas dos associados são respeitadas em particular, não se admitindo sua imposição ou interferência na vida do Sindicato, sendo consideradas estranhas aos ideais do sindicalismo.

Art. 99° - É defeso a pessoas físicas ou jurídicas estranhas à constituição do Sindicato, interferirem na sua administração.

Art. 100° - Em caso de renúncia coletiva da Diretoria e do Conselho Fiscal, seus membros permanecerão nas respectivas funções até que o ato de resignação seja apreciado pela Assembléia Geral, imediatamente convocada, a fim de que se proceda segundo o inciso XIII do art. 17 deste Estatuto, sob pena do afastamento intempestivo ser considerado abandono de cargo.

Art. 101° - Dentro da respectiva base territorial, o Sindicato, quando julgar oportuno, instituirá Delegacias do Sindicato (Seção) para melhor atender seus filiados.

Art. 102° - Os empregados do Sindicato serão regidos pela CLT e supletivamente por regulamento e/ou normas gerais estruturados pela Diretoria da Entidade.

Art. 103° - A estruturação dos serviços administrativos e técnicos da Entidade será de competência da Diretoria, devendo estes serem referendados pela Assembléia Geral.

Art. 104° - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela assembleia Geral.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS



Art. 105° - Os prazos constantes do presente Estatuto, serão computados, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento prorrogado este para o 1° dia útil subsequente se ocorrer no sábado, domingo ou feriado.

Art. 106° - O exercício social corresponderá ao ano civil;

Art. 107° - O exercício, em caráter efetivo dos cargos de Presidente, Secretário e Tesoureiro, importará na obrigação de domicílio na base territorial do Sindicato.

Art. 108° - O Sindicato, para atingir seus fins e desempenhar as atribuições que lhe incumbem, disporá de serviços próprios, administrativos, jurídicos e técnicos, consultivos e executivos.

Art. 109° - Este Estatuto aprovado em Assembléia Geral realizada em , entrará em vigor na data da publicação do Extrato na Imprensa Oficial, bem como do registro do mesmo no Cartório de Títulos e Documentos.

Itaituba - PA, 16/04/2019

Antonia Lemos Gurgel
Presidente

José Castro Machado
Vice-Presidente

Huyraja de Sá Almeida
Secretário

Huyrian de Sá Almeida Sobrinho
Tesoureiro

Luciane A. Oliveira Pereira
Advogada

022-932-7410

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE ITAITUBA - PA

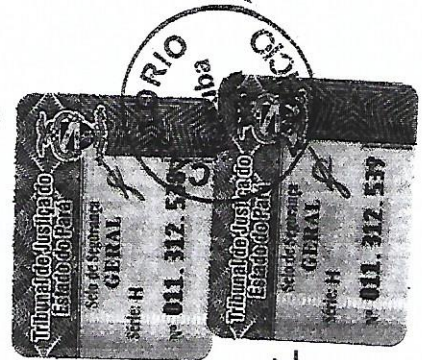
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
ANTONIA LEMOS GURGEL

Em test. [assinatura] de verdade.

Itaituba - PA, 22/04/2019

Sara Galvão Santiago
Escritor(a) Autorizada

Av. Belém, 273 - Cen. I - Fone: (93) 3513-090 - Itaituba - PA - Tel.: (93) 3513-7654 - cartorioitb@hotmail.com



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE ITAITUBA - PA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
HUYRIAN DE SA ALMEIDA SOBRINHO

Em test. [assinatura] de verdade.

Itaituba - PA, 22/04/2019

Sara Galvão Santiago
Escritor(a) Autorizada

Av. Belém, 273 - Cen. I - Fone: (93) 3513-090 - Itaituba - PA - Tel.: (93) 3513-7654 - cartorioitb@hotmail.com



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE ITAITUBA - PA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
JOSÉ CASTRO MACHADO e HUYRAJA DE SA ALMEIDA O2

Em test. [assinatura] de verdade.

Itaituba - PA, 22/04/2019

Sara Galvão Santiago
Escritor(a) Autorizada

Av. Belém, 273 - Cen. I - Fone: (93) 3513-090 - Itaituba - PA - Tel.: (93) 3513-7654 - cartorioitb@hotmail.com



Cartório do 2º Ofício
Av. Belém, 273 - Itaituba/PA
Márcio Gonçalves Sueth
Registro de Título e Documentos
Foi apresentado hoje 23/04/2019
Protocolo nº 8697
Registrado em 24/04/19 no
Livro nº ASP Fis 202 Termo 6504
Sara Galvão Santiago
Oficial

Sara Galvão Santiago
Escritor(a) Autorizada
CPF 023.380.352-16



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ: 10.216.216/0001-42
AVENIDA BELEM Nº 273 - CENTRO - Itaituba-PA - CEP: 68180-090
Tel: (93)3518-7654

MÁRCIO GONÇALVES SUETH - OFICIAL

CERTIDÃO EXTRATO

MÁRCIO GONÇALVES SUETH, OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ITAITUBA, PA, EM PLENO EXERCÍCIO DO CARGO, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos desta Serventia encontrou o seguinte registro de Estatuto Associação, em nome de Sindicato dos Produtores Rurais de Itaituba:

Número do Registro: 6504
Data do Registro: 24/04/2019
Livro: 27
Página: 262

Estatuto do Sindicato dos Produtores Rurais de Itaituba-PA, CNPJ nº 10.221.489/0001-85

O referido é verdade e dou fé. Itaituba, 24 de abril de 2019.

Marcelo Gonçalves Sueth
MARCELO GONÇALVES SUETH,
Substituto do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ITAITUBA

Sara Galvão Santiago
Escrevente Autorizada
CPF 023.380.352-16



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAITUBA – SIPRI

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada, aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove, na sede do Sindicato dos Produtores Rurais de Itaituba, localizada à Rodovia Transamazônica km 05-Parque de Exposições Hélio Mota Gueiros, nesta Cidade de Itaituba, Estado do Pará, com a seguinte ordem do dia: **apresentação da prestação de contas do exercício de 2018 e aprovação do Estatuto do Sindicato**, atendendo ao Edital de Convocação, publicado em 05 de Março de 2019 conforme solicitação da Presidente, a Sra. Antônia Lemos Gurgel. Os trabalhos foram abertos às 20:15 (vinte horas e quinze minutos), com a presença dos seguintes Diretores: Presidente: Antônia Lemos Gurgel; 2ª Vice-Presidente: Rovane Ivete Hubner; 1º Secretário: Huyrajá de Sá Almeida; 1º Diretor de Patrimônio: Gaspar Coelho de Oliveira; 2º Diretor de Patrimônio: Gentil Rebouças de Assis; 1º Diretor Social: Pedro Ilson B. da Silva; 1º Diretor Técnico: Paulo Roberto Almeida Ferreira; 2º Diretor Técnico: André Vinícius Lemos Gurgel; Conselho Fiscal: Fabrício Gardin de Melo; Assessoria Jurídica Luciane Oliveira.

Primeira Pauta: PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2018- Foi feita a apresentação da Prestação de Contas do Exercício 2018 pelo Contador do SIPRI, Senhor Henrique da Silva Souza, o mesmo mostrou as receitas e despesas do ano em epígrafe, cujo resultado, obtido foi um lucro de R\$ 21.256,00 (Vinte e um mil duzentos e cinquenta e seis Reais). A referida prestação de contas foi aprovada pelos associados presentes.

Segunda Pauta: APROVAÇÃO DO ESTATUTO DO SINDICATO: Dra Luciane Oliveira, apresentou, o novo Estatuto do Sindicato dos Produtores Rurais de Itaituba aos Associados, que após as devidas discussões e sugestões, com mudanças consoante a situação atual, foi devidamente aprovado por todos os presentes. Nada mais a relatar eu, Huyrajá de Sá Almeida 1º Secretário lavrei a presente ata que após lida será assinada por mjm e demais presentes.



LISTA DE FREQUENCIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 25 DE MARÇO DE 2019

QTDE	NOME	ASSINATURA
01	Sebastião Soares Silva	[Assinatura]
02	Paulo Roberto A. Ferriera	[Assinatura]
03	Henrique da Silva Souza	[Assinatura]
04	Luiz Carlos de S. Almeida	[Assinatura]
05	Homero G. Melo	[Assinatura]
06	Edson Reboças de Assis	[Assinatura]
07	Levy Gomes do S. VC	[Assinatura]
08	Leopoldo Coelho de Alencar	[Assinatura]
09	Ronaldo Jurese de Azevedo	[Assinatura]
10	Roberto de C. V. Pereira Brito	[Assinatura]
11	Agostinho Hipólito Terence	[Assinatura]
12	Antônio de S. de Oliveira	[Assinatura]
13	ANDRÉ VINÍCIUS L. GURGEL	[Assinatura]
14	Roberto de S. de S. de S.	[Assinatura]
15	Antônio de S. de S.	[Assinatura]
16	Comissão	[Assinatura]
17	Antônio A de Souza-Kaizer	[Assinatura]
18	JOSE MARIA C. PINHEIRO FL -BB	[Assinatura]
19	Gilvanias de Almeida	[Assinatura]
20	Antônio de S. de S.	[Assinatura]
21	Luiz de S. de S.	[Assinatura]
22	Cartório do 2º Ofício	
23	Av. Belém, 273 - Itaituba/PA	
24	Márcio Gonçalves Sueth	
25	Registro de Título e Documentos	
26	Foi apresentado hoje 23/04/2019	
27	Protocolo nº 8695	
	Registrado em 21/04/19, no	
	Livro nº 227 Fls 260 Termo 6503	
	Oficial	
	Sara Galvão Santiago	
	Escrevente Autorizada	
	CPE 022.282.000	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ: 10.216.216/0001-42
AVENIDA BELEM Nº 273 - CENTRO - Itaituba-PA - CEP: 68180-090
Tel: (93)3518-7654

MÁRCIO GONÇALVES SUETH - OFICIAL

CERTIDÃO EXTRATO

MÁRCIO GONÇALVES SUETH, OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ITAITUBA, PA, EM PLENO EXERCÍCIO DO CARGO, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos desta Serventia encontrou o seguinte registro de Ata, em nome de Sindicato dos Produtores Rurais de Itaituba:

Número do Registro: 6503
Data do Registro: 24/04/2019
Livro: 27
Página: 260

Ata de reunião para aprovação do estatuto do Sindicato dos Produtores Rurais de Itaituba, CNPJ nº 10.221.489/0001-85

O referido é verdade e dou fé. Itaituba, 24 de abril de 2019.

Sara Galvão Santiago

MARCELO GONÇALVES SUETH
Substituto do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ITAITUBA

Sara Galvão Santiago
Escrevente Autorizada
CPF 023.380.352-16



10.216.216/0001-42
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Av. Belém Nº 273
Fone: 3518-7654
CEP - 68180-090
Itaituba-PA



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão

ACORDO Nº 022/2019-SEDUC

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAITUBA, VISANDO À CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR AOS ESTUDANTES.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Bairro Tenoné, nesta cidade, CEP. 66820-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF. Nº 05.054.937/0001-63, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO para efeito deste Acordo, representada, por sua Titular Prof^ª. LEILA CARVALHO FREIRE, brasileira, casada, graduada em pedagogia, especialista em alfabetização e educação infantil, portadora da Carteira de Identidade nº 381.278-SSP/ES e CPF/MF. Nº 526.102.927-91, residente e domiciliada no município de Ananindeua/Pa., Secretária de Estado de Educação, nomeada através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.771, em 02 de janeiro de 2019, e a EMPRESA SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAITUBA, inscrita sob o CNPJ/MF. Nº 10.221.489/0001-85, com sede na Rodovia Transamazonica S/N, Bairro Mesquitas, município de Itaituba/Pa., Cep. 68.182-180 Telefone: (93) 35181640-(91) 35181166, doravante denominada CONCEDENTE DE ESTÁGIO, neste ato representada pela Sr^ª. ANTÔNIA LEMOS GURGEL, portadora do RG. nº 1461708/SSP-PÁ. e CPF/MF Nº 195.418.482-49, residente e domiciliada na Av. Haroldo Veloso nº 520, Boa Esperança, RESOLVEM celebrar o presente Acordo de Cooperação, com sujeição às normas da Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Decreto Estadual nº 1.941 de 14 de dezembro de 2017, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – este Acordo tem por objetivo proporcionar aos estudantes regularmente matriculados na Instituição de Ensino a oportunidade de realizar estágio na Concedente, proporcionando a vivência prática necessária à formação profissional.

Parágrafo Único: O presente Acordo não envolve a transferência de recursos entre os partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – o presente Acordo vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, incluídas quaisquer alterações e prorrogações.

CLÁUSULA TERCEIRA - as adições ou variações de qualquer cláusula deste Acordo, que porventura sejam necessárias, serão formalizadas mediante termos aditivos, os quais passarão a fazer parte integrante do presente ajuste.

CLÁUSULA QUARTA – o estágio será realizado por meio de Termo de Compromisso, celebrado entre o estudante ou seu representante legal ou assistente legal, a parte concedente e a EMPRESA SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAITUBA, como determina o inciso II do art. 3º, combinado com o art. 16, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e o inciso II do art. 4º, combinado com o art. 20, do Decreto nº 1.941 de 14 de dezembro de 2017.

§ 1º O Termo de Compromisso deverá conter necessariamente o tempo de duração do estágio, a jornada de trabalho, que deve ser compatível com as atividades escolares do estudante, a concessão de bolsa-estágio para a modalidade de estágio não obrigatório, auxílio-transporte, o seguro contra acidentes pessoais e o responsável pelo pagamento da apólice e as responsabilidades de cada um dos partícipes.

§ 2º O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Concedente, conforme determina a legislação aplicada à espécie.

CLÁUSULA QUINTA – a Concedente contratará em favor do estagiário da modalidade de estágio não obrigatório seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado.

Parágrafo único. No caso de estágio da modalidade obrigatório, é da responsabilidade da Instituição de Ensino a contratação de seguro contra acidentes pessoais.

CLÁUSULA SEXTA – os estudantes serão solicitados pela Concedente à Instituição de Ensino e serão selecionados mediante as modalidades de entrevista e avaliação do histórico escolar.

CLÁUSULA SÉTIMA – a Concedente fica obrigada a:

- ofertar instalações que apresentem condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem profissional, social e cultural em função compatível com o curso no qual esteja matriculado, sendo expressamente vedado o exercício de qualquer outra atividade não relacionada à sua área de formação;
- selecionar os estudantes aptos ao estágio;
- encaminhar à Instituição de Ensino a relação de estudantes selecionados para a efetivação do estágio;
- firmar Termo de Compromisso com o educando e a Instituição de Ensino;
- indicar servidor de seu quadro de pessoal, cujo cargo/função esteja relacionado à área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 5 (cinco) estagiários simultaneamente;



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão

- f) concluído o estágio, encaminhar à Instituição de Ensino o Certificado de Estágio, não podendo este ser expedido na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário;
- g) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- h) enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 3 (três) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;
- i) assegurar a observância da legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;
- j) no caso de estágio não obrigatório, contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais;
- k) informar à instituição de ensino o encerramento do estágio;
- l) reduzir a carga horária de trabalho, pelo menos à metade, no período das avaliações acadêmicas.

CLÁUSULA OITAVA - a Instituição de Ensino fica obrigada a:

- a) selecionar, preliminarmente, o estudante para o estágio;
- b) participar, como interveniente, do Termo de Compromisso;
- c) encaminhar à Concedente documento comprobatório do período letivo do estudante indicado para o estágio, juntamente com o histórico escolar;
- d) avaliar as instalações da Concedente do estágio e sua adequação à formação profissional, social e cultural do educando;
- e) indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- f) exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, do relatório de atividades;
- g) contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, no caso de estágio obrigatório, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;
- h) zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso;
- i) comunicar à Concedente do estágio as datas de realização das avaliações acadêmicas;
- j) elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação do estágio de seus educandos;
- k) comunicar por escrito o desligamento do estudante da Instituição de Ensino.

CLÁUSULA NONA – será nula de pleno direito toda e qualquer medida ou decisão correlata com o presente Acordo que vá de encontro ao que estiver disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes – Concedente e Instituição de Ensino –, podendo ser firmados, se necessário, termos aditivos que passarão a ser parte integrante deste Acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – constitui causa para a rescisão deste Acordo o inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui pactuadas.

§ 1º O presente Acordo poderá ser suspenso e/ou rescindido a qualquer tempo, de comum acordo, por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, independente de notificação ou interpelação judicial, observadas as formalidades legais, que constam neste Instrumento.

§ 2º O encerramento antecipado decorrente da rescisão deste Acordo não prejudicará os estágios já iniciados.

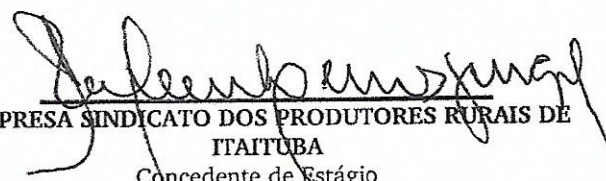
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A publicação do presente Acordo será efetuada em extrato no Diário Oficial do Estado, de acordo com o disposto no § 5º do art. 28 da Constituição Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - fica eleito o foro da cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias e litígios provenientes do presente Acordo, desde que não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Acordo em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo para que produza todos os efeitos legais.

Belém (Pa), _____

Secretaria de Estado de Educação
Instituição de Ensino


EMPRESA SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE
ITAITUBA
Concedente de Estágio

TESTEMUNHAS:

Nome _____

Nome _____

CPF nº _____

CPF nº _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO OESTE DO PARÁ /
UFOPA E O SINDICATO DOS
PRODUTORES RURAIS DE
ITAITUBA OBJETIVANDO A
CONCESSÃO DE ESTÁGIO.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, com natureza jurídica autárquica, vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com sede no Município de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Vera Paz, S/N, Bairro do Salé, CEP nº 68035110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11118393/0001-59, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, neste ato representada por sua Reitora Professora Doutora Raimunda Nonata Monteiro, portadora da Carteira de Identidade nº 1741348-SSP/PA, CPF 166.190.992-20 e o **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAITUBA**, inscrito no CNPJ 10221489/0001-85 com sede a Rod. Transamazônica, s/n, Parque de Exposição “Hélio Mota Gueiros”, bairro Mesquitas, CEP nº 68182-180, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, doravante denominado **CONCEDENTE** representado por Antônia Lemos Gurgel, portador da cédula de identidade 1461708-PC/PA, CPF nº 195.418.482-49 resolvem firmar o presente convênio para concessão de estágio, consoante o disposto às normas previstas na Lei 11.788/2008 e nas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente convênio tem por objetivo proporcionar aos discentes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** a oportunidade de realização de estágio na **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ESTÁGIO

2.1 O estágio dar-se-á nas áreas de interesse dos Convenientes, em atividades que tenham estreito relacionamento com a formação do estudante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO

3.1 São obrigações da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

3.1.1 Selecionar preliminarmente o estudante para o Estágio;

3.1.2 Celebrar Termo de Compromisso com o estagiário e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do **ESTÁGIO**;

Bus

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO ESTÁGIO

7.1 O estágio será extinto por um dos seguintes motivos:

- I - Término de compromisso;
- II - Abandono, caracterizado por ausência não justificada;
- III - Conclusão ou interrupção do curso;
- IV - Comportamento incompatível com os regulamentos da CONCEDENTE por parte do estagiário;
- V - Quando o estagiário deixar de cumprir disposição do Termo de Compromisso;
- VI - Em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

7.1.1 – Na ocorrência de qualquer das hipóteses acima, a CONCEDENTE comunicará o fato à INSTITUIÇÃO DE ENSINO num prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

8.1 O estagiário se obrigará, mediante Termo de Compromisso, a observar as normas estabelecidas para os funcionários da CONCEDENTE, especialmente as que resguardam a quebra de sigilo e a veiculação de informações a que tenham acesso em decorrência do estágio.

CLÁUSULA NONA – DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

9.1 A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, sendo sua vigência descrita no Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA JORNADA DE ATIVIDADE

10.1 A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

10.2 – O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

10.3 Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PERÍODO DE RECESSO

11.1 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

11.2 O recesso de que trata esta cláusula deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

11.3 – Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1 O convênio vigorará por um prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data

de assinatura, podendo ser alterado através de termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1 As adições ou variações em qualquer cláusula deste Convênio, que porventura sejam necessárias, serão formalizadas através de Termos Aditivos ao presente Convênio, os quais passarão a fazer parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 O presente convênio poderá, a qualquer tempo, vir a ser rescindido pelas partes, com motivo ou sem ele, devendo o interessado externar formalmente mediante simples comunicação escrita a sua intenção, nesse sentido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a contar da data em que se pretende encerrar as atividades.

14.2 A rescisão unilateral ou descumprimento de qualquer cláusula deste Convênio não ensejará, de parte a parte, pedido de indenização sob nenhum protesto.

14.3 – Caso seja detectado, na execução do ESTÁGIO desenvolvido pelo discente na concedente, desvio de atividades acadêmicas específicas da formação daquele, o CONVÊNIO entre a Instituição de Ensino Superior e a Concedente será cancelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REPASSE DE VERBA

15.1 - Não haverá repasse de verba entre os convenientes.

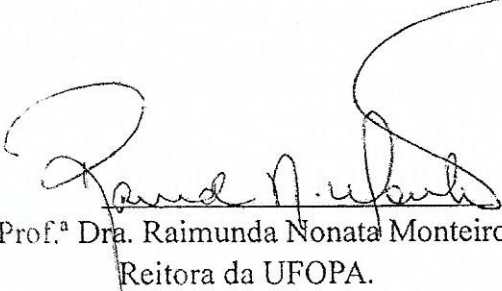
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 A publicação do presente convênio será efetuado em extrato no Diário Oficial da União, de convênio com o disposto no parágrafo único, art. 61, da Lei nº8666/93 e suas alterações, ficando a despesas da publicação a cargo da UFOPA.

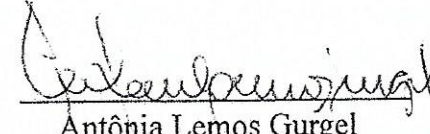
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária da cidade de Santarém/PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente convênio.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também subscrevem.


Prof.ª Dra. Raimunda Nonata Monteiro
Reitora da UFOPA.

Santarém, _____ de _____ de _____


Antônia Lemos Gurgel
Presidente do SIPRI

Testemunha

RG: _____

CPF: _____

Testemunha

RG: _____

CPF: _____



Ministério de Estado de Educação
Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-reitoria de Ensino de Graduação
Coordenação de Estágio

Ofício nº 112/2014/CE/DE/PROEN/UFOPA

Santarém, 11 de dezembro de 2014

Da: Coordenação de Estágio/UFOPA

Sindicato Rural Patronal de Itaituba
Tv. Treze de maio, 445, Bela Vista
CEP 68180-000
Itaituba-PA

Assunto: Solicitação de celebração de convênio para Estágio.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, vimos por meio deste lançar convite para celebração de convênio entre o Sindicato Rural Patronal de Itaituba-PA e a Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, para fins de concessão de Estágio aos discentes matriculados nesta universidade.

Em anexo segue a minuta do convênio para análise e lista de cursos ofertados pela UFOPA.

Ressaltamos que o convênio abrangerá todos os cursos, porém os maiores interessados nessa celebração são os discentes do Instituto de Biodiversidades e Florestas- IBEF, no qual consta os cursos: **Agronomia, Biotecnologia, Engenharia Florestal, Farmácia e Zootecnia.**

Não haverá repasse de verbas entre as instituições, portanto, o presente convênio não gerará ônus aos convenientes, conforme Cláusula Décima Quinta da minuta.

Em relação ao contrato de seguro contra acidentes pessoais, a UFOPA se responsabiliza em arcar com as despesas no caso de estágio obrigatório, consoante Cláusula Quinta.


Havendo interesse em formalizar o convênio, solicitamos que encaminhe para a Coordenação de Estágio/UFOPA os seguintes documentos:

- Ofício demonstrando interesse em firmar o convênio;

- Cópia do RG e CPF do signatário;
 - Dados da Instituição (CNPJ, endereço).
- Caso necessite de maiores informações, estamos à disposição pelo telefone (93) 2101-6757 ou pelo e-mail estagio.proen@ufopa.edu.br.

Certos de contar com a parceria entre as instituições, ficaremos no aguardo de sua resposta para darmos encaminhamentos junto à UFOPA.

Respeitosamente,


Aline Patrícia Garcia Liberal
Coordenação de Estágio
DEXPROEN/UFOPA
Portaria n.º 435 de 21/05/2012

Aline Patrícia Garcia Liberal
Coordenadora de Estágio/ UFOPA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO OESTE DO PARÁ /
UFOPA E SINDICATO DOS
PRODUTORES RURAIS DE ITAITUBA
- SIPRI OBJETIVANDO A
CONCESSÃO DE ESTÁGIO.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei nº12.085 de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2009, com sede na Rua Vera Paz, s/n - Bairro do Salé, CEP: 68.135 -110, Santarém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.118.393/0001-59, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, neste ato representada pela sua Reitora **Profª. Dra. RAIMUNDA NONATA MONTEIRO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Vera Paz, nº 160, nomeada para o cargo pelo Decreto de 28 de março de 2014, publicado no DOU nº 61 de 31 de março de 2014, portadora do CPF nº 166.190.992-20 e RG nº 1.741.348 - SSP-PA e **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAITUBA** Órgão privado inscrito no CNPJ sob o nº 10.221.489/0001-85 com sede à Rodovia Transamazônica, km 05, s/nº Parque de Exposição "Hélio Mota Gueiros" 68182-180- Bairro Mesquitas na Cidade de Itaituba - Estado do Pará doravante denominado **CONCEDENTE** representado por sua Presidente Sra. **ANTONIA LEMOS GURGEL** portadora da cédula de identidade nº 1461708-PC/PA, CPF nº195.418.482/49 resolvem firmar o presente convênio para concessão de estágio, consoante o disposto às normas previstas nas Leis 11.788/2008 e nas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente convênio tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** a oportunidade de realização de estágio na **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ESTÁGIO

2.1 O estágio dar-se-á nas áreas de interesse dos Convenientes, em atividades que tenham estreito relacionamento com a formação do estudante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO

3.1 São obrigações da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

3.1.1 Selecionar preliminarmente o estudante para o Estágio;

3.1.2 Celebrar Termo de Compromisso com o estagiário e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do **ESTÁGIO**:

I - à proposta pedagógica do curso,

II - à etapa e modalidade da formação acadêmica do estudante e

III - ao horário e calendário acadêmico;

3.1.3 Avaliar as instalações da empresa concedente do ESTÁGIO e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;

3.1.4 Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no ESTÁGIO, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

3.1.5 Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

3.1.6 Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

3.1.7 Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

4.1 São obrigações da CONCEDENTE DE ESTÁGIO:

I - Colocar a disposição da INSTITUIÇÃO DE ENSINO número de vagas disponíveis para preenchimento;

II - Firmar com o estagiário, Termo de Compromisso de que trata a legislação vigente, com interveniência obrigatória da INSTITUIÇÃO DE ENSINO;

III - Oferecer condições para que o estágio seja supervisionado por docente da Instituição de Ensino;

IV - Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

V - Indicar integrante de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente, o qual atuará de forma integrada com o Professor orientador da Instituição de Ensino;

VI - Ao final do ESTÁGIO, entregar Termo de Realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VII - Enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, Relatório de Atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

CLÁUSULA QUINTA – DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS

5.1 A contratação de Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor do estagiário será de obrigatoriedade da Instituição de Ensino, quando se tratar de Estágio Obrigatório e da Concedente, quando se tratar de Estágio Não Obrigatório, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPRESTAÇÃO PELA ADMISSÃO DO ESTAGIÁRIO

6.1 A CONCEDENTE, como contraprestação pela admissão do estagiário, poderá conceder bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de Estágio Não Obrigatório.

6.1.1 - A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO ESTÁGIO

7.1 O estágio será extinto por um dos seguintes motivos:

I - Término de compromisso;

II - Abandono, caracterizado por ausência não justificada;

III - Conclusão ou interrupção do curso;

IV - Comportamento incompatível com os regulamentos da CONCEDENTE por parte do estagiário;

- V - Quando o estagiário deixar de cumprir disposição do Termo de Compromisso;
VI - Em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

7.1.1 - Na ocorrência de qualquer das hipóteses acima, a CONCEDENTE comunicará o fato à INSTITUIÇÃO DE ENSINO num prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DA OBRIGAÇÃO DO ALUNO

8.1 O aluno se obrigará, mediante Termo de Compromisso, a observar as normas estabelecidas para os funcionários da CONCEDENTE, especialmente as que resguardam a quebra de sigilo e a veiculação de informações a que tenham acesso em decorrência do estágio.

CLÁUSULA NONA - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

9.1 A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, sendo sua vigência descrita no Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA JORNADA DE ATIVIDADE

10.1 A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

10.2 - O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

10.3 Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PERÍODO DE RECESSO

11.1 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

11.2 O recesso de que trata esta cláusula deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

11.3 - Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

12.1 O convênio vigorará por um prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura, podendo ser alterado através de termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1 As adições ou variações em qualquer cláusula deste Convênio, que porventura sejam necessárias, serão formalizadas através de Termos Aditivos ao presente Convênio, os quais passarão a fazer parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 O presente convênio poderá, a qualquer tempo, vir a ser rescindido pelas partes, com motivo ou sem ele, devendo o interessado externar formalmente mediante simples

comunicação escrita a sua intenção, nesse sentido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a contar da data em que se pretende encerrar as atividades.

14.2 A rescisão unilateral ou descumprimento de qualquer cláusula deste Convênio não ensejará, de parte a parte, pedido de indenização sob nenhum protesto.

14.3 – Caso seja detectado, na execução do ESTÁGIO desenvolvido pelo discente na concedente, desvio de atividades acadêmicas específicas da formação daquele, o CONVÊNIO entre a Instituição de Ensino Superior e a Concedente será cancelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REPASSE DE VERBA

15.1 - Não haverá repasse de verba entre os convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 A publicação do presente convênio será efetuado em extrato no Diário Oficial da União, de convênio com o disposto no parágrafo único, art. 61, da Lei nº8666/93 e suas alterações, ficando a despesas da publicação a cargo da UFOPA.

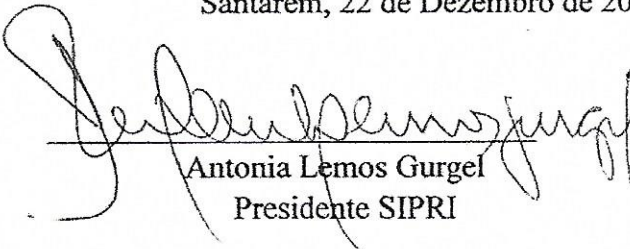
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária da cidade de Santarém/PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente convênio.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também subscrevem.

Santarém, 22 de Dezembro de 2014

Prof.^a Dra. Raimunda Nonata Monteiro
Reitor da UFOPA.



Antonia Lemos Gurgel
Presidente SIPRI

TESTEMUNHA
RG: _____
CIC: _____

TESTEMUNHA
RG: _____
CIC: _____

Rod. Transamazônica, km 05
Mesquitas - Itaituba - PA.
Cep: 68.182-180
Fone: (93) 3518 -1640.
Fone: (93) 3518 -3412.
sipri@sipri.org.br
www.sipri.org.br
sindirural89@hotmail.com



A FORÇA PRESENTE

Ofício Diretoria 001/2015

Itaituba-Pa, 13 de Janeiro de 2015

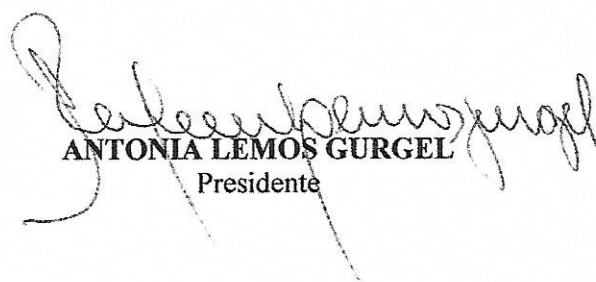
Assunto: Celebração de Convenio para Estágio

Ilustre Coordenadora

Vimos diante do presente cumprimentar Vossa Senhoria e ao mesmo tempo informar do nosso interesse em firmar uma sólida parceria com a Universidade Federal do Oeste do Pará-UFOPA, no que se refere ao Convenio de estágio para os discentes matriculados nesta universidade. Para tanto estamos encaminhando os documentos necessários para o fim a que se destina.

Desde já agradecemos, renovamos protesto de estima e aguardamos vosso retorno.

Atenciosamente,


ANTONIA LEMOS GURGEL
Presidente

Ilustríssima Senhora
Aline Patrícia Garcia Liberal
Coordenadora de Estágio UFOPA
Universidade Federal do Oeste do Pará
Santarém- Pará



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO OESTE DO PARÁ /
UFOPA E O SINDICATO RURAL
PATRONAL DE ITAITUBA
OBJETIVANDO A CONCESSÃO
DE ESTÁGIO.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, com natureza jurídica autárquica, vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com sede no Município de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Vera Paz, S/N, Bairro do Salé, CEP nº 68035110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11118393/0001-59, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, neste ato representada por sua Reitora Professora Doutora Raimunda Nonata Monteiro, portadora da Carteira de Identidade nº 1741348-SSP/PA, CPF 166.190.992-20 e o **SINDICATO RURAL PATRONAL DE ITAITUBA**, inscrito no CNPJ _____ com sede a (endereço completo), doravante denominado **CONCEDENTE** representado por (nome do signatário), portador da cédula de identidade _____, CPF nº _____, resolvem firmar o presente convênio para concessão de estágio, consoante o disposto às normas previstas na Lei 11.788/2008 e nas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente convênio tem por objetivo proporcionar aos discentes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** a oportunidade de realização de estágio na **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ESTÁGIO

2.1 O estágio dar-se-á nas áreas de interesse dos Convenientes, em atividades que tenham estreito relacionamento com a formação do estudante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO

3.1 São obrigações da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

3.1.1 Selecionar preliminarmente o estudante para o Estágio;

3.1.2 Celebrar Termo de Compromisso com o estagiário e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do **ESTÁGIO**:

I - à proposta pedagógica do curso,

II - à etapa e modalidade da formação acadêmica do estudante e

III - ao horário e calendário acadêmico;

3.1.3 Avaliar as instalações da empresa concedente do ESTÁGIO e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;

3.1.4 Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no ESTÁGIO, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

3.1.5 Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

3.1.6 Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

3.1.7 Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

4.1 São obrigações da CONCEDENTE DE ESTÁGIO:

I - Colocar a disposição da INSTITUIÇÃO DE ENSINO número de vagas disponíveis para preenchimento;

II - Firmar com o estagiário, Termo de Compromisso de que trata a legislação vigente, com interveniência obrigatória da INSTITUIÇÃO DE ENSINO;

III - Oferecer condições para que o estágio seja supervisionado por docente da Instituição de Ensino;

IV - Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

V - Indicar integrante de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente, o qual atuará de forma integrada com o Professor orientador da Instituição de Ensino;

VI - Ao final do ESTÁGIO, entregar Termo de Realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VII - Enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, Relatório de Atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

CLÁUSULA QUINTA – DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS

5.1 A contratação de Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor do estagiário será de obrigatoriedade da Instituição de Ensino, quando se tratar de Estágio Obrigatório e da Concedente, quando se tratar de Estágio Não Obrigatório, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPRESTAÇÃO PELA ADMISSÃO DO ESTAGIÁRIO

6.1 A CONCEDENTE, como contraprestação pela admissão do estagiário, poderá conceder bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de Estágio Não Obrigatório.

6.1.1 - A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO ESTÁGIO

7.1 O estágio será extinto por um dos seguintes motivos:

I - Término de compromisso;

II - Abandono, caracterizado por ausência não justificada;

III - Conclusão ou interrupção do curso;

IV - Comportamento incompatível com os regulamentos da CONCEDENTE por parte do estagiário;

V - Quando o estagiário deixar de cumprir disposição do Termo de Compromisso;

VI - Em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

7.1.1 – Na ocorrência de qualquer das hipóteses acima, a CONCEDENTE comunicará o fato à INSTITUIÇÃO DE ENSINO num prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

8.1 O estagiário se obrigará, mediante Termo de Compromisso, a observar as normas estabelecidas para os funcionários da CONCEDENTE, especialmente as que resguardam a quebra de sigilo e a veiculação de informações a que tenham acesso em decorrência do estágio.

CLÁUSULA NONA – DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

9.1 A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, sendo sua vigência descrita no Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA JORNADA DE ATIVIDADE

10.1 A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

10.2 – O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

10.3 Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PERÍODO DE RECESSO

11.1 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

11.2 O recesso de que trata esta cláusula deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

11.3 – Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1 O convênio vigorará por um prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura, podendo ser alterado através de termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1 As adições ou variações em qualquer cláusula deste Convênio, que porventura sejam necessárias, serão formalizadas através de Termos Aditivos ao presente Convênio, os quais passarão a fazer parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 O presente convênio poderá, a qualquer tempo, vir a ser rescindido pelas partes, com motivo ou sem ele, devendo o interessado externar formalmente mediante simples comunicação escrita a sua intenção, nesse sentido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a contar da data em que se pretende encerrar as atividades.

14.2 A rescisão unilateral ou descumprimento de qualquer cláusula deste Convênio não ensejará, de parte a parte, pedido de indenização sob nenhum protesto.

14.3 – Caso seja detectado, na execução do ESTÁGIO desenvolvido pelo discente na concedente, desvio de atividades acadêmicas específicas da formação daquele, o CONVÊNIO entre a Instituição de Ensino Superior e a Concedente será cancelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REPASSE DE VERBA

15.1 - Não haverá repasse de verba entre os convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 A publicação do presente convênio será efetuado em extrato no Diário Oficial da União, de convênio com o disposto no parágrafo único, art. 61, da Lei nº8666/93 e suas alterações, ficando a despesas da publicação a cargo da UFOPA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária da cidade de Santarém/PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente convênio.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também subscrevem.

Santarém, _____ de _____ de _____

Prof.ª Dra. Raimunda Nonata Monteiro
Reitora da UFOPA.

Representante da Concedente

TESTEMUNHA

RG: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA

RG: _____

CPF: _____

Planilha1

INSTITUTOS	CURSO
IEG (Instituto de Engenharia e Geociências)	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Terra
	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia
	Bacharelado em Ciências da Computação
	Geologia
	Geofísica
	Ciências Atmosféricas
	Engenharia Física com ênfase em Energia
	Bacharelado em Sistema da Informação (herdado)
ICED (Instituto de Ciências da Educação)	Licenciatura Integrada em Matemática e Física
	Licenciatura Integrada em História e Geografia
	Licenciatura Integrada em Biologia e Química
	Licenciatura Integrada em Português e Inglês
	Pedagogia
	Informática Educacional
	Licenciatura em Biologia (herdado)
	Licenciatura em Matemática (herdado)
Licenciatura em Letras (Português) (herdado)	
ICS (Instituto de Ciências da Sociedade)	Direito
	Ciências Econômicas
	Gestão Pública e Des. Regional
	Antropologia
	Arqueologia
IBEF (Instituto de Biodiversidade e Florestas)	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias
	Biotecnologia
	Farmácia
	Engenharia Florestal
	Agronomia
	Zootecnia
ICTA (Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas)	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia das Águas
	Engenharia Sanitária e Ambiental
	Bacharelado em Biologia
	Bacharelado em Gestão Ambiental
	Engenharia de Pesca



Ministério de Estado de Educação
Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-reitoria de Ensino de Graduação
Coordenação de Estágio

Ofício nº 163/2015 - CE/DE/PROEN

Santarém, 08 de junho de 2015

Da: Coordenação de Estágio/UFOPA

Para: Sindicato dos Produtores Rurais de Itaituba
Rodovia Transamazônica, km 05
Parque de Exposição "Hélio Mota Gueirros"
Bairro: Mesquitas
CEP: 68182-180
Itaituba – Pará

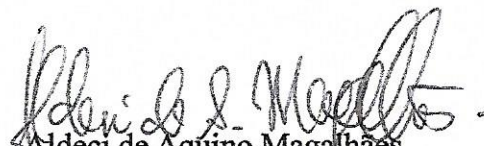
Assunto: Encaminhamento de via de convênio para arquivo

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste encaminhar 01 (uma) via do Convênio para concessão de estágio celebrado entre o Sindicato dos Produtores Rurais de Itaituba e UFOPA para seu arquivo.

Na oportunidade, agradecemos pela parceria firmada, certos que este convênio será de grande valia para ambas as instituições.

Para qualquer informação, estamos à disposição pelo fone (93)2101-6757 ou pelo e-mail estagio.proen@ufopa.edu.br.

Atenciosamente


Aldeci de Aquino Magalhães
Coordenador de Estágio/ UFOPA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO OESTE DO PARÁ /
UFOPA E O SINDICATO DOS
PRODUTORES RURAIS DE
ITAITUBA OBJETIVANDO A
CONCESSÃO DE ESTÁGIO.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, com natureza jurídica autárquica, vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com sede no Município de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Vera Paz, S/N, Bairro do Salé, CEP nº 68035110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11118393/0001-59, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, neste ato representada por sua Reitora Professora Doutora Raimunda Nonata Monteiro, portadora da Carteira de Identidade nº 1741348-SSP/PA, CPF 166.190.992-20 e o **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAITUBA**, inscrito no CNPJ 10221489/0001-85 com sede a Rod. Transamazônica, s/n, Parque de Exposição “Hélio Mota Gueiros”, bairro Mesquitas, CEP nº 68182-180, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, doravante denominado **CONCEDENTE** representado por Antônia Lemos Gurgel, portador da cédula de identidade 1461708-PC/PA, CPF nº 195.418.482-49 resolvem firmar o presente convênio para concessão de estágio, consoante o disposto às normas previstas na Lei 11.788/2008 e nas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente convênio tem por objetivo proporcionar aos discentes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** a oportunidade de realização de estágio na **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ESTÁGIO

2.1 O estágio dar-se-á nas áreas de interesse dos Convenientes, em atividades que tenham estreito relacionamento com a formação do estudante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO

3.1 São obrigações da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

3.1.1 Selecionar preliminarmente o estudante para o Estágio;

3.1.2 Celebrar Termo de Compromisso com o estagiário e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do **ESTÁGIO**:

- I - à proposta pedagógica do curso,
- II - à etapa e modalidade da formação acadêmica do estudante e
- III - ao horário e calendário acadêmico;

3.1.3 Avaliar as instalações da instituição concedente do ESTÁGIO e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;

3.1.4 Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no ESTÁGIO, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

3.1.5 Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

3.1.6 Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

3.1.7 Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

4.1 São obrigações da CONCEDENTE DE ESTÁGIO:

I - Colocar a disposição da INSTITUIÇÃO DE ENSINO número de vagas disponíveis para preenchimento;

II - Firmar com o estagiário, Termo de Compromisso de que trata a legislação vigente, com interveniência obrigatória da INSTITUIÇÃO DE ENSINO;

III - Oferecer condições para que o estágio seja supervisionado por docente da Instituição de Ensino;

IV - Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

V - Indicar integrante de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente, o qual atuará de forma integrada com o Professor orientador da Instituição de Ensino;

VI - Ao final do ESTÁGIO, entregar Termo de Realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VII - Enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, Relatório de Atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

CLÁUSULA QUINTA – DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS

5.1 A contratação de Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor do estagiário será de obrigatoriedade da Instituição de Ensino, quando se tratar de Estágio Obrigatório e da Concedente, quando se tratar de Estágio Não Obrigatório, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPRESTAÇÃO PELA ADMISSÃO DO ESTAGIÁRIO

6.1 A CONCEDENTE, como contraprestação pela admissão do estagiário, poderá conceder bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de Estágio Não Obrigatório.

6.1.1 - A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO ESTÁGIO

7.1 O estágio será extinto por um dos seguintes motivos:

I - Término de compromisso;

II - Abandono, caracterizado por ausência não justificada;

III - Conclusão ou interrupção do curso;

IV - Comportamento incompatível com os regulamentos da CONCEDENTE por parte do estagiário;

V - Quando o estagiário deixar de cumprir disposição do Termo de Compromisso;

VI - Em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

7.1.1 – Na ocorrência de qualquer das hipóteses acima, a CONCEDENTE comunicará o fato à INSTITUIÇÃO DE ENSINO num prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

8.1 O estagiário se obrigará, mediante Termo de Compromisso, a observar as normas estabelecidas para os funcionários da CONCEDENTE, especialmente as que resguardam a quebra de sigilo e a veiculação de informações a que tenham acesso em decorrência do estágio.

CLÁUSULA NONA – DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

9.1 A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, sendo sua vigência descrita no Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA JORNADA DE ATIVIDADE

10.1 A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

10.2 – O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

10.3 Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PERÍODO DE RECESSO

11.1 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

11.2 O recesso de que trata esta cláusula deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

11.3 – Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1 O convênio vigorará por um prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data

de assinatura, podendo ser alterado através de termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1 As adições ou variações em qualquer cláusula deste Convênio, que porventura sejam necessárias, serão formalizadas através de Termos Aditivos ao presente Convênio, os quais passarão a fazer parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 O presente convênio poderá, a qualquer tempo, vir a ser rescindido pelas partes, com motivo ou sem ele, devendo o interessado externar formalmente mediante simples comunicação escrita a sua intenção, nesse sentido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a contar da data em que se pretende encerrar as atividades.

14.2 A rescisão unilateral ou descumprimento de qualquer cláusula deste Convênio não ensejará, de parte a parte, pedido de indenização sob nenhum protesto.

14.3 – Caso seja detectado, na execução do ESTÁGIO desenvolvido pelo discente na concedente, desvio de atividades acadêmicas específicas da formação daquele, o CONVÊNIO entre a Instituição de Ensino Superior e a Concedente será cancelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REPASSE DE VERBA

15.1 - Não haverá repasse de verba entre os convenentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

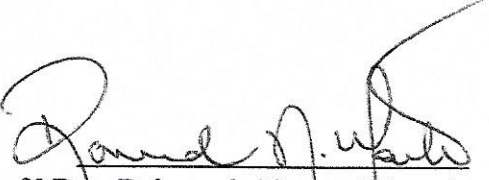
16.1 A publicação do presente convênio será efetuado em extrato no Diário Oficial da União, de convênio com o disposto no parágrafo único, art. 61, da Lei nº8666/93 e suas alterações, ficando a despesas da publicação a cargo da UFOPA.

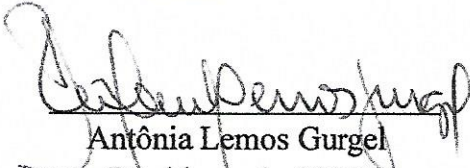
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária da cidade de Santarém/PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente convênio.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também subscrevem.

Santarém, 22 de maio de 2015


Prof.ª Dra. Raimunda Nonata Monteiro
Reitora da UFOPA.


Antônia Lemos Gurgel
Presidente do SIPRI

Adelino de A. Magalhães
Testemunha
RG: 44.11.450
CPF: 918.615.912-68

Testemunha
RG: _____
CPF: _____



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2015 - UASG 153261

Processo: 230720085901565 - Objeto: Fomento parcelado de medicamentos e saneantes para o HC/UFMG...

LUCIANA MARA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS

(SIDEAC - 27/05/2015) 153261-15299-2015NE809719

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2015

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 230720089731533, publicada no D.O.U. de 14/05/2015...

LUCIANA MARA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS

(SIDEAC - 27/05/2015) 153261-15229-2015NE809719

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 50/2014

A pregoeira do HC - UFMG informa o resultado do julgamento das propostas do pregão nº 50/14 para o fornecimento de medicamento, considerando os menores preços...

LUCIANA MARA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS

(SIDEAC - 27/05/2015) 153261-15229-2015NE809719

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 23204.000344/2015-12 - Convênio para Concessão de Estágio, celebrado entre a Universidade Federal do Oeste do Pará...

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032015052800071

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2015 - UASG 150220

Processo: 23073010442201509 - Objeto: Aquisição de aparelhos de ampliação sonora individual tabelados pelo SAI/SUS...

(SIDEAC - 27/05/2015) 150220-15230-2015NE800037

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 001727/2015. Contratante: Universidade Federal do Pará. Contratada: Banco do Brasil S.A. Objeto: Prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão com função de crédito...

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO EDITAL DE 27 DE MAIO DE 2015

2º PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DE 2015 - PSE UFPA 2015-2 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 2/2015

A Comissão Permanente de Processos Seletivos (Copers) torna pública a retificação do subitem 12.7 do Edital nº 02 - Copers, de 12 de maio de 2015, publicado no D.O.U. Nº 91, de 15 de maio de 2015...

MARIA LÚCIA HARADA Presidente da Comissão

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 90.151/2015, publicada no DOU de 15/04/2015. Objeto: Constituição de Ata de Registro de Preços do tipo Menor Preço...

EDINEUSA DO SOCORRO LOBATO DA SILVA

(SIDEAC - 27/05/2015) 158172-15230-2015NE800007

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2015

O HUJBB/UFPA, através de seu pregoeiro, informa o resultado final do pregão eletrônico 013/2015-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA...

ANTONIO CARLOS FRANCO DA ROCHA

(SIDEAC - 27/05/2015) 158172-15230-2015NE800007

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA BIBLIOTECA CENTRAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2015 - UASG 153070

Processo: 23074034348201527. Objeto: Inscrição no XXVI CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO para servidora Anna Regina da Silva Ribeiro...

(SIDEAC - 27/05/2015) 153070-15231-2015NE800001

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA CAMPUS I EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2014 - UASG 153066

Processo: 23074027172201314. TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CNPJ Contratado: L268229000180. Contratado: CONSTRUTORA SIMBETRIA LTDA...

(SICON - 27/05/2015) 153065-15230-2015NE800010

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2015 - UASG 153066

Processo: 23074004540201599. Objeto: Contratação de empresa especializada para SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE DIVERSOS MATERIAIS (MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO) PARA MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES...

LUIZ GUSTAVO BRAGA FREIRE

(SIDEAC - 27/05/2015) 153065-15321-2015NE800001

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2015 - UASG 153808

Nº Processo: 072585/2015-96 - Objeto: Cobrir despesas com conserto de um ventilador pulmonar da marca Bennett/Covecan, modelo 340, série 3510074139, patrimônio 386545, pertencente à UTI Cardíaca do Hospital de Clínicas - UFPR/EBSERH...

(SIDEAC - 27/05/2015) 153808-15232-2015NE800206

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 49/2015 - UASG 153079

Nº Processo: 067.053/2015-27 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de biscoitos destinados ao Núcleo de Concursos desta Universidade. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 28/05/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00...

EDIVAN BUBINSKI LINHARES

(SIDEAC - 27/05/2015) 153079-15232-2015NE800061

PREGÃO Nº 43/2015 - UASG 153079

Nº Processo: 072372/2015-54 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada, conforme necessidade, de carimbos destinados às Pró-Reitorias, Setores e Unidades Administrativas da Universidade Federal do Paraná. Total de Itens Licitados: 00030. Edital: 28/05/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROGRAMAÇÃO

SÁBADO - 05 DE JULHO DE 2014

HORÁRIO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEIS
08:00 as 09:00	CAFÉ NA ROÇA	GAAF e Expositores
09:00 as 10:00	Abertura oficial	GAAF, Expositores e Convidados
10:00 as 12:00	Demonstração de Métodos: - Sucos Verdes e Refrigerantes Caseiros	EMATER
	EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS	EXPOSITORES
14:00 AS 18:00	EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS	EXPOSITORES
	PALESTRA SOBRE PNAE	IPAM
20:00 AS 23:00	FESTA NA ROÇA	GAAF E EXPOSITORES

DOMINGO - 06 DE JULHO DE 2014

HORÁRIO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEIS
08:00 as 12:00	EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS	EXPOSITORES

2014 - ANO INTERNACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR



Local: Parque de Exposição Hélio da Mota Gueiros
Data: 05 e 06 Julho de 2014

TERRITÓRIO DA BR-163 ITAITUBA - PA

Exposição e Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar
 Exposição de Máquinas e Implementos - Palestras Técnicas
 Dia de Campo - Vendas de Comidas Típicas - Café da Manhã Regional
 Atrações Culturais - Gincana Agrícola

GAAF - Grupo de Apoio a Agricultura Familiar



CONVITE E

PROGRAMAÇÃO

INTRODUÇÃO

Segundo dados da Secretaria de Agricultura Familiar (SAF) do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), 70% dos alimentos consumidos pelos brasileiros têm origem no segmento da agricultura familiar. Com um mercado interno tendo o poder de consumo aumentado gradualmente, a tendência é que a agricultura familiar tenha um papel cada vez mais determinante na cadeia econômica do país. Neste sentido, instituições e entidades do território BR 163, no estado do Pará, se propuseram a realizar uma parceria interinstitucional visando apoiar a realização da **1ª Feira da Agricultura Familiar do Território BR 163**.

A **1ª Feira da Agricultura Familiar do Território BR 163**, ocorre no contexto da necessidade de valorização, reconhecimento e de gerar oportunidades de negócios e de novas tecnologias para este importante setor produtivo e econômico do território BR 163, bem como no contexto das comemorações do **Ano Internacional da Agricultura Familiar (AIAF) 2014** estabelecido conforme decisão da Assembleia Geral das Nações Unidas em reconhecimento à contribuição da agricultura familiar para a segurança alimentar e para a erradicação da pobreza no mundo.

Esta iniciativa está sendo planejada e organizada pelo Grupo de Apoio da Agricultura Familiar da BR 163 (GAAF) formado por diversas instituições e entidades do território da BR 163.

OBJETIVO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BR 163

Estabelecer um espaço para demonstração e comercialização dos produtos oriundos da agricultura familiar do território da BR 163 e promover capacitações dos agricultores familiares, estudantes, técnicos e gestores municipais sobre as políticas públicas, as tecnologias e as legislações com vista a impulsionar o desenvolvimento deste setor produtivo.

CONVITE

Neste sentido, por meio deste convidamos você a participar conosco deste importante evento. Sua presença é muito importante para ajudar a impulsionar o desenvolvimento deste setor produtivo.

O evento ocorrerá nas dependências do **Parque de Exposição Hélio da Mota Gueiros em Itaituba/PA, nos dias 05 e 06 de julho de 2014**.

CONTAMOS COM A SUA PARTICIPAÇÃO!!!!

Maiores informações através dos telefones:

SIPRI:??????

SENAR: 3518-1166

IPAM: 3518-1688

STTR ITAITUBA: 3518-3020

EMATER: 3518-4120

SAGRI:????

ADE3PARÁ:????

SINTTRAF:??????

???????

Rua Antonio Gomes Bilby,
Nº 340, Bairro Bela Vista,
Itaituba – PA.
Cep: 68.180-260
Fone: (93) 3518 -1640.
Fone: (93) 3518 -3412.



Of. Diretoria nº 048/07

Itaituba(Pa), 14 de Junho de 2007.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOÃO BASTOS RODRIGUES
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
ITAITUBA – PARÁ

Senhor Presidente

Através deste, nós como representantes legais desta Classe, na pessoa do Sr. Clóvis, Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Itaituba - SIPRI, vem mui respeitosamente enumerar várias ações consideradas pré-emergências para que possamos juntos conseguir chegarmos a um denominador comum, trazendo assim alternativas positivas para solucionar problemas que hoje vem se tornando complicado para o desenvolvimento agropecuário no Município de Itaituba – Pará.

Os problemas retratados abaixo, são os que perseguem a agricultura e a pecuária hoje do Município classificados como Emergentes, assim temos:

1. **Regularização Fundiária**

A Constituição de 1988 regula a propriedade entre os direitos e garantias fundamentais, previstos no art. 5º, dispondo, no inc. XXII, que é garantido o direito de propriedade e, no inc. XXIII, que a propriedade atenderá a sua função social.

O Município de Itaituba atravessa por uma situação um tanto desvantajosa para proprietários de terras que os quais dependem da mesma para sua subsistência.

A solução para tal situação seria garantir a **Titularização Definitiva** das propriedades até 500 há acima de 15 anos, através de posse mansa e pacífica, dando **Concessão de Direto Real de Uso** das áreas que tenha menos de 15 anos.

Queremos esclarecer que não somos contra a reformar agrária, mas contra as invasões e as agressões ao direito constitucional da propriedade e do produtor rural, pois sem respeito à Lei será difícil chegar a uma solução adequada.

Protocolado na Secretaria da
Câmara Municipal de Itaituba
Em 15/06/07
Secretaria
Cidade

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAITUBA – SIPRI
CNPJ/MF 10.221.489/0001-85 - INSC. EST. Nº 15.241.636-6
Reg. no Ministério do Trabalho Sob nº 24270.003470/90
Registrado no Cartório de Títulos e Documentos
Nº 904, 905 e 906 fls. 89, 90 do Livro B-05.


Clóvis R. de Carvalho
Presidente - SIPRI

Rua Antonio Gomes Bilby,
Nº 340, Bairro Bela Vista,
Itaituba – PA.
Cep: 68.180-260
Fone: (93) 3518 -1640.
Fone: (93) 3518 -3412.



A FORÇA PRESENTE

2. Estruturação da Sede do INCRA

Na sede regional do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) precisamos de melhor estrutura como um quadro pessoal que sustente a necessidade local, veículos novos, equipamentos e melhor localização da Sede, sendo a transferência do Distrito de Miritituba para Itaituba, ficando mais próxima do seu usuário, facilitando um relacionamento mais direto com o público.

3. Estadualização das Estradas de Itaituba a Barreiras e vicinais

A execução de obras tanto de abertura de vicinais quanto os de revitalização e construção de estradas é de fundamental importância para a Economia do Município, uma vez que poderia escoar toda produção agrícola da Região, beneficiando não somente aos médios e grandes produtores, mas às centenas de pequenos agricultores que enfrentam enormes dificuldades, sobretudo no período de inverno, para transportarem os seus produtos para a comercialização no Município.

Assim temos critérios de escolha para as prioridades de conservação e aberturas de vicinais destacam-se o seguinte:

- **PRODUÇÃO:** nesta prioridade será levada em consideração a quantidade de produção dos diversos produtos existente nas comunidades que dão acesso pelas vicinais.
- **CONDIÇÃO ATUAL DE TRÁFEGO:** essa é uma prioridade assegurada devido algumas vicinais se encontrarem impossibilitadas de tráfego e outras que se encontra em condições que ainda possibilitam o tráfego de veículos para o escoamento dos produtos.

No que compete à escolha das vicinais a serem recuperadas e abertas no sentido Estrada de Barreiras, conforme relacionadas a seguir:

Clóvis R. de Carvalho
Presidente - SIPRI

Rua Antonio Gomes Bilby,
Nº 340, Bairro Bela Vista,
Itaituba – PA.
Cep: 68.180-260
Fone: (93) 3518 -1640.
Fone: (93) 3518 -3412.



A FORÇA PRESENTE

Estrada com extensão de 72 km, trecho onde são transportado 70% da Economia Agropecuária, do Município de Itaituba, servindo as seguintes Comunidades e Vicinais.

Nº	Discriminação
01	Comunidade Curral Redondo
02	Vicinal Farturão (Novo Horizonte)
03	Comunidade (Assentamento) Independência
04	Comunidade (Assentamento) Califórnia
05	Vicinal Km 14 (Ramal União)
06	São Jorge
07	Vicinal Km 18 (São Benedito)
08	Km 25
09	Km 28
10	Vila Brasília
11	Comunidade Ponte Preta
12	Comunidade Bagaço Grosso
13	Ramal da Comunidade Vila Nova
14	Vicinal Km 39 Comunidade Chega Fungado (Bagaço Grosso)
15	Comunidade Castanho
16	Vicinal Km 46 (Comunidade Pedra Branca)
17	Ramal da Comunidade Vila Nicor
18	Santa Terezinha
19	Vicinal Km 54 (Cristalino I e Cristalino II)
20	Vicinal Km 64 (Comunidade Moreira)
21	Comunidade Km 10
22	Morro Vermelho
23	Vicinal Km 61 (Brasília Legal)
24	Vila de Barreiras (100 anos existência)
25	Vicinal dos Goianos
26	Ramal do Alberto
27	Vicinal Km 38 (Nova Vida)
28	Ramal da Comunidade Santa Luzia
29	Vicinal Km 52 (Comunidade Filadélfia)
30	Vicinal Degredo
31	Vicinal Ramal Universo (Bom Jesus de Guajará)
32	Ramal da Comunidade Santa Luzia


Cláudio de Carvalho
Presidente - SIPRI

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAITUBA - SIPRI
CNPJ/MF 10.221.489/0001-85 - INSC. EST. Nº 15.241.636-6
Reg. No Ministério do Trabalho Sob nº 24270.003470 90
Registrado no Cartório de Títulos e Documentos
Nº 904, 905 e 906 fls. 89, 90 do Livro B-05.

Rua Antonio Gomes Bilby,
 Nº 340, Bairro Bela Vista,
 Itaituba – PA.
 Cep: 68.180-260
 Fone: (93) 3518 -1640.
 Fone: (93) 3518 -3412.



A FORÇA PRESENTE

Além destas Comunidades existem centenas de Propriedades, Fazendas, Colônias, Sítios, Chácaras, com aproximadamente 11.000 (onze mil) habitantes. Solicitamos também a aceleração da Rede de Energia Elétrica na implantação do PROGRAMA LUZ PARA TODOS, tanto da Estrada de Barreira como na complementação da Vila Pimental, assim acelerando o crescimento econômico desta Região, futuramente com a criação de Agroindústria, laticínios, piscicultura, irrigação, hortaliças e artesanatos em geral.

4. Estimativa de Produção Agropecuária no Município de Itaituba

O Município de Itaituba apresenta grande potencial de produção agrícola, onde através de uma política consciente estimularia a comercialização e a agroindustrialização de produtos agrícolas de alta densidade econômica que definissem os ganhos de todos os participantes, inclusive dos produtores integrados. Pode-se observar tão grande potencial através de estimativas de produção feitas de algumas comunidades relacionadas abaixo:

PRODUÇÃO		
Discriminação	Un	Qtd
VICINAL KM 14 (RAMAL UNIÃO)		
Arroz	ha	200
Feijão	ha	50
Milho	ha	50
Mandioca (farinha)	Sc	120
VICINAL KM 18 (SÃO BENEDITO)		
Arroz	ha	250
Feijão	ha	40
Milho	ha	75
Mandioca (farinha)	Sc	100
VICINAL DOS GOIANOS		
Arroz	ha	30
Feijão	ha	10
Milho	ha	15
Mandioca (farinha)	Sc	-
RAMAL KM 18 (COMUNIDADE PAUPICHUNA)		
Arroz	ha	50
Feijão	ha	10
Milho	ha	15
Mandioca (farinha)	Sc	100

Claudio R. de Carvalho
 Presidente - SIPRI

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAITUBA – SIPRI
 CNPJ/MF 10.221.489/0001-85 - INSC. EST. Nº 15.241.636-6
 Reg. No Ministério do Trabalho Sob nº 24270.003470 90
 Registrado no Cartório de Títulos e Documentos
 Nº 904, 905 e 906 fls. 89, 90 do Livro B-05.

Rua Antonio Gomes Bilby,
 Nº 340, Bairro Bela Vista,
 Itaituba – PA.
 Cep: 68.180-260
 Fone: (93) 3518 -1640.
 Fone: (93) 3518 -3412.



A FORÇA PRESENTE

RAMAL DO ALBERTO		
Arroz	ha	20
Feijão	ha	03
Milho	ha	15
Mandioca (farinha)	Sc	-
VICINAL KM 38 (NOVA VIDA)		
Arroz	ha	80
Feijão	ha	30
Milho	ha	40
Mandioca (farinha)	Sc	155
VICINAL KM 39 CHEGA FUNGADO (BAGAÇO GROSSO)		
Arroz	ha	100
Feijão	ha	35
Milho	ha	50
Mandioca (farinha)	Sc	150
RAMAL COMUNIDADE VILA NOVA		
Arroz	ha	70
Feijão	ha	10
Milho	ha	20
Mandioca (farinha)	Sc	100
VICINAL KM 46 (PEDRA BRANCA)		
Arroz	ha	80
Feijão	ha	05
Milho	ha	40
Mandioca (farinha)	Sc	150
RAMAL DA COMUNIDADE NICOR		
Arroz	ha	70
Feijão	ha	06
Milho	ha	20
Mandioca (farinha)	Sc	160
RAMAL DA COMUNIDADE SANTA LUZIA		
Arroz	ha	70
Feijão	ha	06
Milho	ha	20
Mandioca (farinha)	Sc	110
VICINAL KM 52 (COMUNIDADE FILADELFA)		
Arroz	ha	20
Feijão	ha	03
Milho	ha	15
Mandioca (farinha)	Sc	170
VICINAL KM 54 (CRISTALINO I E II)		
Arroz	ha	800
Feijão	ha	150
Milho	ha	400
Mandioca (farinha)	Sc	1000

Cláudio R. de Carvalho
 Presidente - SIPRI

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAITUBA - SIPRI
 CNPJ/MF 10.221.489/0001-85 - INSC. EST. N° 15.241.636-6
 Reg. No Ministério do Trabalho Sob nº 24270.003470-90
 Registrado no Cartório de Títulos e Documentos
 Nº 904, 905 e 906 fls. 89, 90 do Livro B-05.

Rua Antonio Gomes Bilby,
 Nº 340, Bairro Bela Vista,
 Itaituba – PA.
 Cep: 68.180-260
 Fone: (93) 3518 -1640.
 Fone: (93) 3518 -3412.



A FORÇA PRESENTE

VICINAL KM 61 (BRASILIA LEGAL)		
Arroz	ha	30
Feijão	ha	15
Milho	ha	20
Mandioca (farinha)	Sc	50
VICINAL KM 64 (COMUNIDADE MOREIRA)		
Arroz	ha	20
Feijão	ha	05
Milho	ha	10
Mandioca (farinha)	Sc	50
VICINAL DEGREGO		
Arroz	ha	100
Feijão	ha	02
Milho	ha	50
Mandioca (farinha)	Sc	15
PROJETO MIRITTUBA (04 COMUNIDADES)		
Arroz	ha	800
Feijão	ha	100
Milho	ha	300
Mandioca (farinha)	Sc	300
VICINAL RAMAL UNIVERSO (BOM JESUS DE GUAJARA)		
Arroz	ha	400
Feijão	ha	40
Milho	ha	200
Mandioca (farinha)	Sc	250

Sendo que a produção bovina distribuída entre essas vicinais que são interligadas a Estrada de Barreiras está estimada em 125.000 cabeças de gado.

Essas medidas emergentes mencionadas acima, em situação preliminar aliviam em parte os problemas do setor rural, sendo tratado com responsabilidade, e este Sindicato continuará apresentando sugestões e críticas construtivas que possam permitir que o setor agropecuário do Município continue sendo o carro chefe da economia local.

Na certeza de podermos contar com a sua compreensão para assim então seja firmado um compromisso de providencias e melhorias nas propostas mencionadas, fica aqui minhas cordiais considerações e apreço.


 Cláudio R. de Carvalho
 Presidente - SIPRI

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAITUBA - SIPRI
 CNPJ/MF 10.221.489/0001-85 - INSC. EST. Nº 15.241.636-6
 Reg. No Ministério do Trabalho Sob nº 24270.003/70 90
 Registrado no Cartório de Títulos e Documentos
 Nº 904, 905 e 906 fls. 89, 90 do Livro B-05.

PROJETO: PROPRIEDADE RURAL SUSTENTÁVEL



“Visualização de uma nova perspectiva”

Itaituba-PA, fevereiro de 2013

I- INTRODUÇÃO

Itaituba é uma das mais importantes cidades da região oeste do estado do Pará e um dos centros políticos da mesma. Abrange uma área territorial de 0.000 Km², marcada por uma forte colonização hahahahaha num primeiro momento, posteriormente temos a chegada de várias representações étnico-culturais, dentre estas é perceptível uma relativa hegemonia dos hahahaha. O município apresenta uma população, segundo dados do IBGE de 2010, de mais de 00.000 habitantes, sendo que, pouco mais de 00.000 localizados na zona rural, que na verdade, gradativamente está perdendo esta referência cultural num fenômeno que pode ser chamado de Urbanização do Campo; realidade percebida principalmente nas comunidades geograficamente mais aproximadas, o número apresentado equivale a menos de 00% do total de moradores o que vem substanciar o comentário anterior.

Dentre as diversas manifestações culturais do município podemos destacar a Exposição Feira Agropecuária de Itaituba (EFAI) que já se apresenta em sua 00ª edição, tida como uma das mais importantes do Estado do Pará, momento em que são realizadas rodadas de negócios, capacitações diversas, palestras e leilões, entretanto, não possui um espaço para a divulgação da produção da Agricultura Familiar, este espaço passa a ser então o elo de divulgação da produção, da arte e da cultura da família rural, sendo toda mobilização e organização deste segmento, dentro do evento, de responsabilidade efetiva do Sindicato rural de Itaituba com o apoio de parcerias.

A EFAI mobiliza também o comércio varejista da cidade, pois acontecem desfiles e lançamentos de diversos produtos relacionados a cultura country que marca profundamente este momento. Estas atividades também ocorrem na semana do evento, mobilizando um grande número de pessoas. Não seria exagero afirmar que esta movimentação também acontece nos municípios do entorno de Itaituba.

Neste cenário rico de possibilidades é que atuamos enquanto entidade sindical, responsável pelo atendimento as demandas dos produtores rurais, junto a

EMATER-PA, SENAR...., realizamos dentro da EFAI a Propriedade Rural Sustentável, constituindo assim uma forte parceria no trabalho de realização deste evento, onde priorizamos a divulgação e valorização da agricultura de base familiar.

II - JUSTIFICATIVA

A partir do ano de 2013, o Sindicato Rural de Itaituba dá início a construção de uma experiência educativa muito significativa, no sentido de levar as pessoas do mundo urbano um conhecer, um reconhecer e um valorizar dos aspectos que constituem o mundo rural, inclusive propondo um repensar conceitual. Esta experiência é chamada de PROPRIEDADE RURAL SUSTENTÁVEL, um espaço de 0 mil metros quadrados, onde encontramos a diversificação de culturas que comumente trabalhamos no município, divididos por especialidades: fruticultura, horticultura, piscicultura, flores tropicais, plantas medicinais, pequenos animais, fertirrigação, hidroponia, horta em pequenos espaços, espaço leiteiro e sistema agroflorestal e agricultura orgânica.

A Propriedade Rural Sustentável é também um espaço de pesquisas e estudos realizados principalmente por estudantes, instituições ligadas ao campo das ciências agrárias e extensionistas, o que não limita nosso raio de ação, na verdade, o grande sonho é construirmos possibilidades para executarmos um calendário específico de atividades que possam dar uma maior visibilidade a todo o potencial que possuímos, esta agenda funcionará e se dinamizará durante todo o ano. Desta maneira acreditamos que podemos atender de maneira eficaz ao público que necessita de informações técnicas, não só durante a semana da realização da EFAI, mas durante todos os outros meses do ano.

A ação Propriedade Rural Sustentável é também uma experiência em pesquisa e observação de diversas cultivares, onde podemos citar, por exemplo, a idéia de cultivo do maxixe em espaldeira que, comprovadamente, possibilita

melhor qualidade do fruto, uma eficiente barreira aos ataques de insetos e fungos, facilita a fecundação e colheita, evitando postura corporal prejudicial à saúde do colhedor, evita-se também a destruição (pisadas) dos ramos mais novos; esses são “detalhes” que vão compor melhor qualidade a produção. A realização de experimentos são fundamentais para uma melhor qualidade dos produtos da agricultura familiar e uma estratégia eficiente de demonstração de resultados, possibilitando uma mudança positiva, inclusive na postura, as vezes resistente dos agricultores, quanto as transformações que as novas formas de trabalho e tecnologia de produção exigem.

Uma das grandes sacadas da Propriedade Rural Sustentável é a implantação de um espaço denominado hahahahaha (Espaço Cultural) que funcionará com apresentações teatrais diversas, enfocando principalmente a educação ambiental, palestras técnicas (oportunizando aos profissionais de diversas instituições, a divulgação de seus trabalhos), apresentação de grupos folclóricos, onde destacamos a cultura regional paraense, sem duvida uma das mais expressivas da cultura popular amazônica.

Uma das diversas atividades do (hahahahaha) é a valorização dos mitos e lendas da Amazônia, por acreditarmos que tais referenciais culturais de nossa região, facilitam uma discussão sobre preservação, respeito e principalmente uma postura de defesa da vida no que tange as matas, rios, igarapés, animais e fundamentalmente o homem.

O chamado hahahahahahah (Espaço Arte, Terra e Vida) deverá ser é outro grande momento dentro da Propriedade Rural Sustentável é disponibilizada infraestrutura adequada para a exposição artesanal em suas mais variadas formas, desde pinturas a óleo até a cerâmica em barro, licores, doces, bijuterias entre outras.

Da mesma forma os locais: Horta em Pequenos Espaços e a Fertirrigação deverão atrair milhares de pessoas pela sua praticidade, facilidade de implementação e resultado tanto econômico como até decorativo.

O Espaço Sistema Agro Ambiental terá a missão de enfatizar soluções aos problemas do meio ambiente, procurando desenvolver uma consciência preservacionista.

Dois campos de trabalho, que cada vez mais se apresentam como realidades econômicas atuante em nossa região são; a piscicultura e a apicultura, desta forma temos o desafio de, acompanhando o grande interesse que estas especialidades despertam nos pequenos agricultores, construirmos espaços específicos de aprendizagem e apresentação dos potenciais desenvolvidos nestas áreas de produção e conhecimento.

Outro espaço que deverá despertar bastante interesse popular, pelo seu valor cultural e importância econômica, está ligado ao campo da medicina popular ou plantas medicinais.

Acreditamos que esta proposta pedagógica que chamamos de Propriedade Rural Sustentável, não poderá limitar-se apenas a instalações físicas, este é no fundo apenas um aspecto. A proposta é a construção conjunta de uma nova perspectiva para a agricultura familiar.

III - OBJETIVO GERAL

Ampliar as possibilidades de conhecimento da produção familiar, capacitar agricultores e lideranças, revelar ao público urbano a importância do homem do campo no seu dia a dia, criar possibilidades de valorização da cultura rural nos seus mais diversos aspectos e proporcionar novas formas de geração de renda e comercialização da produção.

IV – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Proporcionar ao agricultor familiar a oportunidade de acesso a novas tecnologias de produção, adaptadas a sua realidade.
- Estimular o mercado consumidor local, regional e extra regional, para os produtos de origem familiar.
- Criar novas oportunidades de negócios.

- Aproximar mais o homem urbano do homem rural, através principalmente, do conhecimento de sua realidade e do seu modo de vida.
- Divulgar, estimular e valorizar a cultura e o folclore do agricultor familiar e do seu meio ambiente.
- Proporcionar o intercâmbio de conhecimento entre os diversos participantes e instituições.
- Ser um espaço permanente de geração e repasse de conhecimento científico e tecnológico para a agricultura familiar.
- Fortalecer e divulgar a importância da organização sindical e demais formas organizacionais, para o desenvolvimento do agricultor de base familiar.

V - METAS

- Viabilizar a presença de 000 produtores na visitação às instalações do Modelo Rural, em 05 dias, 00 produtores / dia.
- Viabilizar a presença de 0.000 estudantes da rede pública municipal e estadual da área urbana em 05 dias, 000 alunos / dia;
- Viabilizar a presença de 000 estudantes da rede pública municipal da área rural;
- Apresentação de 00 grupos folclóricos com temas regionais
- Apresentação de 00 grupos artísticos diversos; estudantes, 3º idade, amadores, grupos teatrais, etc...
- Construção das instalações – Estrutura Geral da Propriedade Rural Sustentável;
- Estabelecer parcerias de forma a arrecadar brindes aos estudantes, artistas, colaboradores e profissionais que participam sem nenhum ônus para entidade sindical nas atividades da Propriedade Rural Sustentável.

VI – DETALHAMENTO DE CONSTRUÇÕES

- Espaço cultural: Casa de alvenaria, com estrutura de ferro e telha de barro, medindo 8m x 13 m, divididos em três partes: dois vestiários medindo 4x x 2m e um espaço medindo 8m x 11 m com palco de 8m x 3m. A área de 8 x 11m tem meia parede (1,0m de altura);
- Quatro quiosques de 3x3 metros, piso cimentado e telha de barro, balcão em alvenaria, (três para venda de alimentação e 1 para venda/exposição de floricultura). Três dos quiosques, além do balcão, deverão ter uma meia parede na parte do fundo, para que seja colocado uma pia. A parede do fundo deverá ser da mesma altura do balcão;
- O espaço reservado a floricultura, deverá ser elevado a uma base de 20cm, gramado, com um quiosque no centro (igual aos descrito acima, só não tendo a parede do fundo). Esse espaço ficará separado da área de Girassol por 2,0m. (esse espaço comporá a parte gramada da propriedade);
- Stand de 4x5 metros, 2,5m de pé direito e 3,0m de altura, piso com seixo, coberto com lona de estufa, com aspersor para refrigeração – área de hidroponia. A estrutura para receber a cobertura (lona) deverá ser de ferro; Esse espaço ficará separado da área de fertirrigação por 2,0m. (esse espaço comporá a parte gramada da propriedade e nele será instalado uma caixa d'água de 250l para receber a solução que será distribuído para hidroponia e fertirrigação.
- Stand de 12mx5 metros, 2,5m de pé direito e 3,0m de altura, piso com seixo, coberto com lona de estufa, com nebulizador para refrigeração – área de fertirrigação. A estrutura para receber a cobertura (lona) deverá ser de ferro; Esse espaço ficará separado da área de Culturas alimentares por 3,0m. (esse espaço comporá a

parte gramada da propriedade e nele será instalado uma caixa d'água de 5000l para fornecer água para a propriedade.

- Stand de 8,0mx5,0 metros, 2,5m de pé direito e 3,0m de altura, piso cimentado, coberto com lona de estufa, com nebulizador para refrigeração – área de horta em pequenos espaços. A estrutura para receber a cobertura – lona – deverá ser de ferro e madeira. E ficará separado por 2,0m da parte I de floricultura. Essa será gramada e comporá o gramado da propriedade;
- Stand de 8,0m x 5,0 metros, 1,8m de altura, coberto com sombrite 0,75%, divididos em dois canteiros de 1,0m x 8,0m e uma “rua” de 2,0 x 8,0m cimentada. Este espaço ficará separado da área do abacaxi por 2,0m , área que será gramada pois comporá o gramado da propriedade;
- Construção de dois tanques em alvenaria para aquicultura, com pontes em madeira de lei, rodeados ppor pequenos jardins. O tanque na entrada principal terá fonte luminosa.
- No espaço onde aparece o nome “Bananal” é uma parte da área já existente de banana, que se restringirá a uma área de 7,60m x 11,80m (considerando o fundo p/frente – onde ficará o portão);
- No espaço onde aparece o nome “Hortaliça”, é um espaço que será ocupado por 10 (dez) canteiros, medindo 1,0 x 5,0, com espaço entre si de 0,50m. Os canteiros serão afastados por 0,50m nas quatro laterais da área como um todo;
- No espaço onde aparece o nome “Hortaliça I”, é um espaço que será ocupado por 9 (nove) canteiros, medindo 1,0 x 5,0, com espaço entre si de 0,50m. Os canteiros serão afastados por 0,50m nas quatro laterais da área como um todo;
- No espaço onde aparece o nome “Hortaliça II”, é um espaço que será ocupado por 14 (quatorze) canteiros, medindo 1,0 x 5,0, com espaço entre si de 0,50m. Os canteiros serão afastados por 0,50m nas quatro laterais da área como um todo;

- No espaço onde aparece o nome “Hortaliça IV”, é um espaço que será ocupado por 3 (três) canteiros, medindo 3,0 x 4,0, com espaço entre si de 0,50m. Os canteiros serão afastados por 0,50m nas quatro laterais da área como um todo; Esses canteiros foram projetados pra melancia, abóbora e melão.
- Ladeado a propriedade, será construído uma mureta de concreto com 30/40 cm de altura, não permitindo assim o escoamento de toda água do parque de exposição para dentro da propriedade;
- Na parte lateral da propriedade (que ficará por trás do rodeio), será construído uma tubulação subterrânea que permitirá a passagem da água do parque. Por cima da “boca” que receberá a água deverá ser construída uma rampa que permitirá a saída de visitantes da propriedade. Essa água da tubulação desaguará na parte baixa (reserva) que ficará nos fundos da propriedade. (onde há pés de buriti);
- O espaço destinado a pequenos animais, poderá ficar assim:
 - ** Dois Box de 3,0 x 4,0m, em madeira (meia parede) , com telha de barro, piso de chão batido, revestido com serragem;
 - ** Um espaço de 3 x4 m cercado de tela, destinado a galinha caipira;
 - ** Dois Box em madeira (meia parede), medindo 3,0 x 4m, com telha de barro, piso suspenso do chão a 1,0, destinado a caprino e ovino;
 - ** um espaço de madeira, 6 x 4m (meia parede), telha de barro, dividido ao meio, com passagem interna, piso de chão coberto com serragem, destinado ao hahahahahah (celeiro leiteiro); separado da casa de mel por 1,0m;
 - ** Um box, em alvenaria (meia parede), medindo 4m x 4m, telha de barro, piso de cimento, com balcão frontal, destinado a área de apicultura. (as caixas – colméias) poderão ficar espalhados na área destinada ao sistema agro florestal.
- # Na parte dos fundos ficará um espaço coberto com 39,0 assim distribuídos:

- ** Uma área construída em alvenaria de 2,0 x 5,0m, que deverá ser dividido para um WC Masculino, um WC Feminino e um banheiro. (por ser uma área restrita para funcionários não deverá ter indicativo e as portas localizadas em direção ao buritizal);
- ** Uma área de alvenaria de 4,0m x 5,0m destinada a depósito;
- ** Uma área construída em alvenaria de 3,0 x 5,0m destinada a copa cozinha. Na área da cozinha deverá haver um janelão direcionado a uma área que servirá de refeitório;
- ** Uma área construída em alvenaria (meia parede) com 6 x 5,0m que servirá de refeitório;
- ** Os 24 metros restantes serão divididos em espaços 8 espaços de 3,0 x 5,0m por meia paredes em alvenaria, para renda de artesanatos e outros produtos procedentes da agricultura familiar.

OBS: O espaço que aparece em cor verde depois da área do SAF e por traz do espaço destinado a “pequenos animais”, consideramos área de “Reserva Legal” (é a área onde há vários pés de buritis e outras)

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho busca a implantação de uma área dentro do parque de exposição de Itaituba, denominada: “*Propriedade Rural Sustentável*”, onde se fará conhecer, analisar e divulgar o processo produtivo da agricultura familiar no município de Itaituba. Para isso foi realizado uma visita técnica na área afim, com o objetivo de analisar a área disponível já que a mesma servirá para ampliar as possibilidades de conhecimento da produção familiar, capacitar agricultores e lideranças, revelar ao público urbano a importância do homem do campo no seu dia a dia, criar possibilidades de valorização da cultura rural nos seus mais diversos aspectos e proporcionar novas formas de geração de renda e comercialização da produção.

Nessa visita descobriu-se um conjunto de possibilidades que determinarão o modo como o projeto será desenvolvido.

Um dos pontos fortes da Propriedade Rural Sustentável, é que seus idealizadores, parceiros e colaboradores acabam se tornando peças fundamentais, influenciando no comportamento e decisões do agricultor familiar, resultando no fortalecimento da agricultura familiar no município de Itaituba, tornando-a competitiva no mercado consumidor. No entanto, para que o objetivo seja alcançado, faz-se necessário que aconteça um plano de trabalho com metas definidas.

Esse plano de trabalho precisa ser feito para realização de metas e alcance de objetivo, para isso o planejamento é a alternativa estratégica para a eliminação de risco deste trabalho.

Concluindo, deve-se levar em conta aspectos que podem ser classificados como determinantes para que se tenha um resultado eficaz: trabalho com transparência, capacidade do gestor na condução das atividades, controle de material e de atividades desenvolvidas. .

A Propriedade Rural Sustentável possibilitará mais do que um conhecer, analisar e divulgar o processo produtivo da agricultura familiar; Possibilitará a disponibilidade de informações técnicas que resultarão em melhores condições de vida para o produtor rural e sua família, não somente na parte econômica e social, mas acima de tudo na parte de educação ambiental, onde o produtor familiar

deixará de ver sua propriedade apenas como um pedaço de terra e passará a vê-la como uma pequena empresa rural, onde o processo produtivo e a preservação do meio ambiente são ferramentas essenciais para o desenvolvimento dessa empresa e para a preservação da vida na terra,

ANEXOS

VIII – ORÇAMENTO

1 – Orçamento: Agricultura e Paisagismo

Descrição	U.M	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Calcário dolomítico	sc/25kg	4	25,00	100,00
Cama de frango, ou	litro	2.136	0,20	427,20
Esterco de gado	litro	4.970	0,20	994,00
Substrato	sc/25kg	4	35,00	140,00
Torta de mamona	sc/50 kg	3	95,00	285,00
Farinha de osso	sc/50 kg	2	95,00	190,00
yorin master	sc/50 kg	2	90,00	180,00
Uréia	sc/50 kg	1	90,00	90,00
NPK-10.28.20	sc/50 kg	1	90,00	90,00
Termofosfato	kg	2	8,00	16,00
Cloreto de Potássio	sc/50 kg	1	90,00	90,00
NPK-12.12.12+mg	kg	2	90,00	180,00
Borax (solo)	kg	1	7,00	7,00
Bórax (foliar)	kg	1	7,00	7,00
Terra Preta	m ³	10	35	350,00
Carro de mão	ud	8	125,00	1.000,00
pá	ud	10	10,00	100,00
enxada	ud	10	10,00	100,00
facão	ud	2	10,00	20,00
ancinho	ud	3	10,00	30,00
gadanho	ud	2	10,00	20,00
Sementeira (isopor)	ud	10	10,00	100,00
Regador	ud	5	10,00	50,00
Colher transplante	ud	5	10,00	50,00
Tesoura de poda	ud	3	10,00	30,00
Escarificador	ud	3	10,00	30,00
balança de precisão	ud	2	10,00	20,00
Bota	par	10	10,00	100,00
Luva	par	10	10,00	100,00
Chapeu	ud	10	10,00	100,00
Máscara	ud	10	10,00	100,00
Draga	ud	2	10,00	20,00
Cavador	ud	2	10,00	20,00
Pulverizador costal 20l	ud	2	10,00	20,00
Mudas diversas	vb	1	4.000,00	4.000,00
Sub total				9.156,20
Outros gastos (30%)				2.746,86
TOTAL				11.903,06

2 – Orçamento: Construção

Descrição	U.M	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Tijolo de 6 furos	mil	3	300,00	900,00
Cimento	sc	100	28,00	2.800,00
Areia branca	m ³	10	60,00	600,00
Seixo	m ³	10	75,00	750,00
Pedra	m ³	10	40,00	400,00
Pernamanca (10cm x 10cm)	dz	10	840,00	8.400,00
Pernamanca	dz	12	240,00	2.880,00
Ripão (5,0m)	dz	10	80,00	800,00
Ripa (5,0m)	dz	5	50,00	250,00
Tábua (5,0m)	dz	5	50,00	250,00
Prego -(dv)	kg	10	12,00	120,00
Telha de Barro	mil	3	300,00	900,00
Ferro (p/coluna)	vara	50	8,00	400,00
Estruturas de ferro (p/cobertura)	peça	15	400,00	6.000,00
Sub total				25.450,00
Outros gastos (30%)				7.635,00
TOTAL				33.085,00

3 – Orçamento: Instalação Elétrica/Iluminação

Descrição	U.M	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Poste de ferro p/4 lâmpadas	ud	4	300,00	1.200,00
Refletores	ud	30	110,00	3.300,00
Lâmpadas p/refletores	ud	35	45,00	1.575,00
Lâmpadas diversas	ud	60	13,00	780,00
Registro p/ 100 e 200 wts	ud	2	50,00	100,00
Fio elétrico (dv)	m	500	3,00	1.500,00
Tomadas	ud	50	3,50	175,00
Fita Isolante gd	rolo	10	8,00	80,00
Fonte luminosa	ud	1	250,00	250,00
Bocal p/ lâmpada	ud	60	2,50	150,00
Interruptor	ud	60	2,50	150,00
Sub total				9.260,00
Outros gastos (30%)				2.778,00
TOTAL				12.038,00

4 – Orçamento: Calçamento/Esgoto

Descrição	U.M	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Piçarra	m ³	10	35,00	350,00
Asfalto (rua interna)-153m ²	vb	1	1.000,00	1.000,00
Tubo de Concreto (esgoto)	ud	30	50,00	1.500,00
Meio Fio	m	200	25,00	5.000,00
Seixo	m ³	5	75,00	375,00
Cimento	sc	20	28,00	560,00
Areia Branca	m ³	5	60,00	300,00
Sub total				9.085,00
Outros gastos (30%)				2.725,50
TOTAL				11.810,50

5 – Orçamento: Instalação Hidráulica e Irrigação

Descrição	U.M	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Caixa D'agua 5000l	ud	1	2.500,00	2.500,00
Caixa d'agua 250l	ud	3	500,00	1.500,00
Cano PVC p/ distribuição d'agua	ud	50	22,00	1.100,00
Santana	m	250	1,50	375,00
tubo 25'	vara	25	5,00	125,00
aspersor (irrigação)	ud	12	25,00	300,00
Registro (T)	ud	10	7,00	70,00
bomba d'agua pequena pra				0,00
hidroponia e fertirrigação	ud	3	300,00	900,00
Bomba p/ caixa de 5000l	ud	1	800,00	800,00
Bomba p/ encher tanque piscicultura	ud	1	280,00	280,00
Vaso completo p/sanitário/banheiro	ud	2	180,00	360,00
Veda Rosca gd	ud	10	1,50	15,00
Pia	ud	6	75,00	450,00
Sub total				8.775,00
Outros gastos (30%)				2.632,50
TOTAL				11.407,50

6 – Orçamento: Portão, Ponte e Cerca

Descrição	U.M	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Portão Central	vb	1	2.000,00	2.000,00
Portão secundário (3)	ud	3	2.000,00	6.000,00
Dobradiças pra portão	par	8	15,00	120,00
Pontes em madeira de lei	vb	2	5.000,00	10.000,00
Corda de nylon	kg	8	8,00	64,00
Arame liso	rolo	2	250,00	500,00
Pernamanca p/cerca (10cm x 10 cm)	dz	3	840,00	2.520,00
Pernamanca pra div. Int. (10x10cm)	dz	3	840,00	2.520,00
outras gastos	ud	3	3.000,00	9.000,00
Sub total				32.724,00
Outros gastos (30%)				9.817,20
TOTAL				42.541,20

7 – Orçamento: Material de pintura

Descrição	U.M	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Tinta Cal	sc	5	5,00	25,00
Tinta acrilica base d'agua	latão	10	100,00	1.000,00
tíner	l	5	8,00	40,00
Lixa	folha	20	1,50	30,00
massa corriada (?)	latão	1	80,00	80,00
Rolo	ud	5	8,00	40,00
Pincel (dv)	ud	5	5,00	25,00
Sub total				1.240,00
Outros gastos (30%)				372,00
TOTAL				2.852,00

8 – Orçamento: Serviço

Descrição	U.M	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Gestor - (técnico)-(mar/out)	Salário	8	1.800,00	14.400,00
Servente 4 (MAR/SETO)	Salário	28	850,00	23.800,00
Pedreiro 2 (mar/set)	Salário	14	1.500,00	21.000,00
Carpinteiro 2 (mar/set)	Salário)	14	1.500,00	21.000,00
Eletricista (set/out)	Salário	1	1.500,00	1.500,00
Pintor	Vb	1	5.000,00	5.000,00
Vigilância 2 (set/out)	Salário	4	850,00	3.400,00
Cozinheira(0)	vb	1	300,00	300,00
Grafica	vb	1	2.000,00	2.000,00
Metalúrgica	vb	1	2.000,00	2.000,00
Malharia	vb	1	5.000,00	5.000,00
Aluguel de mesas e cadeiras	vb	1	2.500,00	2.500,00
Serviços gerais 4 (mar/out)	Salário	32	850,00	27.200,00
Sub total				129.100,00
Outros gastos (30%)				38.730,00
TOTAL				167.830,00

9 – Orçamento: Hidroponia, Fertirrigação e Horta em Pequenos Espaços

Descrição	U.M	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Lona p/estufa c/8m de largura	m	28	19,00	532,00
Sombrite 0,75% c/6,0 m de largura	m	9	6,50	58,50
Cano de PVC 200mm	ud	1	150,00	150,00
Cano de PVC 100mm	ud	4	75,00	300,00
Seixo	m ³	3	75,00	225,00
Cimento	sc	10	28,00	280,00
Areia Branca	m ³	2	60,00	120,00
Vasos	vb	1	1.000,00	1.000,00
Sistema de nebulização	ud	3	2.000,00	6.000,00
Sub total				8.665,50
Outros gastos (30%)				2.599,65
TOTAL				11.265,15

10 – Orçamento: Gramado

Descrição	U.M	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Grama	m ²	4000	4,50	18.000,00
Aterro	m ³	20	35,00	700,00
Terra Preta	m ³	50	35,00	1.750,00
Sub Total				20.450,00
Outros gastos (30%)				6.135,00
TOTAL				26.585,00

IX - RESUMO:

Orçamento	U.M	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Agricultura e Paisagismo	vb	1	11.903,06	11.903,06
Construção	vb	1	33.085,00	33.085,00
Instalação Elétrica/Iluminação	vb	1	12.038,00	12.038,00
Calçamento/Esgoto	vb	1	11.810,50	11.810,50
Instalação Hidráulica e Irrigação	vb	1	11.407,50	11.407,50
Portão, Ponte e Cerca	vb	1	42.541,20	42.541,20
Material de Pintura	vb	1	2.852,00	2.852,00
Serviço	vb	1	167.830,00	167.830,00
Hidroponia, Fertirrigação e Horta em Peq. Espaços	vb	1	11.265,15	11.265,15
Gramado	vb	1	26.585,00	26.585,00
Alimentação	vb	1	7.000,00	7.000,00
TOTAL				338.317,41

X – NECESSIDADES DE PESSOAL

Descrição	U.M	Quant.	Período
Gestor Técnico)	ud	1	fevereiro/outubro
Servente	u	4	março/setembro
Pedreiro	ud	2	março/setembro
Carpinteiro	ud	3	março/setembro
Eletricista	ud	3	agosto/setembro
Pintor	equipe	equipe	setembro/outubro
Vigilante	ud	2	setembro/outubro
Cozinheiro (a)	ud	1	outubro
Estagiário	vb	60	maio/outubro
Serviços Gerais	vb	4	março/outubro

CALENDÁRIO DE IMPLANTAÇÃO DE CULTURAS

nº	Descrição	Calagem	Adubação	Pl. direto	Semeio	Repicagem	Plantio	Ciclo	até 05/10
1	Alface	03/set	13/set		30/ago	10/set	20/set	45	35
2	Couve Manteiga	20/ago	01/set		20/ago	01/set	16/set	45	45
3	Couve Chinesa	03/set	13/set		30/ago	10/set	20/set	45	35
4	Couve Flor	25/jul	05/ago		25/jul	05/ago	20/set	80	70
5	Couve Brócolis	25/jul	05/ago		25/jul	05/ago	20/set	70	70
6	Repolho Soshoo	01/ago	10/ago		25/jul	05/ago	25/ago	80	70
7	Repolho Roxo	20/jul	01/ago		15/jul	25/jul	15/ago	90	80
8	Rúcula	03/set	13/set		30/ago	10/set	20/set	40	35
9	Mostarda	03/set	13/set		30/ago	10/set	20/set	40	35
10	Cariru	01/ago	10/ago	20-ago				in	45
11	Jambú	25/jul	05/ago	15-ago				60	50
12	Cebolinha	10/jul	20/jul	5-ago				in	60
13	Coentro	15/ago	25/ago	10-set				30	25
14	Pimentão	01/jul	10/jul		01/jul	10/jul	25/jul	90	90
15	Pimentas (5)	10/jun	20/jun		01/jun	15/jun	05/jul	120	124
16	Melão	10/jul	20/jul	10/ago				60	50
17	Melancia	25/jun	05/jul	20/jul				75	75
18	Abóbora	20/jun	30/jun	15/jul				80	75
19	Beterraba				20/jul	30/jul	20/ago	70	70
20	Cenoura	25/jun	05/jul	20/jul				70	70
21	Nabo	01/ago	10/ago	25/ago				45	40
22	Rabanete	15/ago	25/ago	10/set				30	25
23	Tomate Cereja	05/ago	15/ago		05/ago	10/ago	30/ago	60	60
24	Tomate Stª Cruz				15/jul	25/75	15/ago	80	80
25	Maxixe	16/ago	x	01/set				35	
26	Pepino	10/ago	x	25/ago				45	40
27	Feijão de Salada	05/ago	x	15/ago				60	50
28	Caupi	10/ago	x	20/ago					
29	Arroz	20/mai		05/jun				120	120
	Soja								
30	Milho	15/jul	x	30/jul				90	
31	Sorgo	15/jun		30/jul					
32	Milheto	15/jul		30/jul					
33	Mandioca	10/jun	x	20/jun					
34	Girasol	30/jul	x	10/ago					
35	Mamão			Final dez					
36	Maracujá			Final dez					
37	Abacaxi			Maio/2012					

38	Espinafre	10/ago	20/ago		20/ago	x	05/set	in	45
39	Almeirão	05/ago	15/ago		02/ago	12/ago	30/ago		
40	Agrião	07/jul	17/jul	02/ago					
41	Jiló	05/jul	15/jul		01/jul	11/jul	30/jul		
42	Quiabo	20/jul		30/jul					
43	Mangericão	05/ago	15/ago		02/ago	10/ago	30/ago		
44	Abobrinha	15/jul	25/jul	10/ago					

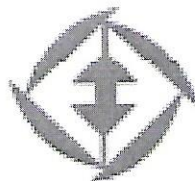
Itaituba-PA, 08 de fevereiro de 2013

Oswaldo Vieira Romário

Téc. em Agropecuária – CREA 3287-TD

Realização
SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAITUBA

Apoio



EMATER-PARÁ



MAZÔNIA

Paratur
ORÇÃO OFICIAL DE TURISMO



ADEPARA
Agência de Defesa Agropecuária do Pará



um bom caminho

ER-PA

ção:

SIPRI

22ª
EXPO AGROINDUSTRIAL
2011
ITAITUBA - PA
DE 01 À 09 DE OUTUBRO

Realização:



PARQUE DE EXPOSIÇÕES
HELIO MOTA GUEIROS

O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAITUBA, têm a honra, e satisfação em convidá-lo(a) para junto conosco participarem deste grande evento econômico, técnico, social e de lazer - a EXPOSIÇÃO AGROINDUSTRIAL, que será mais uma vez no Parque de Exposições Hélio da Mota Gueiros, no período de 01 a 09 de Outubro de 2011, já na sua 22ª versão.

Sintam-se todos parte deste processo, bem como da divulgação e realização deste grande evento da Região Oeste Paraense. É um Evento que congrega as forças vivas da pecuária de Itaituba.

Com fraternas saudações e os votos de Boas Vindas à 22ª EXPO AGROINDUSTRIAL, aguardamos você, sua família e amigos! Sua presença é fundamental para o sucesso desta magnífica festa que é de todos os itaitubenses!

Atenciosamente:
Antônia Lemos Gurgel - Presidente e Comissão de Organização

Agentes Especiais

Sr. Simão Robison Oliveira Jatene
Governador do Estado do Pará

Sr. Sidney Jorge Rosa
Gestor Especial de Est. de Desenv. Econ. e Incentivo à Agricultura

Dr. Fernando de Figueiredo Nunes
Secretário de Estado de Agricultura do Estado do Pará

Sr. Valmir Clímaco de Aguiar
Presidente Municipal de Itaituba

Dr. José Carlos de S. Campos
Secretário Municipal de Agricultura de Itaituba

Sra. Senadora Kátia Abreu
Senadora do Senado da Confederação de Agricultura de Pecuária do Brasil - CNA

Exmo. Sr. Dr. Carlos Fernandes Xavier
Presidente da Federação da Agricultura do Estado do Pará - FAEPA

Walter Cardoso
Superintendente do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR

Vilson João Schuber
Superintendente do Serviço de Apoio As Micro e Pequenas Empresas do Pará - SEBRAE-PA

Exmo. Sr. Manoel Pioneiro
Presidente da Assembleia Legislativa do Pará - ALEPA

Exmo. Sr. Hilton Alves Aguiar
Deputado Estadual

COMISSÃO DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAITUBA

Presidente:
Antônia Lemos Gurgel
Vice-Presidente:
José Castro Machado
Vice-Presidente:
Roberto Altevi do Prado

Secretário:
Roberto Evangelista Camargo Soeiro
Vice-Secretário:
Roberto Ilson B. da Silva

Tesoureiro:
Roberto Souza Aguiar
Vice-Tesoureiro:
Francine Ivete Hubner

1º Diretor de Patrimônio:
Gaspar Coelho de Oliveira
2º Diretor de Patrimônio:
Benedito Ramos Mota

1º Diretor Social:
Clovis Guedes Carvalho
2º Diretor Social:
André Thiago Welter

1º Diretor Técnico:
Ruberval Campos Veloso
2º Diretor Técnico:
Gentil Rebouças Assis



▶ PROGRAMAÇÃO:

▶ 01/10/2011

07:00 h - Cavalgada e Desfile

Caravana da Produção

Exmo. Sr. Hildegardo de Figueiredo Nunes

Secretário de Estado de Agricultura do Pará

17:30 h - Abertura Oficial

20:30 h - Rodeio

22:30 h - Show de Prêmios

00:00 h - Show Dupla Xande e Mauricio

▶ 02/10/2011

09:00 h | 17:00 h - Aberto ao Público para Visitação

13:00 h - II Leilão Produção e Reprodução

20:30 h - Rodeio

22:30 h - Show de Prêmios

▶ 03/10/2011

09:00 h | 17:00 h - Aberto ao Público para Visitação

17:00 h - Entrada Franca

20:30 h - Rodeio

22:30 h - Show de Prêmios

▶ 04/10/2011

09:00 h | 17:00 h - Aberto ao Público para Visitação

20:00 h - Noite Gospel

20:30 h - Rodeio

22:30 h - Show de Prêmios

▶ 05/10/2011

09:00 h | 17:00 h - Aberto ao Público para Visitação

20:00 h - Apresentação Show de Moto Cross - Joaninha.

20:30 h - Rodeio

22:30 h - Show de Prêmios

▶ 06/10/2011

09:00 h | 17:00 h - Aberto ao Público para Visitação

20:30 h - Rodeio

23:00 h - Show Banda Anjos de Resgate

▶ 07/10/2011

09:00 h | 17:00 h - Aberto ao Público para Visitação

16:00 h - Prova do Laço

20:00 h - Leilão (Transmitido pelo Canal do Boi)

20:30 h - Rodeio (Paralelo ao Leilão)

22:30 h - Show de Prêmios

▶ 08/10/2011

09:00 h | 17:00 h - Aberto ao Público para Visitação

16:00 h - Prova do Laço

20:00 h - Vaquejada

20:30 h - Rodeio

22:30 h - Show de Prêmios

▶ 09/10/2011

09:00 h | 17:00 h - Aberto ao Público para Visitação

08:00 h - Vaquejada

20:30 h - Rodeio

22:00 h - Show Cantores da Terra

23:00 h - Show com cantor Amado Batista

Anderson de Oliveira
UM SHOW A CADA 8 SEGUNDOS



Dia 01/10/11 às 15:00 - Inauguração do Escritório Regional do Tapajós, da EMATER-PA
Local da Inauguração: Travessa 15 de Agosto, 200, Centro, ao lado do IPASEP.

Com a Presença:

Eng. Agr. Gleide Maria Amorim de Oliveira
Presidente da EMATER-PA

Eng. Agr. Humberto Reale
Diretor Técnico da EMATER-PA

Sidney Jorge Rosa
Coordenador de Estado do Curso, Curso, Incentivo e Produção

Dr. Rodrigo Mendes
Diretor Administrativo

Implementos Agrícolas



5 MILHÕES PARA FINANCIAMENTO

• LEILÃO COMERCIAL

02/10 as 12:00 h

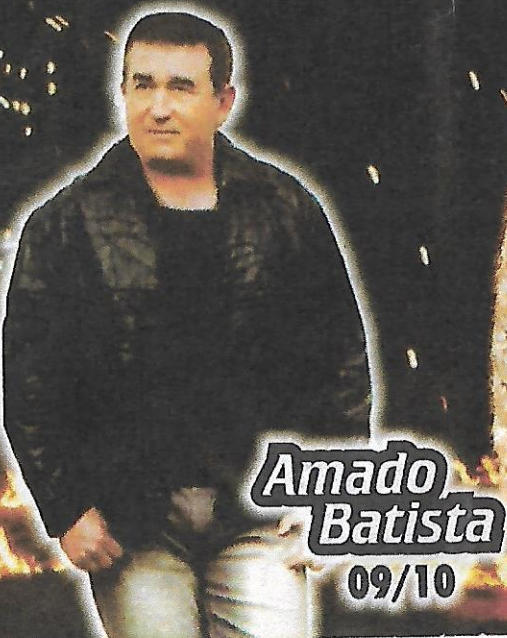
• II LEILÃO DE ELITE AMIGOS DO TAPAJÓS

07/10 as 20:00 h

TRANSMISSÃO
CANAL DO BOI

2ª
INDUSTRIAL
11
A - PA
OUTUBRO

VENHA VIVER ESTA EMOÇÃO



**Amado
Batista**
09/10



ANJOS DE RESGATE

06/10



**99
JOANINHA**
PRO YORK
TRICK STYLE SHOW

05/10

*Stand
Mandato*



01/10

PATROCÍNIO:



Bio Biotecnologia Animal
Fone: 61 38274078749
www.biotecnologiaanimal.com.br



BAN

APOIO:

GOVERNO DO
PARA



Estado do Pará
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
GOVERNO DO TRABALHO



SEMAGRA
Secretaria Municipal de Agricultura

GRAFICA TANGARA 65326 1790

EXPOAGROINDUSTRIAL
 13 A 21 DE OUTUBRO DE 2012

REALIZAÇÃO

Paratur
 ÓRGÃO OFICIAL DE TURISMO

SIPRI
 SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAITUBA

ADEPARA
 Agência de Defesa Agropecuária do Pará

ZOO FLORA
 NUTRIÇÃO ANIMAL

3C Centro
 SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAITUBA

bio
 Instituto de Tecnologia em Alimentos

CONFECÇÕES CELMA
 A BARATEIRA

23ª
EXPOAGROINDUSTRIAL

PARQUE DE EXPOSIÇÕES HELIO MOTA GUEIROS

13 A 21 DE OUTUBRO DE 2012

ITAITUBA-PA

REALIZAÇÃO

SIPRI
 SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAITUBA

O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAITUBA, tem a honra, orgulho e satisfação em convidá-lo(a) para junto conosco participarem deste grande evento econômico, técnico, social e de lazer - a **EXPOSIÇÃO AGROINDUSTRIAL**, que acontecerá mais uma vez no Parque de Exposições Hélio Mota Gueiros, no período de 13 a 21 de Outubro de 2012, já na sua 23ª edição.

Sintam-se todos parte deste processo, bem como da divulgação e realização deste grande evento da Região Oeste Paraense. É um Evento que congrega as forças vivas da agropecuária de Itaituba.

Com fraternas saudações e os votos de Boas Vindas à **23ª EXPOAGROINDUSTRIAL**, aguardamos você, sua família e amigos! Sua presença é fundamental para o sucesso desta magnífica festa que é de todos os itaitubenses!

Atenciosamente:
Antônia Lemos Gurgel - Presidente e Comissão de Organização

Homenagens Especiais

Exmo. Sr. Simão Rabison Oliveira Jatene
Governador do Estado do Pará

Exmo. Sr. Sidney Jorge Rosa
Secretário Especial de Est. do Desenv. Econ. e Incentivo à Produção

Hildegarda de Figueiredo Nunes
Secretária de Estado de Agricultura do Estado do Pará

Exmo. Sr. Valmir Clímato de Aguiar
Prefeito Municipal de Itaituba

Sr. Sílvio de Paiva Macedo
Secretário Municipal de Agricultura de Itaituba

Exma. Sra. Senadora Kátia Abreu
Presidente da Confederação de Agricultura e Pecuária do Pará - CNA

Exmo. Sr. Dr. Carlos Fernandes Xavier
Presidente da Federação da Agricultura do Estado do Pará - FAEPA

Walter Cardoso
Superintendente do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR

Wilson João Schubert
Superintendente do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Pará - SEBRAE-PA

Exmo. Sr. Manoel Pioneiro
Presidente da Assembleia Legislativa do Pará - ALEPA

Exmo. Sr. Hilton Alves Aguiar
Deputado Estadual

Exmo. Sr. Dudimar Paxiúba
Deputado Federal

DIRETORIA DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAITUBA

Presidente:
Antônia Lemos Gurgel
1º Vice-Presidente:
José Castro Machado
2º Vice-Presidente:
João Allevi do Prado

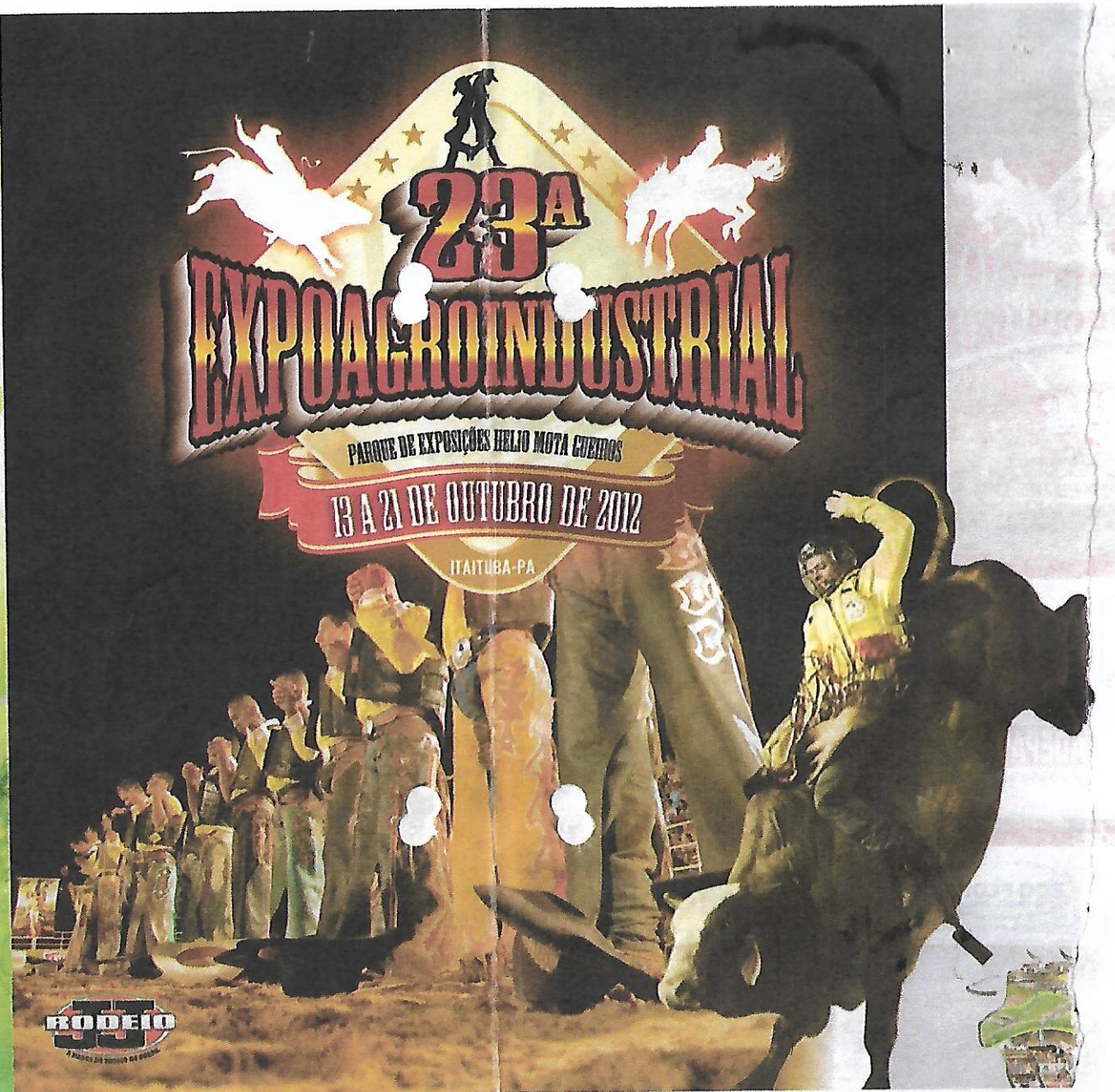
1º Secretário:
João Evangelista Camargo Soeiro
2º Secretário:
Pedro Ilson B. da Silva

1º Tesoureiro:
Iraldo Souza Aguiar
2º Tesoureiro:
Rovane Ivete Hubner

1º Diretor de Patrimônio:
Gaspar Coelho de Oliveira
2º Diretor de Patrimônio:
Benedito Ramos Mota

1º Diretor Social:
Clovis Guedes Carvalho
2º Diretor Social:
André Thiago Welter

1º Diretor Técnico:
Ruberval Campos Veloso
2º Diretor Técnico:
Gentil Rebouças Assis



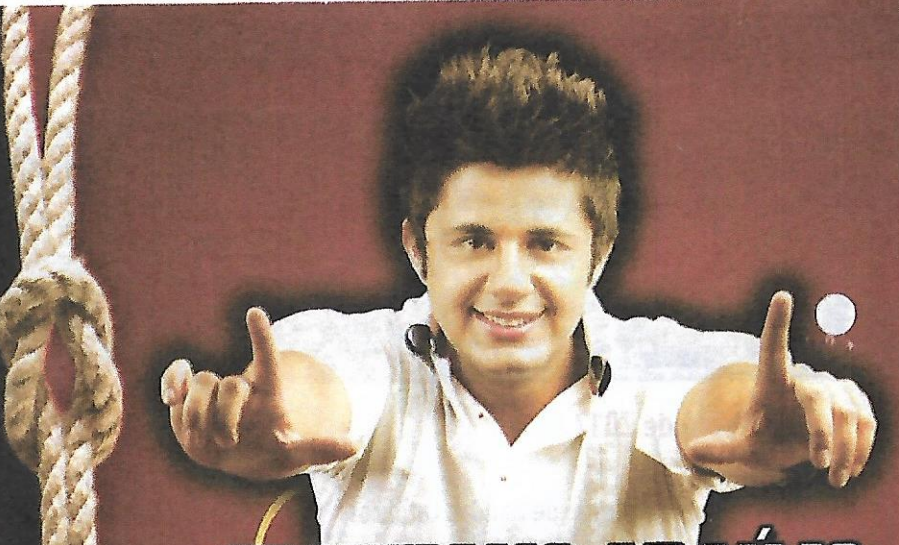
INDUSTRIAL
NO MOTA CUEIROS

RODEIO DE 2012

17 OUT
JOANINHA SHOW
MOTO CROSS

RODEIO

RODEIO SHOW



CRISTIANO ARAÚJO
21 OUT



Sheila Araújo **13 OUT**
GRAVAÇÃO DO DVD SHEILA
ARAÚJO E TRIO PARA AMAR

VENHA VIVER ESTA EMOÇÃO

EXPOAGROPA
PARQUE DE EXPOSIÇÕES BELA
18 A 21 DE OUTUBRO
ITAITUBA-PA

APOIO

PREFETURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
GOVERNO DO TRABALHO

SISTEMA CNA

FAEPA SENAR

FUNDEC

SEMAGRA
Secretaria Municipal de Agricultura

EMATER-PA

GOVERNO DO PARÁ

PATROCINADOR

CRYSTAL **SEBRAE** BANCO DA AMAZÔNIA **SAGRA**

O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAITUBA, tem a honra, orgulho e satisfação em convidá-lo(a) para junto conosco participarem deste grande evento econômico, técnico, social e de lazer - a EXPOAGROINDUSTRIAL, que acontecerá mais uma vez no Parque de Exposições Hélio da Mota Gueiros, no período de 11 a 19 de Outubro de 2014, na sua 25ª edição.

Sintam-se todos parte deste processo, bem como da divulgação e realização deste grande evento da Região Oeste Paraense. É um Evento que congrega as forças vivas da agropecuária de Itaituba.

Com fraternas saudações e os votos de Boas Vindas à 25ª EXPOAGROINDUSTRIAL, aguardamos você, sua família e amigos! Sua presença é fundamental para o sucesso desta magnífica festa que é de todos os itaitubenses!

Atenciosamente:
Antonia Lemos Gurgel - Presidente e Comissão de Organização

Homenagens Especiais

Exmo. Sr. Simão Robison Oliveira Jatene
Governador do Estado do Pará

Andrei Gustavo Catro
Secretário de Agricultura do Estado do Pará

Exma. Sra. Eliene Nunes de Oliveira
Prefeita Municipal de Itaituba

Sr. Gregório Paiva de Sousa
Secretário Municipal de Agricultura de Itaituba

Exma. Sra. Senadora Kátia Abreu
Presidente da Confederação de Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA

Exmo. Sr. Dr. Carlos Fernandes Xavier
Presidente da Federação da Agricultura do Estado do Pará - FAEPA

Walter Cardoso
Superintendente do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR

Vilson João Schuber
Superintendente do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Pará - SEBRAE-PA

Exma. Sr. Manoel Pioneiro
Presidente da Assembleia Legislativa do Pará - ALEPA

Exmo. Sr. Hilton Alves Aguiar
Deputado Estadual

Exmo. Sr. Dudimar Paxiúba
Deputado Federal



PROGRAMAÇÃO

-11 de Outubro 2014

6:00 - Alvorada
7:00 - Cavalgada
ABERTO A VISITAÇÃO
20:00 - Abertura Oficial
20:30 - Rodeio
22:30 - Show de Prêmios

-12 de Outubro 2014

ABERTO A VISITAÇÃO
12:00 - 4ª Leilão Comercial - Animais Produção e Reprodução
20:30 - Celebração SANTA MISSA
21:30 - Gravação DVD João Paulo
22:40 - Show de Prêmios
23:40 - Show Matheus e Kauan

-13 de Outubro 2014

ABERTO A VISITAÇÃO
20:00 - Entrada Franca- Noite Gospel Apresentação de banda Gospel
21:30 - Rodeio
22:30 - Show de Prêmios

-14 de Outubro 2014

ABERTO A VISITAÇÃO
Ingresso R\$3,00 ou 2Kg alimento não pereável
21:30 - Rodeio
22:30 - Show de Prêmios

-15 de Outubro 2014

ABERTO A VISITAÇÃO
09:00 - Início Julgamento - peso e exames dos animais
20:30 - Rodeio
21:30 - Show de Prêmios
22:30 - Apresentação Cavallo Adestrado Iptassu

-16 de Outubro 2014

ABERTO A VISITAÇÃO
09:00 - Julgamento Animais
20:30 - Rodeio
22:30 - Show de Prêmios

-17 de Outubro 2014

ABERTO A VISITAÇÃO
09:00 - Encerramento e premiação Julgamento
20:00 - V Leilão Amigos do Tapajós- Transmitedo Canal do Boi
20:30 - Rodeio
22:30 - Show de Prêmios

-18 de Outubro 2014

ABERTO A VISITAÇÃO
20:30 - Encerramento Rodeio
22:30 - Show de Prêmios

-19 de Outubro 2014

ABERTO A VISITAÇÃO
20:30 - Premiação Rodeio
22:30 - Show de Prêmios
23:30 - Show Cantor Cristiano Araújo

DIRETORIA DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAITUBA

Presidente:
Antônia Lemos Gurgel
1º Vice - Presidente:
José Castro Machado
2º Vice - Presidente:
Juvêncio Pereira da Silva

1º Secretário:
Huirajá de Sá Almeida
2º Secretário:
Antonio Nivaldo Sales da Silva

1º Tesoureiro:
Rovane Ivete Hubner
2º Tesoureiro:
Luis Carmo de Aguiar

1º Diretor de Patrimônio:
Gaspar Coelho de Oliveira
2º Diretor de Patrimônio:
Gentil Rebouças Assis

1º Diretor Social:
Pedro Ison B. da Silva
2º Diretor Social:

1º Diretor Técnico:
Franklin Ferraz da Silva
2º Diretor Técnico:
Paulo Oliveira de Sousa

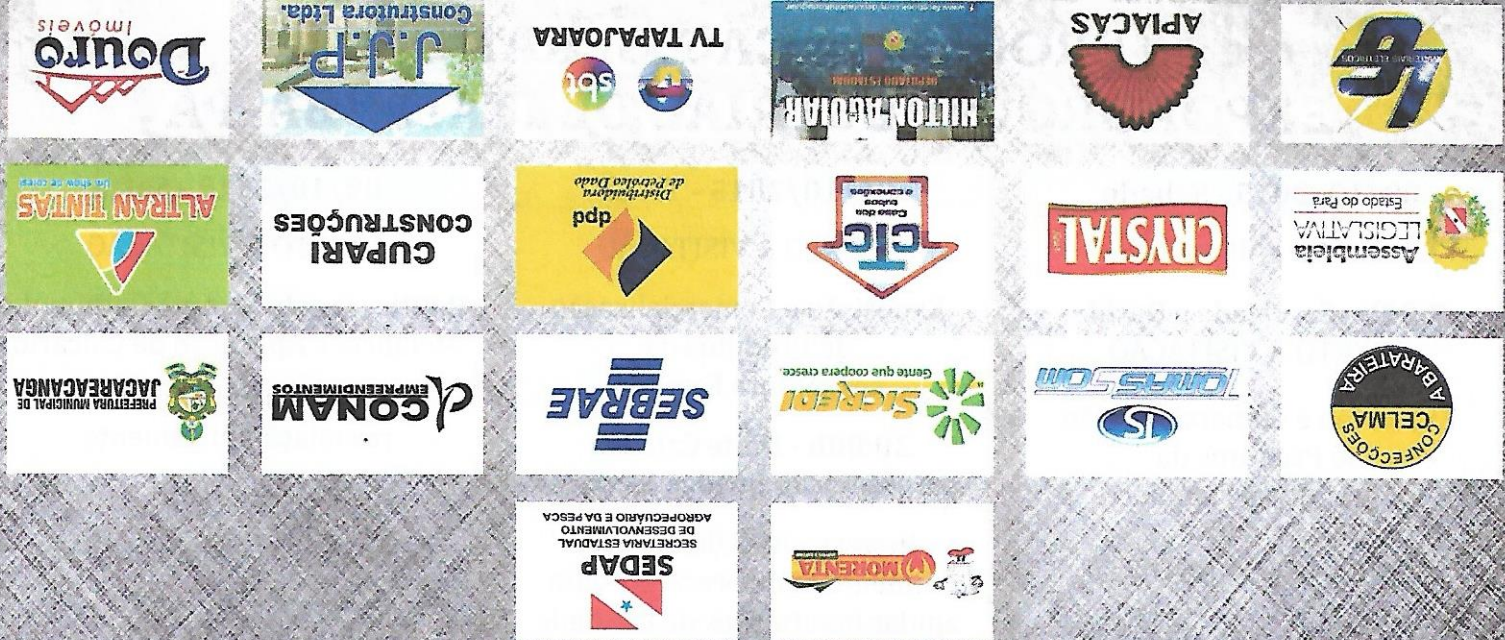
Membro do Conselho Fiscal:
Orestes Greiner
Iraldo Souza Aguiar
João Altevi do Prado

Suplente do Conselho Fiscal:
Caetano Magela de Souza
Avamar Benício de Carvalho
Luzinete Damázio dos Santos

Delegado:
Wilson João Schuber
Benedito Ramos Mota

Suplente de Delegado:
Maria Regina Guedes Carvalho
Antonio Aguiar Lima





PARCENHADORES:



APOIO:

REALIZAÇÃO:

ADQUIRA JÁ O SEU E PARTICIPE

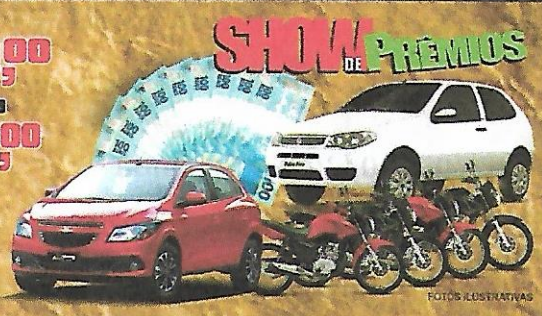
PARQUE DE EXPOSIÇÕES HELIO MOTA GUEIROS

26^a EXPOAGROINDUSTRIAL

03 A 11 DE OUTUBRO 2015

ITAITUBA-PA

Até 15/09
R\$ 80,00
Após 15/09
R\$ 90,00



SHOW DE PRÊMIOS

09/10 - Vaquejada
10/10 - Prova do Laço
10/10 - VI Leilão dos Amigos do Tapajós e Comercial a partir das 12hs



03/10 GEORGE HENRIQUE E RODRIGO

05/10 SHOW GOSPEL BRENDA

09/10 CACIO E MARCOS

11/10 KLEO DIBAH E RAFAEL

PROGRAMAÇÃO GERAL DA EXPOAGROINDUSTRIAL DE ITAITUBA-PA

03/10/2015 - Sábado

6:00h - Alvorada

7:00h - Cavalgada e Desfile
ABERTO A VISITAÇÃO

Exposição e Comercialização
de Produtos da
Agricultura Familiar

20:00h - Abertura Oficial

20:30h - Rodeio

22:30h - Show de Prêmios

00:30h - Show Dupla George
Henrique e Rodrigo

06/10/2015 - Terça

ABERTO A VISITAÇÃO

Exposição e Comercialização
de Produtos da
Agricultura Familiar

20:00h - Noite Católica
apresentação Bandas Católicas

Ingresso R\$ 3,00 ou 2Kg
alimento não perecível - Para
ajudar instituições de caridade

21:30h - Rodeio

22:30h - Show de Prêmios

09/10/2015 - Sexta

ABERTO A VISITAÇÃO

8:00h - Dia de Campo: Cultura da
Melancia e Aplicação de Calcário

9:00h - Encerramento e
premiação Julgamento

Vaquejada

Exposição e Comercialização
de Produtos da
Agricultura Familiar

20:30h - Rodeio Profissional

22:30h - Show de Prêmios

23:30h - Show Dupla Cacio e Marcos

04/10/2015 - Domingo

ABERTO A VISITAÇÃO

Exposição e Comercialização
de Produtos da
Agricultura Familiar

20:30h - Rodeio

21:30h - Show de Premios

07/10/2015 - Quarta

ABERTO A VISITAÇÃO

8:00h - Seminário de Pactuação de
Desenvolvimento da Agricultura
do Município de Itaituba

09:00h - Início Julgamento
peso e exames dos animais

Exposição e Comercialização
de Produtos da
Agricultura Familiar

21:30h - Show de Prêmios

10/10/2015 - Sábado

ABERTO A VISITAÇÃO

12:00h - VI Leilão Amigos do
Trabalho e Leilão comercial

Prova do Laço

Exposição e Comercialização
de Produtos da
Agricultura Familiar

20:30h - Assinatura do Pacto

20:30h - Rodeio Profissional

22:30h - Show de Prêmios

05/10/2015 - Segunda

ABERTO A VISITAÇÃO

Exposição e Comercialização
de Produtos da
Agricultura Familiar

20:00h - Entrada Franca
Noite Gospel

Apresentação de bandas Gospel

21:30h - Show de Premios

08/10/2015 - Quinta

ABERTO A VISITAÇÃO

9:00h - Julgamento Animais

Exposição e Comercialização
de Produtos da
Agricultura Familiar

20:30h - Abertura do Rodeio
Profissional

22:30h - Show de Prêmios

11/10/2015 - Domingo

ABERTO A VISITAÇÃO

8:00h as 12:00h - Exposição
e Comercialização de Produtos
da Agricultura Familiar

20:30h - Encerramento e
Premiação do Rodeio Profissional

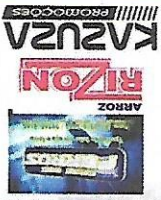
22:30h - Show de Prêmios

23:30h - Show Dupla
Kleo Dibah e Rafael

CONVITE

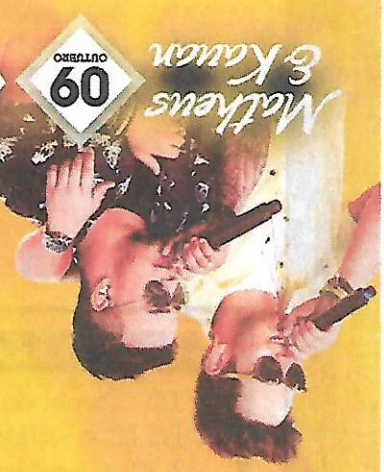
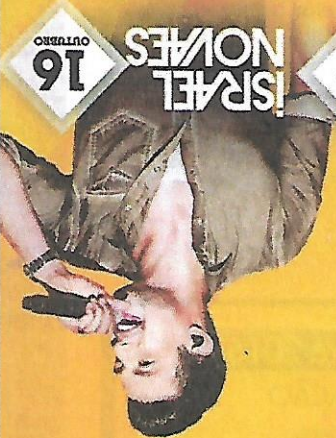
Convite

print



PATROCINADORES

AFÍCIO



PARQUE DE EXPOSIÇÕES HELIO MOTA GUERROS

27^a

EXPOAGROINDUSTRIAL

08 A 16 DE OUTUBRO

2016

ITAITUBA-PA

O SIPRI - (SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAITUBA), tem a honra em convidá-lo(a) a participar da 27ª EXPOAGROINDUSTRIAL. É o maior evento do agronegócio, e aponta a divulgação e valorização do melhoramento genético do setor, no oeste paraense.

Sua presença fortalecerá esse evento que é de todos nós!

Atenciosamente:
Antonia Lemos Gurgel - Presidente e Comissão de Organização

Homenagens Especiais

Exmo. Sr. Simão Robison Oliveira Jatene
Governador do Estado do Pará

Sr. Arlison Rodrigues Morais
Secretário Municipal de Agricultura de Itaituba

Exmo. Sr. Márcio Miranda
Presidente da Assembléia Legislativa do Pará - ALEPA

Hildegardo de Figueiredo Nunes
Secretário de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Exmo. Sr. Dr. Carlos Fernandes Xavier
Presidente da Federação da Agricultura do Estado do Pará - FAEPA

Exmo. Sr. Hilton Alves Aguiar
Deputado Estadual

Exma. Sra. Eliene Nunes de Oliveira
Prefeita Municipal de Itaituba

Walter Cardoso
Superintendente do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR

Exmo. Sr. Francisco Alves de Aguiar(Chapadinha)
Deputado Federal

DIRETORIA DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAITUBA

Presidente:
Antônia Lemos Gurgel
1º Vice - Presidente:
José Castro Machado
2º Vice - Presidente:
Juvêncio Pereira da Silva

1º Tesoureiro:
Rovane Ivete Hubner
2º Tesoureiro:
Luís Carmo de Aguiar

1º Secretario:
Huirajá de Sá Almeida
2º Secretario:
Antonio Nivaldo Sales da Silva

1º Diretor de Patrimônio:
Gaspar Coelho de Oliveira
2º Diretor de patrimônio:
Gentil Rebouças Assis

1º Diretor Social:
Pedro Ilson B. da Silva
2º Diretor Social:
João Evangelista Pereira Soeiro

1º Diretor Técnico:
Franklin Ferraz da Silva
2º Diretor Técnico:
Paulo Oliveira de Sousa

Membro do Conselho Fiscal:
Orestes Greiner
Iraldo Souza Aguiar
João Alvevi do Prado

PROGRAMAÇÃO

-08 de Outubro 2016

7:00 - Cavalgada
ABERTO A VISITAÇÃO
17:30 - Cãominhada
20:30 - Abertura Oficial
21:00 - Rodeio
22:30 - Show de Prêmios

-09 de Outubro 2016

ABERTO A VISITAÇÃO
21:30 - Rodeio
22:30 - Show de Prêmios
24:00 - Show Matheus & Kauan

-10 de Outubro 2016

8:00 - Início Cursos de inseminação artificial e Doma racial
ABERTO A VISITAÇÃO
20:00 - Entrada Franca -
Noite Gospel - AÇÃO SOLIDÁRIA
Parcerias: SIPRI/AÇÃO
SORRISO/SECRETARIA DE SAÚDE/
ROTARY CLUB.
- Apresentação de Banda Gospel
21:30 - Rodeio
22:30 - Show de Prêmios

-11 de Outubro 2016

ABERTO A VISITAÇÃO
Ingresso R\$3,00 ou 3Kg de alimentos não perecível
21:30 - Rodeio
22:00 - Banda Filhos da Luz
23:00 - Show de Prêmios

-12 de Outubro 2016

ABERTO A VISITAÇÃO
09:00 - Início Julgamento - peso e exames dos animais
20:30 - Celebração Santa Missa
21:30 - Show de Prêmios
22:30 - Apresentação Joaninha
FREESTYLE

-13 de Outubro 2016

ABERTO A VISITAÇÃO
09:00 - Julgamento Animais
20:30 - Rodeio Profissional
22:30 - Show de Prêmios

-14 de Outubro 2016

ABERTO A VISITAÇÃO
14:00 - Encerramento e premiação Julgamento
17:00 - Término Cursos de inseminação artificial e Doma racial
20:30 - VI Leilão Amigos do Tapajós - Produção e Reprodução
22:30 - Show de Prêmios

-15 de Outubro 2016

ABERTO A VISITAÇÃO
20:30 - Encerramento Rodeio
Desafio do Bem em Prol do Hospital do câncer de Barretos
22:30 - Show de Prêmios
00:00 - Show Live Vocal
ZOOM BOXX

-16 de Outubro 2016

ABERTO A VISITAÇÃO
22:30 - Show de Prêmios
23:30 - Show Israel Novaes

Comusa

ATA DE REUNIÃO PARA
CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE
SAÚDE AGROPECUÁRIA DO
MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

Aos 17 dias do mês de Maio de dois mil e um, às 20:00 horas, reuniram-se no Auditório da Prefeitura Municipal de Itaituba os Representantes da SAGRI/Belém (Méd. Vet. Maria Antonieta Martorano Priante e Eliana Maria Moraes da Costa), SAGRI-Itaituba (Méd. Vet. Kléber Mendes dos Santos e Delano Mourão), além de outros órgãos e Entidades de Classe, conforme relação de participantes em anexo, com objetivo de criar no município de Itaituba a Comissão Municipal de Saúde Agropecuária - COMUSA, que será a entidade de apoio às Ações do Programa de Defesa Animal e Vegetal no Estado do Pará. Após exposição aos presentes, a Dra. ANTONIETA falou sobre o que é a Educação Sanitária e Comunicação para a Saúde, como pré-requisito do Programa Nacional de Erradicação da Febre Aftosa e a necessidade do apoio comunitário nas ações desenvolvidas pelo Programa. Salientou ainda sobre as atribuições da Comissão e como deveriam ser conduzidas, de forma a atender as diretrizes do Programa de Defesa Sanitária Animal. Dado um prazo para quaisquer questionamentos, foi dado prosseguimento a reunião pedindo que indicassem os nomes das pessoas que formarão a COMUSA.

Os participantes indicaram os seguintes nomes:

- Presidente : Clóvis Rodrigues Carvalho
- Vice - Presidente: Edinaldo Silva Nogueira
- Secretário: João Paulo Meiste
- Membros: SAGRI/EMATER/INFRAERO/ SEMAGRA/ BASA/ REPRESENTANTES DE LATICÍNIO E MATADOUROS/ REPRESENTANTES DE CASAS AGROPECUÁRIAS/ SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E SINDICATO RURAL.

Após a formação da COMUSA, o primeiro assunto a ser abordado foi a situação dos matadouros privados localizados no município, frente as exigências do Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal e seus derivados e as medidas que foram tomadas junto ao Ministério Público para que sejam interditados.

Nada mais tendo a ser tratado deu-se encerrado a Reunião. *WP.*

Gerência Adepará :

O sindicato convida todas as entidades.
Registrar a ata com títulos e documentos -
1 presidente, 1 secretário. }
Vice, 2º secretário. }

Dois Vezes por mês



Reunião da Comissão

No dia dezesseis de setembro de dois mil e três na comunidade de barreiras realizou-se uma reunião com os barreiristas, a coordenadora regional e Programa de Eradicação da Febre aftosa, Dra Antia, e o secretário da Comissão e lideranças da comunidade. Dra Antia explicou que o programa de erradicação de febre aftosa é um programa nacional e que o Estado do Paraná, como um dos estados e possui um dos maiores rebanhos do País, investindo maciçamente no controle da doença. O veterinário reportou-se sobre os prejuízos econômicos e sociais causados se porventura ocorrer um surto de febre aftosa, lembrando de parte da doença ocorrida no Paraguai e Inglaterra e as consequências para aqueles países principalmente para Inglaterra. O contrapartido abriu possibilidades para Brasil exportar carne e esta condição de ser preservada, finalizou o veterinário. O Paulo, secretário da Comissão, argumentou que até bem pouco tempo o município de Itaituba não podia exportar seu rebanho para municípios do Mato Grosso por que era considerado como um município com alto risco no tocante a febre aftosa. Mas recentemente os produtores em parceria com os sindicatos daqui, aderiram começaram a trabalhar o programa e após depois de resultado da sorologia e da prevenção é claro, o município poderá ser considerado

Zona livre de febre aftosa com pre-
ocação, concluiu-se secretários da comissão
chamam a atenção dos bovinistas pa
responsabilidade que eles tem nas mãos
na evitar que os animais do município e
suíços entre no município de Startube
não é uma medida punitiva para se
mas é uma forma de alertar o mun
para a necessidade de se organizar
também como forma de prevenir possível
problemas para Startube. Os fiscais ex
atentamente e sugeriram uma reunião
os criadores do interior da comunidade
para melhor conscientização do programa
Em seguida definir-se os $\hat{}$ furos $\hat{}$ lo
possíveis de entrada de animais e de
Itou-se as necessidades para o funcio
mento do posto fiscal. Na sequência def
a realização de dois treinamentos para
fiscais, os quais serão realizados no sec
do município. Nada mais a relatar e
a presente que já está lida e aprovada p
assinada ~~forster~~

Reunião da Comissão

Aos vinte e dois dias do mês de setembro
 de dois mil e três reuniram-se os membros
 da Comissão e as veterinárias Dra Susi
 e Dra Cintia Coordenadora local e coordena-
 dora regional respectivamente, o objetivo
 da presente reunião é fazer uma análise da
 campanha anterior, avanços e estrangula-
 mentos e formas para corrigir as defici-
 ências e melhorar a eficiência de progra-
 mas a reunião realizou-se na sede do Sindicato
 dos produtores rurais (Sipru) e teve início
 às 19:30 (dezenove e trinta horas). Após a
 abertura a veterinária Susi, colocou que
 ainda não pode ser revelado o resultado do
 sorológico respondendo a pergunta de quem
 é Clóvis Pineda, presidente da Comissão, que
 explicou a veterinária que na campanha
 de dezembro todos os produtores estão liberados
 para fazerem a vacina normalmente, na sua
 localidade de definir se os seguintes pontos de
 GTA vacinação, notificação, advertências
 multas. Quanto ao GTA, argumentou-se que
 a tiragem de GTA não está compatível com
 o abate de animais. Diante disso resolveu
 convocar os donos de abatedouros donos de
 açougues vigilância sanitária, secretário
 municipal de agricultura, secretário mu-
 nicipal de saúde Câmara de Vereadores e
 citar que é possível que esteja sendo praticado
 o abate clandestino. Além de alertar as
 autoridades competentes, duas outras medidas
 serão tomadas: encaminhamento da lei n

mapa de inspeção sanitária, e interca-
rar as fiscalizações volantes. Com relação
lei de inspeção sanitária municipal fica
o cargo de Dra. Cintia carregar uma
cópia e ser responsabilizado o Secretário
da Comissão, não tanto para que o mesmo
em parceria com os técnicos da pesqui-
sa municipal de agricultura façam as
adequações necessárias a realidade do
município. A mesma deverá ser encam-
ada como projeto do executivo municipal
para ganhar tempo. Dra. Cintia sugere
que neste interim seria bom fazer re-
uniões com as demais autoridades ligadas
ao setor e a Câmara municipal para
sensibilizá-las para a importância
referida lei, quer para saúde huma-
na quer para saúde animal, concluir a re-
visão. Com relação a intensificação
fiscalizações volantes, doutora Susi afirma
que fará diversas diligências em fe-
restatégias e coloca que já possui
cronograma e o itinerário das fis-
cações. Quanto a advertências e multa-
ções, se que é necessário aplicar
estas medidas previstas no programa de
Eradicação de febre aftosa, não apenas
como forma de punição, mas até mesmo
para melhorar a eficiência e eficácia
do programa, melhorar o índice de
notificação e emissão de GTA, condy-
di. Com relação a vacinação e notifi-
cação será discutido na próxima reunião es-
tratégias para melhorá-las sem mais e re-

em face do presente ato, que após lida e
apurada, foi assinado, ~~presente~~
Suaery de Paula e Silva

Reunião com a Comissão

no dia quatorze de outubro de dois mil e três, realizou-se na sede do Sindicato dos produtores rurais de Itatuba, dita travessa 3 de maio, às dezesseis horas, mais uma reunião da Comissão Municipal de Saúde - Comissão - cujo pauta constou de:

- Intensificação das atividades da Comissão
- Divulgação da Campanha de vacinação do mês de novembro.

- Recadastramento das propriedades rurais e notificações de vacinação. Com relação à intensificação das atividades da Comissão ficou definido que a Comissão reunirá com a Colepaul todas as quartas-feiras às dezesseis horas. Referente à divulgação da campanha do mês de novembro deliberou-se que será intensificada a divulgação via rádio e televisão. A Comissão solicitará aos empresários locais a doação de chamadas nos meios de comunicações, de forma que tenham no mínimo 5 chamadas televisivas durante o dia em cada emissora, além de entrevistas, palestras e propagandas visuais. A divulgação radiofônica também deve ser intensa. Dra. Antônia Colceu que será realizada novo recadastramento pelo que solicitará a Comissão que ajude

no recrutamento de pessoal que possua de
de confiança para realizar tal tarefa. Já
decidido que será feita uma pesquisa de
preços e estudada a melhor forma de
realizar o cadastramento. Com relação
à notificação de vacinação será reali-
zados eventos que venham motivar e incentivar
e produzir a proceder a notificação na
continuidade. Dra Susi posicionou-se co-
de que o Sudepara está a cada dia se es-
tendendo mais e intensificando suas atividades
afim de que na próxima auditoria o
município de Itaituba possa passar por
zona livre da febre aftosa com vacinação
pedir a Comissão que também não meca
forças e utilize a capacidade de mobiliza-
ção que possui para envolver a cidade
como um todo na eradicação da febre
aftosa, cachorros e veterinários. Na próxima
quarta-feira ficou definido que não há
reunião em função da viagem das vete-
nárias e do presidente da Comissão não
estar na sede do município nada mais
o relator, encerrada a presente ata que após
lida e aprovada, será assinada.

Diretor de Saúde

Reunião da Comusa

No dia vinte e nove de outubro de dois mil e três, na residência do Sr. Clóvis, realizou-se mais uma reunião da Comusa. O assunto de pauta foi: Campanha de vacinação do Programa de Erradicação da Leishmaniose de novembro.

Ampliação da Comusa

Divulgação da Campanha

A reunião teve início às 19:30 horas e contou com a presença de João Paulo secretário da COMUSA, Clóvis Penedo presidente, Waldinho vice-presidente e o coordenadora local do Adepar, veterinária Susi. Após definido os pontos de pauta, colocou-se em discussão a ampliação da COMUSA, pelo que ficou definido que será convidado a fazer parte da COMUSA: Sr. Demagros (secretário municipal de agricultura e abastecimento), Secretária de saúde através da vigilância sanitária, Sagra Emater, Sindicato dos Trabalhadores, Associação Comercial, representante dos transportadores de gado. Com relação a divulgação da campanha foi programado uma carreato para marcar o início da mesma. João Paulo sugeriu que a carreato fosse realizada na 2ª feira, as ruas de pábedo, pois na segunda feira existe maior movimentação de pessoas pelo cidade, principalmente do interior do município, argumentou o secretário pelo que foi acordado pela Comissão. Com relação a divulgação deliberou-se que será buscado o patrocínio para dois "OUT-DOOR" um patrocinado pelo Sindicato dos produtores rurais e outro por empresários locais, o último ficará sob responsabilidade do vice-presidente da Comusa. Depois de discutir diversos textos, optou-se

pelo seguinte: Itaitubé livre de aftosa. Vacine seu rebanho de 1º a 30 de novembro. Dr. lembrou que é interessante divulgar o nome de 'Cidepar' até mesmo para facilitar a justificação da vacina, concluir o veterinário. O presidente da Comusa avaliou que é hora de intensificar a divulgação da vacinação, através da rádio e televisão e confirmar dois patrocinadores e da prefeitura municipal. João Paulo ficou encarregado de acionar o assessorio de imprensa municipal para produzir o CLIP para redes emissoras de TV. Ficou definido que o Sindicato dos produtores rurais fará a mobilização de associados e outros, para a Carreata. Para o dia 30-10-2003, ficou definido entrevistas em as emissoras, enfocando o início da Campanha e convidando pessoas para a Carreata. Sem a acrescentar encerra esta ata ~~Assessor~~

Cláudio Rodrigues de Carvalho Comusa

Reunião da Comusa

No dia cinco de novembro foi realizada uma reunião da Comusa, juntamente com os revendedores de vacinas contra febre aftosa que praticam o comércio no município. Dr. Sili e a reunião enfatizando que está sendo feita uma grande mobilização e divulgação da campanha de erradicação da febre aftosa e que será necessário algo em torno de 200.000 (duzentos mil doses) para atender a demanda de Itaitubé. O senhor Edson, proprietário da casa rural, questionou sobre o índice alcançado na última vacinação pelo que recebeu como resposta que o escritório

local atingiu o índice vacinal de 85%, e
em relação à quantidade de vacinas
em consideração que 49 propriedades não vaci-
naram em função de escassez econômica. Na região
foi feito um levantamento da disponibilidade de
vacina para a campanha de novembro. Senhor
Idson de Casa Rural, confirmou que já possui
cerca de 50000 (cinquenta mil doses), a agro-
norte também já comprou outras cinquenta mil
doses e a loja agrícola já possui 20.000 (vin-
te mil doses), além de outras duas lojas que
não estavam presentes, mas de princípio foi
estimado em 150000 (cento e cinquenta mil
doses) já nesta primeira quinzena de campa-
nha. Assim a Comissão avaliou como satisfató-
ria a disponibilidade de vacina no município.

Em seguida, D. S. S. fez uma análise geral
da campanha, perspectivas e possibilidades. O
senhor Luiz sugeriu que durante o período de
notificação fosse um escritório provisório na
beira do rio, principal ponto de convergência dos
produtores rurais, mas segundo explicações da veteri-
nária, isso é complicado devido às cadastros
estarem no escritório central e toda a divul-
gação realizada enfatiza o endereço da sede para
os produtores rurais. Sugeriu que seja
divulgado que seja reservado o período de
manhã para (divulgação) das notificações de
vacinação dos produtores do interior do mu-
nicipio em virtude dos transportes serem
até onze horas da manhã e no período
da tarde ficaria para os produtores que
residem na sede do município, a ideia
foi aceita e além disto será ampliada

a equipe de cadastramento e planejamento
escritório da Cidepar para manter contato
na comunicação da reunião. Sem mais
relator, encerramos a reunião e após lido
o presente e aprovado por todos. Será ag
da. Em tempo foram convidadas as representantes
das lojas e proprietárias para fazer parte da
COMUSA, pois que alguns manifestaram in
de de participarem.

Assinatura de Paulo Roberto
Raimundo Patrício de Souza
Cecília dos Santos
Ester Verónica Furtado
Eunice Maria Ferreira Coutinho
Márcia de Jesus B. Brito
Luiz Eduardo Noronha
Tegny Varão Mourão
AGROSI
José Dinaldo F. Almeida, síndico
Esteris Rodrigues de Carvalho COMUSA
Adriana de Souza

Reunião da Comusa

No dia 13 de novembro de dois mil e três as sete horas ou melhor dezesseis horas na sede do Sindicato dos produtores rurais, realizou-se mais uma reunião da Comusa. Fez-se uma avaliação da Campanha como um todo, e avaliou-se como positivo a divulgação até o momento a compra de vacina e a vacinação está satisfatória. O senhor Clévis enfatizou que tem dois programas de Rádio que se colocaram à disposição para divulgar a Campanha e solicitou as veterinárias que utilizem esses programas, os quais vão de or a meio dia, horário que atinge grande parte dos produtores rurais. Clévis também ainda criticou os folhetos que estão circulando nas casas veterinárias, dizendo ele, achou que não foi dada ênfase às informações prioritárias. Embora não tenha ficado bem, mas o objetivo principal está sendo alcançado que é a notificação por faixa etária de gado vacinado. Em seguida foi discutido sobre a Carreata que será realizada no dia 17 de novembro. Assim foi responsabilizado o Sr Gerson para divulgação volante (através do Fical combinado que o SIPRI considerará todos os seus associados para a Carreata. A divulgação será feita através do Rádio também. Na sequência passou-se a discutir formas de incentivo à vacinação e notificação ficou acordado que será angariado 6 telefões e confeccionados diplomas de honra a mérito para ser distribuídos a produtores que por algum motivo se destacarem durante a Campanha, os critérios de premiação serão definidos em outra oportunidade e será apresentada na próxima

- na reunião. Discutir-se sobre os pontos
- estratégicos para ser colocados cartazes de divulgação da campanha, além dos bancos, nos pontos de colocados cartazes nos supermercados, aeroportos, hidrovias, e lojas de maior movimento de forma que serão colocados cartazes em 21 pontos
- nada mais a relatar, encerre a presença
- etc.

~~Assinado~~
 José Rodrigues de Carvalho - CA
 José Roberto F. Almeida
 Sociedade de Pecuária RPT
 José Diniz F. Almeida
~~Assinado~~ ~~Assinado~~ ~~Assinado~~
 Carlos

Reunião da Comisso

nos dezesseis dias do mês de outubro de novembro de dois mil e três às 19:00 (dezenove horas) na sede do sindicato dos produtores rurais a travessa treze de maio, Centro, reunião de a coordenação da fidepara, a diretoria da Comisso e seus membros. Aberta a reunião foi feita uma avaliação da campanha pelo Sr. Dirceu Susi de manifestou dizendo que embora não tenha ultimado os números, quantidade de vacinas chegado aos municípios e sobre vacinação até o presente momento, confirmou veterinários que o movimento tem sido intenso e ditado, principalmente na parte da manhã inclusive com abertura de novos cadastros, inclusive a grande divulgação de massa e a mobilização da classe produtora e sociedade em geral, sendo utilizada nesta

Campanha concluiu Susi na sessão tri-
bunada do sindicato um out door de sua per-
sonealidade, de imediato o presidente do SIPRI deter-
minou ao secretário executivo providências no
sentido de concluir o trabalho João Paulo secretário da
Comusa, falou sobre o plano recebido da FAEPA
confirmando a auditoria do MAPA para o dia
27-11-03, no ofício a Federação sugere o
apoio da prefeitura e sindicato para que
a auditoria seja exitosa. O ofício da FAEPA foi
enviado também para o SIPRI após discussão
do ofício ficou decidido que o Sindicato dos
produtores rurais, convidará além de sua di-
retoria e a Comusa, representantes de outras
entidades para em conjunto receberem os au-
ditores. Decidiu-se também confeccionar 25
camisetas com o slogan "Itaituba livre de
afetosa". O secretário da comusa informou que
além dos Banners, out door, divulgação
radiofônica e televisiva, esta semana será
divulgada a campanha através de rádio
teatro. Pode mais a relatar, encerra a presen-
tação.

Reunião da Comusa

No dia dez de dezembro de dois mil e três às
dezenove horas na sede do sindicato dos produtores
rurais de Itaituba, realizou-se mais uma reunião
da Comusa, cujo ponto de pauta consistiu de
critérios para premiar produtores ou pessoas
que prestaram serviços ou qualquer outro

de relevância que contribua ou que contribuiu para evolução da Campanha Eradicadora da Febre Tifóide. Foi discutida premiação para a loja que mais comercializou vacina, o vendedor que mais deu; após amplo debate, foi definido que não será premiados os vendedores, nesta campanha e para os proprietários de lojas fornecer um certificado de honras honoríficas certificando a quantidade de vacinas comercializadas. Com relação aos produtores ficou definido os seguintes critérios:

- Incentivados de vacinação comunitária
- melhoria das condições de vacinação
- históricos de vacinação

- Regularizações de cadastro. Dessa forma ficou estabelecido que serão premiados seis produtores rurais representantes da pequena produção.

Os produtores selecionados serão registrados na próxima ata e os prêmios serão entregues na primeira quinzena de janeiro. Nada no relatório, entretanto a presente etc.

[Assinatura]

2. J. J. de Jesus

Reunião da Comissão

Nos treze dias do mês de janeiro de dois e quatro, às dez e nove horas, na sede do Sindicato dos produtores rurais de Itaituba, a reunião foi aberta e colocou-se os pontos de pauta que iniciou-se a discussão apresentando nomes dos produtores que deverão ser premiados em função de seu desempenho e contribuição na Campanha de Eradicadora da Febre Tifóide, dis-

uma Estadual de vacinação contra a
tuberculose nos municípios de São Paulo e
São João del-Rei, através a reunião dos pontos.

- Lista de frequência da reunião do dia 30 de maio de 2006
- 76
 - Robson Nazari da Silva - ~~Silva~~ (Paul) ADEPARA
 - Marcos Cynthia de Oliveira Silva - ~~Silva~~ ADEPARA
 - Regino de F. Pereira - ~~Silva~~ ADEPARA
 - Antonio Augusto Pereira da Silva (AGROFOCA)
 - Deuzimar Coelho de Oliveira (FACVET)
 - Fabio Medeiros Lopes (SAB VET)
 - AGRONORTE
 - Marco Aurélio Milhomem Rocha (Mód)
 - MARINILSON MORAES - SNERF
 - Romário Alex Farias (ADEPARA)
 - Cláudio Rodrigues de Carvalho SIPRI

No primeiro do mês de novembro de 2006, às 10h, na Cerência Regional de Itaituba, sito na avenida Maranhão, nº 39 - Bela vista, nesta cidade de Itaituba Estado de Pará reuniram-se o Comitê Regional Médico Veterinário Sérgio Peneira, o presidente do SIPRI Cláudio P. de Carvalho e o presidente do COMUSAI Deuzimar Coelho para deliberarem sobre a Cerência Regional de Itaituba que está bem equipada, sua frota de veículos está boa, não faltam combustíveis, a Cerência de Itaituba está entre as três melhores Cerências do Estado. O índice de vacinação nos últimos campanhas em Itaituba foram muito boas. O Senhor Cláudio, o senhor Sérgio

Atalaya casa de Aguiar

Juliano Aguiar Silva

João Soares Paes

Dominus Carlos da Silva

Juliano Aguiar Silva

João Rodrigues de Almeida

JOSÉ Ben Gonçalves

João Gonçalves de Aguiar

Almeida

segundo o méo. Vot. Rogério cobrentes na a uny...
lancias e qualidade do trabalho feito no Reg...
e a... e preocupados com o futuro. Gerente
para que o governo possa ter um perfil t...
e que trabalhe junto com bons indic... de
tudo isso... não... para... Há... e
... a... que após... e...
... por... por... que
... Rogério

1. ~~...~~ - Rogério de Figueiredo Pereira
2. ~~...~~
3. ~~...~~



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO
DIRETORIA DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ENCAMINHAMENTO PARA ESTÁGIO

Itaituba – PA, 03 DE MAIO DE 2016


Prezado (a) Senhor (a): ANTONIA LEMOS GURGEL

Nesta,

Encaminhamos a aluna VALDENICE SOUZA DE OLIVEIRA desta Instituição Educação Profissional, do Curso Técnico em SECRETARIADO INTEGRADO, da EETEPA DE ITAITUBA para vaga de Estágio Curricular Obrigatório nesta conceituada Instituição de Ensino conforme previsto na Lei 11.788/2008.

Agradecemos antecipadamente a oportunidade que essa instituição oferece aos discentes, contribuindo assim para o aprimoramento técnico dos futuros profissionais.

Cordialmente,



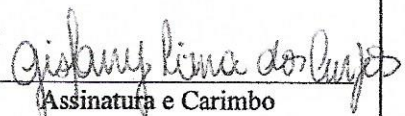
Coordenador (a) de Integração
Assinatura e Carimbo

10.221.489/0001-85
Sindicato dos Produtores Rurais de Itaituba

Rod. Transamazônica, S/N
Bairro: Mesquita
CEP 68.182-180
Itaituba-Pará

Recebido em: 03/05/2016

Por:


Assinatura e Carimbo

Termo de Compromisso - Estágio Curricular Obrigatório

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NA FORMA DA LEI Nº 11.788, DE 25.09.08, DECRETO Nº 5.154 DE 23 DE JULHO DE 2004, PARECER CNE/CEB Nº 35/2003 E PELA RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 1/2004, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO:

UNIDADE CONCEDENTE:	SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAITUBA		
CNPJ Nº:	10.221.489/0001-85		
ENDEREÇO:	RUA ANTÔNIO GOMES BILBY		
BAIRRO:	BELA VISTA	CEP:	68.180-260
CIDADE/ESTADO:	ITAITUBA/PA	TELEFONE:	(93) 3518-1640
REPRES. LEGAL:	ANTONIA LEMOS GURGEL	CARGO:	PRESIDENTE
SUPERVISOR DE ESTÁGIO – EMPRESA/INSTITUIÇÃO		CARGO:	

ESTAGIÁRIO (A):	VALDENICE SOUZA DE OLIVEIRA		
CURSO:	SECRETARIADO	MATRÍCULA:	
ENDEREÇO:	4ª RUA, 160		
BAIRRO:	INVASÃO DO JACAREZINHO	CEP:	68180-000
CIDADE/ESTADO:	ITAITUBA/PA	TELEFONE:	(93) 99189-6283
IDENTIDADE Nº:	7485248 SSP-PA	CPF:	034.892.372-42

ÓRGÃO INTERVENIENTE:	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAITUBA (ETEPA – ITAITUBA) / SEDUC – PA		
CNPJ Nº:	05.200.142/0001-16		
ENDEREÇO:	Rod. Transamazônica, Km 07, trecho entre Itaituba e Jacareacanga.		
BAIRRO:	Jardim Aeroporto	CEP:	68182-180
REPRES. LEGAL ESCOLA:	ERIVELTON BENITI	CIDADE/UF:	ITAITUBA/PA
COORDENAÇÃO DE INTEGRAÇÃO/ ESTÁGIO:	MAFRA ÁVILLA LIMA BARBOSA	CARGO:	DIRETOR
		TELEFONE:	(93) 991615816

CONDIÇÕES GERAIS DO ESTÁGIO			
PERÍODO DO ESTÁGIO:	02/05/2016 A 25/07/2016	CARGA HORÁRIA SEMANAL:	20 HORAS
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:	STTR		
C.HORÁRIA:	240 horas	Início:	14H
		Termino:	18H TURNO: TARDE
BOLSA-AUXÍLIO/CONTRAPRESTAÇÃO:	xxxxxxxxxxxxxx	AUX TRANSPORTE:	() SIM R\$ () NÃO
AUX. ALIMENTAÇÃO:	() SIM R\$ (X) NÃO	SEGURO:	() CONCEDENTE (X) INTERVENIENTE
SEGURADORA:	TOKIO MARINE SEGURADORA APÓLICE Nº 15598		

CLÁUSULA I: O presente Termo de Compromisso reger-se-á conforme as condições estabelecidas no Termo de Convênio, assinado entre a Unidade Concedente do Estágio e a SEDUC/PA. Objetivando o processo Ensino-Aprendizagem e a experiência prática da formação tecnológica específica da linha de formação do estagiário.

CLÁUSULA II: São obrigações da Unidade Concedente:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO
DIRETORIA DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

- a) Alocar o estagiário em setor que venha oferecer experiências práticas dentro de sua linha de formação tecnológica e que não configure desvio de sua linha de formação.
- b) Designar um Supervisor Interno de Estágio;
- c) Reembolsar o Estagiário quando ele efetuar despesas extras no desempenho de suas atividades em função da Unidade Concedente relativas ao seu Estágio, observadas as normas internas existentes a respeito.

CLÁUSULA III: São obrigações do Estagiário:

- a) Cumprir fielmente a programação do estágio, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de não fazê-lo, se for o caso;
- b) Cumprir todas as normas internas da Empresa/Instituição, especialmente as relativas ao Estágio.
- c) Guardar sigilo quanto aos elementos manipulados e informações ou aqueles que, direta ou indiretamente venha a tomar conhecimento, estando ou não no exercício de suas atividades na Empresa/Instituição Concedente de Estágio;
- d) Preencher mensalmente o relatório sobre o desenvolvimento das tarefas desenvolvidas que lhe foram atribuídas, submetendo-o a apreciação do Supervisor Técnico.
- e) Nunca acumular estágios curriculares ou mesmo conciliar o seu estágio curricular obrigatório com o não obrigatório.

CLÁUSULA IV: São obrigações do Órgão Interviente:

- a) Acompanhar, orientar e avaliar o estágio, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, nos termos da lei 11.788/08.

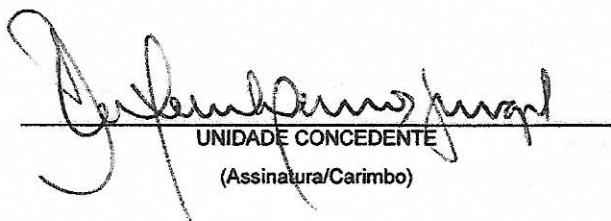
CLÁUSULA V: O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data do início do estágio, conforme as Condições Gerais do Estágio descritas no presente termo, podendo ser cancelado nos seguintes casos:

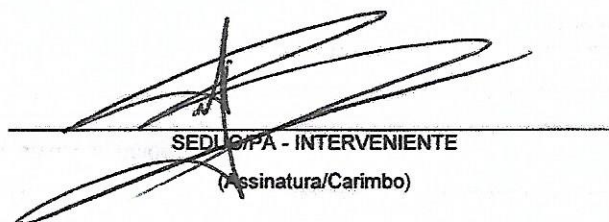
- a) A pedido do Estagiário, que deverá apresentar uma justificativa a Instituição de Ensino e a Empresa/Instituição;
- b) No interesse do Concedente do Estágio;
- c) Por desligamento de Instituição de Ensino (Conclusão do Curso, Abandono ou Trancamento de Matrícula);
- d) Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo de Compromisso.
- e) No interesse do Órgão Interviente.

E por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo de Compromisso, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes e testemunhas, dele extraindo-se 03 (três) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos.

ITAITUBA/PA, 02 DE MAIO DE 2016.

ESTAGIÁRIO ou PAI/MÃE/RESPONSÁVEL (Para menores de 18 anos)


UNIDADE CONCEDENTE
(Assinatura/Carimbo)


SEDI/OPA - INTERVENIENTE
(Assinatura/Carimbo)

1) TESTEMUNHA/CPF

2) TESTEMUNHA/CPF



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ.

Itaituba – PA, 23 de junho de 2015

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

Da: Coordenação de Integração Escola/Empresa/Comunidade (CIEC) - ETEPA/Itaituba.

Para: SIPRI – SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAITUBA

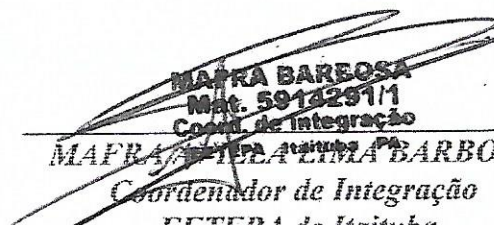
SR. ANTONIA GURGEL.

Servimo-nos do presente para encaminhar a aluna abaixo relacionada, ÂNGELA DOS REIS PEREIRA, regularmente matriculada nesta Escola Estadual de Educação Tecnológica do Pará, no Curso de TÉCNICO EM AGROPECUARIA, para fins específicos de realização de Cursos na Fazendinha.

A mesma atuará no horário estipulado pela empresa, não podendo estender, uma carga horária máxima de 6 horas dia.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente


MAPRA BAREOSA
Mat. 59142911
Coord. de Integração
MAPRA BAREOSA
Coordenador de Integração
EETEPA de Itaituba



FICHA DE CONTROLE E FREQUÊNCIA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Estagiário: Angela dos Reis Faria
EETEP: Rodovia de Educação do Para - Itaituba
Curso: Curso em Agropecuária
Turno: matutina Turma: 2013
Módulo: _____
Empresa: Sindicato dos Produtores Rurais de Itaituba - SIFRI
Supervisor: Vivaldo Roberto
Orientador: Vivaldo Roberto
Mês/ano: 06 / 2015

Data	Horário de Estágio		Atividades	Assinatura do Estagiário
	Início	Término		
13/06	14:00	18:00	preparo de composto orgânico	Angela
15/06	14:00	18:00	Limpeza de Brasília	Angela
20/06	14:00	18:00	preparo de substrato	Angela
24/06	14:00	18:00	preparo de área p/ plantas de macela	Angela
30/06	FALTA			
01/07	14:00	18:00	preparo de sementeira p/ plantas de V. medicinal	Angela
02/07	14:00	18:00	planta de plantas medicinais	Angela
03/07	Faltado			
04/07	Faltado			
05/07	Domingo			
06/07	FALTA			
07/07	FALTA			
08/07	FALTA			
09/07	faltado			
10/07	faltado			
11/07	faltado			
12/07	domingo			
13/07	14:00	18:00	planta de hortaliças	Angela
14/07	14:00	18:00	planta de hortaliças	Angela
16/07	FALTA			
17/07	14:00	18:00	preparo de sementeira	Angela
21/07	14:00	18:00	bulcão de sementes	Angela
22/07	14:00	18:00	preparo de sementeira	Angela
23/07	14:00	18:00	preparo de sementeira	Angela
24/07	14:00	18:00	FALTA	
25/07	faltado			
26/07	domingo			
27/07	14:00	18:00	preparo de sementeira	Angela
28/07	14:00	18:00	planta de hortaliças	Angela
29/07	14:00	18:00	planta de sementeira	Angela
30/07	14:00	18:00	bulcão de sementeira	Angela
31/07	14:00	18:00	plantar de soja	Angela
01/08	faltado			
02/08	domingo			

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO
 DIRETORIA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
 COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

03/08	14:00	18:00	Integração de currículo	Angelo
04/08	14:00	18:00	V. Liberdade de expressão	Angelo
05/08			FACULTADO	Angelo
06/08	14:00	18:00	Plantão de hortaliças	Angelo
07/08	14:00	18:00	Limpeza de cantina	Angelo
08/08	Feriado			
09/08	domingo			
10/08	14:00	18:00		Angelo
11/08	14:00	18:00		Angelo
12/08				
13/08				
14/08				
5				

Local e data: _____ de _____ de _____.

 (assinatura do orientador)



ENCAMINHAMENTO PARA ESTÁGIO

Itaituba – PA, 13 de setembro de 2017.


Senhor (a):

Nesta,

Encaminhamos a aluna **FRANCISCA DAS CHAGAS TORRES ALMEIDA**, desta Instituição Educação Profissional, do Curso Técnico em Agropecuária, da EETEPA DE ITAITUBA para vaga de Estágio Curricular Obrigatório nesta conceituada Empresa conforme previsto na Lei 11.788/2008.

Agradecemos antecipadamente a oportunidade que essa instituição oferece aos discentes, contribuindo assim para o aprimoramento técnico dos futuros profissionais.

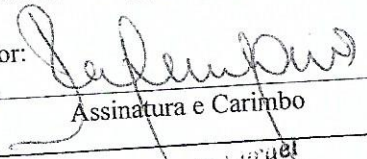
Cordialmente,



Coordenadora de Integração
Assinatura e Carimbo

Recebido em: 19, 09, 17

Por:



Assinatura e Carimbo

Antônia Lemos Lages
CPF: 195.418.482-49
Presidente do Sindicato dos
Produtores Rurais de Itaituba



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
REDE DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAITUBA
Termo de Compromisso



Estágio Curricular Obrigatório

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NA FORMA DA LEI Nº 11.788, DE 25/09/2008, DECRETO Nº 5.154 DE 23 DE JULHO DE 2004, PARECER CNE/CEB Nº 35/2003 E PELA RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 1/2004, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO:

CONCEDENTE:	SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAITUBA		
CNPJ Nº:	10.221.489/0001-85		
ENDEREÇO:	RUA ANTÔNIO GOMES BILBY		
BAIRRO:	JARDIM AEROPORTO	CEP:	68180-000
CIDADE/ESTADO:	ITAITUBA PARÁ	TELEFONE:	(93) 3518-1640
REPRES. LEGAL:	ANTONIA LEMOS GURGEL	CARGO:	PRESIDENTE

ESTAGIÁRIO (A):	FRANCISCA DAS CHAGAS TORRES ALMEIDA		
CURSO:	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	MODALIDADE	INTEGRADO
ENDEREÇO:	4ª RUA		
BAIRRO:	MARIA MADALENA	CEP:	68180-000
CIDADE/ESTADO:	ITAITUBA/PA	TELEFONE:	(93)991408090
IDENTIDADE Nº:	7668677 SSP/PA	CPF:	038.589.462-73
NOME DA MÃE	IRACEMA ALVES TORRES		
NOME DO PAI	MANOEL BRITO ALMEIDA		
DATA DO NASC.	27/12/1996	IDADE:	20 ANOS

INTERVENIENTE:	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAITUBA (EETEPA – ITAITUBA) / SEDUC – PA		
CNPJ Nº:	05.200.142/0001-16		
ENDEREÇO:	Rod. Transamazônica, Km 07, trecho entre Itaituba e Jacareacanga.		
BAIRRO:	JARDIM AEROPORTO	CEP:	68182-180
CIDADE/ESTADO	Itaituba/PA		
REPRES. LEGAL:	RAQUEL GUIMARÃES DA SILVA	TELEFONE:	(93) 991920023

--

CLÁUSULA I: O presente Termo de Compromisso reger-se-á conforme as condições estabelecidas no **Acordo de Cooperação Técnica**, assinado entre a Unidade Concedente do Estágio e a SEDUC/PA, objetivando o processo Ensino-Aprendizagem e a experiência prática da formação tecnológica específica da linha de formação do estagiário.

CLÁUSULA II: São obrigações da **Unidade Concedente**:

- a) Alocar o estagiário em setor que venha oferecer experiências práticas dentro de sua linha de formação tecnológica e que não configure desvio de sua linha de formação;
- b) Designar um **Supervisor Interno de Estágio** para acompanhar e auxiliar o estagiário no cumprimento de suas tarefas;
- c) Reembolsar o Estagiário quando ele efetuar despesas extras no desempenho de suas atividades em função da **Unidade Concedente** relativas ao seu Estágio, observadas as normas internas existentes a respeito.

CLÁUSULA III: São obrigações do **Estagiário**:

- a) Cumprir fielmente a programação do estágio, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de não fazê-lo, se for o caso;
- b) Cumprir todas as normas internas da empresa, especialmente as relativas ao Estágio
- c) Guardar sigilo quanto aos elementos manipulados e informações ou aqueles que, direta ou indiretamente venha a tomar conhecimento, estando ou não no exercício de suas atividades na empresa **Concedente** de Estágio;
- d) Elaborar relatório sobre as tarefas desenvolvidas que lhe foram atribuídas durante o período de estágio, submetendo-o a apreciação do **Supervisor Técnico**.
- e) Nunca acumular estágios curriculares ou mesmo conciliar o seu estágio curricular obrigatório com o não obrigatório.

CLÁUSULA IV: São obrigações do **Órgão Interveniante**:

- a) Acompanhar, orientar e avaliar o estágio, visando a complementação do ensino e da aprendizagem, nos termos da lei 11.788/08.

CLÁUSULA V: Por conta da **Instituição de Ensino**, o Estagiário estará protegido contra acidentes que possam ocorrer no local de Estágio, através de **Seguros de Acidentes Pessoais**, mantido entre a Instituição de Ensino e a Seguradora TOKIO MARINE SEGURADORA, sob o número de apólice 15598.

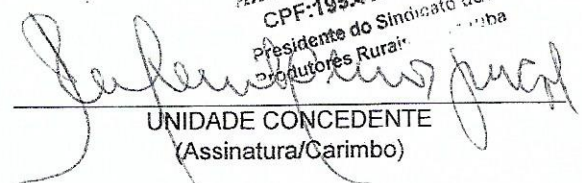
CLÁUSULA VI: O presente **Termo de Compromisso** vigorará a partir do início do estágio, conforme descrito no quadro das **Condições Gerais** de Estágio do presente termo, podendo ser cancelado nos seguintes casos:

- a) A pedido do Estagiário, que deverá apresentar uma justificativa a Instituição de Ensino e a Empresa;
- b) No interesse da **Concedente** do Estágio;
- c) Por desligamento de Instituição de Ensino (Conclusão do Curso, Abandono ou Trancamento de Matrícula);
- d) Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente **Termo de Compromisso**.
- e) No interesse do **Órgão Interveniante**.


E por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo de Compromisso, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes e testemunhas, dele extraindo-se 03 (três) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos.

Itaituba – PA, ____ de _____ de 2017.


ESTAGIÁRIO (a)


UNIDADE CONCEDENTE
(Assinatura/Carimbo)

Antônia Lemos Lurgel
CPF: 195.418.482-49
Presidente do Sindicato dos
Produtores Rurais


ETEMB/SEDUC – PA (Interveniante)

ENCAMINHAMENTO PARA ESTÁGIO

Itaituba – PA, 03 DE MAIO DE 2016

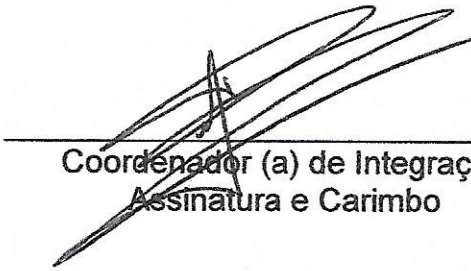
Prezado (a) Senhor (a): ANTONIA LEMOS GURGEL

Nesta,

Encaminhamos a aluna VALDENICE SOUZA DE OLIVEIRA desta Instituição Educação Profissional, do Curso Técnico em SECRETARIADO INTEGRADO, da EETEPA DE ITAITUBA para vaga de Estágio Curricular Obrigatório nesta conceituada Instituição de Ensino conforme previsto na Lei 11.788/2008.

Agradecemos antecipadamente a oportunidade que essa instituição oferece aos discentes, contribuindo assim para o aprimoramento técnico dos futuros profissionais.

Cordialmente,

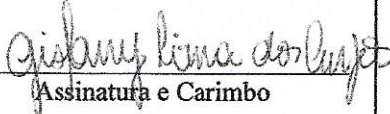


Coordenador (a) de Integração
Assinatura e Carimbo

10.221.489/0001-85
Sindicato dos Produtores Rurais de Itaituba
Rod. Transamazônica, S/N
Bairro: Mesquita
CEP-68.182-180
Itaituba-Pará

Recebido em: 03/05/2016

Por:


Assinatura e Carimbo

Termo de Compromisso - Estágio Curricular Obrigatório

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NA FORMA DA LEI Nº 11.788, DE 25.09.08, DECRETO Nº 5.154 DE 23 DE JULHO DE 2004, PARECER CNE/CEB Nº 35/2003 E PELA RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 1/2004, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO:

UNIDADE CONCEDENTE:	SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAITUBA		
CNPJ Nº:	10.221.489/0001-85		
ENDEREÇO:	RUA ANTÔNIO GOMES BILBY		
BAIRRO:	BELA VISTA	CEP:	68.180-260
CIDADE/ESTADO:	ITAITUBA/PA	TELEFONE:	(93) 3518-1640
REPRES. LEGAL:	ANTONIA LEMOS GURGEL	CARGO:	PRESIDENTE
SUPERVISOR DE ESTÁGIO – EMPRESA/INSTITUIÇÃO		CARGO:	

ESTAGIÁRIO (A):	VALDENICE SOUZA DE OLIVEIRA		
CURSO:	SECRETARIADO	MATRÍCULA:	
ENDEREÇO:	4ª RUA, 160		
BAIRRO:	INVASÃO DO JACAREZINHO	CEP:	68180-000
CIDADE/ESTADO:	ITAITUBA/PA	TELEFONE:	(93) 99189-6283
IDENTIDADE Nº:	7485248 SSP-PA	CPF:	034.892.372-42

ÓRGÃO INTERVENIENTE:	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAITUBA (EETEPA – ITAITUBA) / SEDUC – PA		
CNPJ Nº:	05.200.142/0001-16		
ENDEREÇO:	Rod. Transamazônica, Km 07, trecho entre Itaituba e Jacareacanga.		
BAIRRO:	Jardim Aeroporto	CEP:	68182-180
REPRES. LEGAL ESCOLA:	ERIVELTON BENITI	CIDADE/UF:	ITAITUBA/PA
COORDENAÇÃO DE INTEGRAÇÃO/ ESTÁGIO:	MAPRA ÁVILLA LIMA BARBOSA	CARGO:	DIRETOR
		TELEFONE:	(93) 991615816

CONDIÇÕES GERAIS DO ESTÁGIO			
PERÍODO DO ESTÁGIO:	02/05/2016 A 25/07/2016	CARGA HORÁRIA SEMANAL:	20 HORAS
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:	STTR		
C.HORÁRIA:	240 horas	Início:	14H
		Termino:	18H TURNO: TARDE
BOLSA-AUXÍLIO/CONTRAPRESTAÇÃO:	XXXXXXXXXXXXXX	AUX. TRANSPORTE:	() SIM R\$ _____ (X) NÃO
AUX. ALIMENTAÇÃO:	() SIM R\$ _____ (X) NÃO	SEGURO:	() CONCEDENTE (X) INTERVENIENTE
SEGURADORA:	TOKIO MARINE SEGURADORA APÓLICE Nº 15598		

CLÁUSULA I: O presente Termo de Compromisso reger-se-á conforme as condições estabelecidas no Termo de Convênio, assinado entre a Unidade Concedente do Estágio e a SEDUC/PA. Objetivando o processo Ensino-Aprendizagem e a experiência prática da formação tecnológica específica da linha de formação do estagiário.

CLÁUSULA II: São obrigações da Unidade Concedente:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO
DIRETORIA DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

- a) Alocar o estagiário em setor que venha oferecer experiências práticas dentro de sua linha de formação tecnológica e que não configure desvio de sua linha de formação.
- b) Designar um Supervisor Interno de Estágio;
- c) Reembolsar o Estagiário quando ele efetuar despesas extras no desempenho de suas atividades em função da Unidade Concedente relativas ao seu Estágio, observadas as normas internas existentes a respeito.

CLÁUSULA III: São obrigações do Estagiário:

- a) Cumprir fielmente a programação do estágio, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de não fazê-lo, se for o caso;
- b) Cumprir todas as normas internas da Empresa/Instituição, especialmente as relativas ao Estágio.
- c) Guardar sigilo quanto aos elementos manipulados e informações ou aqueles que, direta ou indiretamente venha a tomar conhecimento, estando ou não no exercício de suas atividades na Empresa/Instituição Concedente de Estágio;
- d) Preencher mensalmente o relatório sobre o desenvolvimento das tarefas desenvolvidas que lhe foram atribuídas, submetendo-o a apreciação do Supervisor Técnico.
- e) Nunca acumular estágios curriculares ou mesmo conciliar o seu estágio curricular obrigatório com o não obrigatório.

CLÁUSULA IV: São obrigações do Órgão Interviente:

- a) Acompanhar, orientar e avaliar o estágio, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, nos termos da lei 11.788/08.

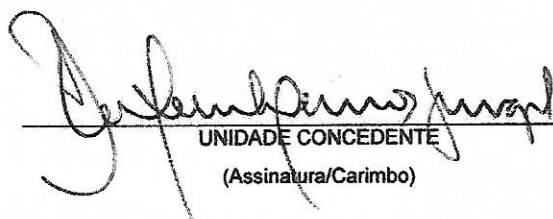
CLÁUSULA V: O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data do início do estágio, conforme as Condições Gerais do Estágio descritas no presente termo, podendo ser cancelado nos seguintes casos:

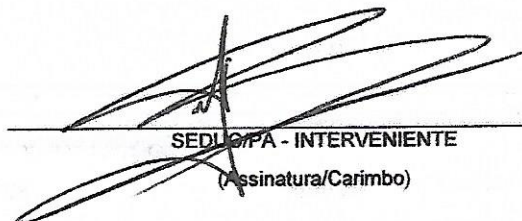
- a) A pedido do Estagiário, que deverá apresentar uma justificativa a Instituição de Ensino e a Empresa/Instituição;
- b) No interesse do Concedente do Estágio;
- c) Pelo desligamento de Instituição de Ensino (Conclusão do Curso, Abandono ou Trancamento de Matrícula);
- d) Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo de Compromisso.
- e) No interesse do Órgão Interviente.

E por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo de Compromisso, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes e testemunhas, dele extraindo-se 03 (três) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos.

ITAITUBA/PA, 02 DE MAIO DE 2016.

ESTAGIÁRIO ou PAI/MÃE/RESPONSÁVEL (Para menores de 18 anos)


UNIDADE CONCEDENTE
(Assinatura/Carimbo)


SEDI/PA - INTERVENIENTE
(Assinatura/Carimbo)

1) TESTEMUNHA/CPF

2) TESTEMUNHA/CPF



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ.

Itaituba – PA, 23 de junho de 2015

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

Da: Coordenação de Integração Escola/Empresa/Comunidade (CIEC) - EETEPA/Itaituba.

Para: SIPRI – SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAITUBA


SR: ANTONIA GURGEL

Servimo-nos do presente para encaminhar a aluna abaixo relacionada, ÂNGELA DOS REIS PEREIRA, regularmente matriculada nesta Escola Estadual de Educação Tecnológica do Pará, no Curso de TÉCNICO EM AGROPECUARIA, para fins específicos de realização de Cursos na Fazendinha.

A mesma atuará no horário estipulado pela empresa, não podendo estender, uma carga horária máxima de 6 horas dia.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente


MAFRA BARBOSA
Mat. 5914291/1
Coord. de Integração
MAFRA BARBOSA
Coordenador de Integração
EETEPA de Itaituba

FICHA DE CONTROLE E FREQUÊNCIA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Estagiário: Angela dos Reis Pereira
 EETEP: Escola de Educação do Trabalho - Itaituba
 Curso: Curso em Agropecuária
 Turno: manhã Turma: 2013
 Módulo: _____
 Empresa: Sindicato dos Produtores Rurais de Itaituba - Sipro
 Supervisor: Paulo Roberto
 Orientador: Paulo Roberto
 Mês/ano: 06 / 2015

Data	Horário de Estágio		Atividades	Assinatura do Estagiário
	Início	Término		
23/06	14:00	18:00	preparo de composto orgânico	Angela
25/06	14:00	18:00	limpeza de jardim	Angela
26/06	14:00	18:00	preparo de substrato	Angela
29/06	14:00	18:00	preparo de área flóo plantas de machadão	Angela
30/06	FALTA			
01/07	14:00	18:00	preparo de contêiner e plantas de N. medicinais	Angela
02/07	14:00	18:00	planta de plantas medicinais	Angela
03/07	FALTA			
04/07	FALTA			
05/07	FALTA			
06/07	FALTA			
07/07	FALTA			
08/07	FALTA			
09/07	FALTA			
10/07	FALTA			
11/07	FALTA			
12/07	FALTA			
13/07	14:00	18:00	planta de hortaliças	Angela
14/07	14:00	18:00	planta de hortaliças	Angela
16/07	FALTA			
17/07	14:00	18:00	preparo de contêiner	Angela
21/07	14:00	18:00	planta de contêiner	Angela
23/07	14:00	18:00	preparo de contêiner	Angela
27/07	14:00	18:00	preparo de contêiner	Angela
28/07	14:00	18:00	FALTA	
29/07	FALTA			
30/07	FALTA			
31/07	14:00	18:00	planta de hortaliças	Angela
01/08	14:00	18:00	planta de hortaliças	Angela
02/08	14:00	18:00	planta de hortaliças	Angela
03/08	14:00	18:00	planta de hortaliças	Angela
04/08	14:00	18:00	planta de hortaliças	Angela
05/08	14:00	18:00	planta de hortaliças	Angela
06/08	14:00	18:00	planta de hortaliças	Angela
07/08	14:00	18:00	planta de hortaliças	Angela
08/08	14:00	18:00	planta de hortaliças	Angela
09/08	14:00	18:00	planta de hortaliças	Angela
10/08	14:00	18:00	planta de hortaliças	Angela
11/08	14:00	18:00	planta de hortaliças	Angela
12/08	14:00	18:00	planta de hortaliças	Angela
13/08	14:00	18:00	planta de hortaliças	Angela
14/08	14:00	18:00	planta de hortaliças	Angela
15/08	14:00	18:00	planta de hortaliças	Angela
16/08	14:00	18:00	planta de hortaliças	Angela
17/08	14:00	18:00	planta de hortaliças	Angela
18/08	14:00	18:00	planta de hortaliças	Angela
19/08	14:00	18:00	planta de hortaliças	Angela
20/08	14:00	18:00	planta de hortaliças	Angela
21/08	14:00	18:00	planta de hortaliças	Angela
22/08	14:00	18:00	planta de hortaliças	Angela
23/08	14:00	18:00	planta de hortaliças	Angela
24/08	14:00	18:00	planta de hortaliças	Angela
25/08	14:00	18:00	planta de hortaliças	Angela
26/08	14:00	18:00	planta de hortaliças	Angela
27/08	14:00	18:00	planta de hortaliças	Angela
28/08	14:00	18:00	planta de hortaliças	Angela
29/08	14:00	18:00	planta de hortaliças	Angela
30/08	14:00	18:00	planta de hortaliças	Angela
31/08	14:00	18:00	planta de hortaliças	Angela
01/09	FALTA			
02/09	FALTA			
03/09	FALTA			
04/09	FALTA			
05/09	FALTA			
06/09	FALTA			
07/09	FALTA			
08/09	FALTA			
09/09	FALTA			
10/09	FALTA			
11/09	FALTA			
12/09	FALTA			
13/09	FALTA			
14/09	FALTA			
15/09	FALTA			
16/09	FALTA			
17/09	FALTA			
18/09	FALTA			
19/09	FALTA			
20/09	FALTA			
21/09	FALTA			
22/09	FALTA			
23/09	FALTA			
24/09	FALTA			
25/09	FALTA			
26/09	FALTA			
27/09	FALTA			
28/09	FALTA			
29/09	FALTA			
30/09	FALTA			
01/10	FALTA			
02/10	FALTA			
03/10	FALTA			
04/10	FALTA			
05/10	FALTA			
06/10	FALTA			
07/10	FALTA			
08/10	FALTA			
09/10	FALTA			
10/10	FALTA			
11/10	FALTA			
12/10	FALTA			
13/10	FALTA			
14/10	FALTA			
15/10	FALTA			
16/10	FALTA			
17/10	FALTA			
18/10	FALTA			
19/10	FALTA			
20/10	FALTA			
21/10	FALTA			
22/10	FALTA			
23/10	FALTA			
24/10	FALTA			
25/10	FALTA			
26/10	FALTA			
27/10	FALTA			
28/10	FALTA			
29/10	FALTA			
30/10	FALTA			
31/10	FALTA			

